

Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 1748, quinta-feira, 08 de julho de 2021

DECRETO Nº 43.277, de 08 de julho de 2021.

Concede prorrogação do prazo estabelecido pelo Decreto Municipal n. 41.838, de 08 de abril de 2021, para pagamento das parcelas de competência de abril/2021 e maio/2021 relativas a Taxa de Gerenciamento do Sistema de Transporte de Passageiros de que dispõe a Lei Municipal n. 3.575, de 13 de outubro de 1997, para o exercício 2021, nos moldes descritos.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, em conformidade com os incisos IX e XII, do art. 68, da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO a edição, pelo Estado de Santa Catarina, do Decreto Estadual nº 1.168, de 24 de fevereiro de 2021, que mantém a aplicação de medidas de prevenção e combate ao contágio ao COVID-19;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 43.227, de 05 de julho de 2021, que prorroga as medidas para enfrentamento da pandemia da COVID-19, no município de Joinville;

CONSIDERANDO os impactos sobre a atividade econômica do Município causados pelas medidas de contenção da pandemia,

CONSIDERANDO a manutenção do cenário causado pelo vírus;

DECRETA:

Art. 1º Ficam prorrogados os vencimentos estabelecidos pelo Decreto Municipal n. 41.838, de 08 de abril de 2021, das parcelas de competência de abril/2021 e maio/2021, da Taxa de Gerenciamento do Sistema de Transporte de Passageiros de que dispõe a Lei Municipal n. 3.575, de 13 de outubro de 1997, para:

CATEGORIA	COMPETÊNCIA	DATA DE VENCIMENTO
Taxa de Gerenciamento do Sistema de Transporte de Passageiros	Abril/2021	10/11/2021
	Maio/2021	10/12/2021

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 08/07/2021, às 19:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **9767650** e o código CRC **4C296C31**.

DECRETO Nº 43.259, de 07 de julho de 2021.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 21 de dezembro de 2021, na Secretaria de Educação, a partir de 13 de julho de 2021, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

• Samuel Boppré Porto, matrícula 54.213, para o cargo de Professor Educação Infantil e Ensino Fundamental Educação Física.

Adriano Bornschein Silva Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário** (a), em 08/07/2021, às 16:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 08/07/2021, às 19:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **9752334** e o código CRC **34C43743**.

DECRETO Nº 43.260, de 07 de julho de 2021.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 21 de dezembro de 2021, na Secretaria de Educação, a partir de 13 de julho de 2021, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

• Sonia Aparecida de Oliveira, matrícula 54.212, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas





Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário** (a), em 08/07/2021, às 16:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 08/07/2021, às 19:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **9752362** e o código CRC **177799A7**.

DECRETO Nº 43.261, de 07 de julho de 2021.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 21 de dezembro de 2021, na Secretaria de Educação, a partir de 12 de julho de 2021, com base nos incisos II e III, do artigo 2º da lei citada:

• Priscila Noabi Martins Braga, matrícula 54.211, para o cargo de Professor Educação Infantil.

Adriano Bornschein Silva Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário** (a), em 08/07/2021, às 16:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 08/07/2021, às 19:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **9752381** e o código CRC **5DA4D777**.

DECRETO Nº 43.262, de 07 de julho de 2021.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 21 de dezembro de 2021, na Secretaria de Educação, a partir de 13 de julho de 2021, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

• Mônica Matias, matrícula 54.210, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva Prefeito

Cinthia Friedrich Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário** (a), em 08/07/2021, às 16:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 08/07/2021, às 19:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **9752393** e o código CRC **39D439F2**.

DECRETO Nº 43.263, de 07 de julho de 2021.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 21 de dezembro de 2021, na Secretaria de Educação, a partir de 01 de julho de 2021, com base nos incisos II e III, do artigo 2º da lei citada:

• Carla Bianca Barone Chinotti, matrícula 54.124, para o cargo de Professor do Ensino Fundamental de Inglês.

Adriano Bornschein Silva Prefeito

Cinthia Friedrich Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por Cinthia Friedrich, Secretário (a), em 08/07/2021, às 16:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por Adriano Bornschein Silva, Prefeito, em 08/07/2021, às 19:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador 9752704 e o código CRC 04DCB1B2.

DECRETO Nº 43.265, de 08 de julho de 2021.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 21 de dezembro de 2021, na Secretaria de Educação, a partir de 12 de julho de 2021, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

Felipe João Dutra, matrícula 54.214, para o cargo de Professor do Ensino Fundamental de Inglês.

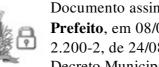
> Adriano Bornschein Silva **Prefeito**

Cinthia Friedrich Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por Cinthia Friedrich, Secretário (a), em 08/07/2021, às 16:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por Adriano Bornschein Silva, Prefeito, em 08/07/2021, às 19:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador 9764312 e o código CRC 97CFACD8.

DECRETO Nº 43.266, de 08 de julho de 2021.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 07 de julho de 2021:

Tuani da Costa da Silva, matrícula 51.804, do cargo de Professor Educação Infantil, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva **Prefeito**

Cinthia Friedrich Secretária de Gestão de Pessoas





Documento assinado eletronicamente por Cinthia Friedrich, Secretário (a), em 08/07/2021, às 16:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 08/07/2021, às 19:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **9764339** e o código CRC **786AE8AF**.

DECRETO Nº 43.267, de 08 de julho de 2021.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, no Hospital Municipal São José, a partir de 13 de julho de 2021:

• Ana Carolina Luck Moniz de Aragao, matrícula 94.655, do cargo de Médico Plantonista Cirurgião Geral/Transplante, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva Prefeito

Cinthia Friedrich Secretária de Gestão de Pessoas





Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário** (a), em 08/07/2021, às 16:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 08/07/2021, às 19:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **9764360** e o código CRC **516F760B**.

DECRETO Nº 43.268, de 08 de julho de 2021.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 13 de julho de 2021:

• Palloma Carolina Rodrigues dos Santos, matrícula 53.664, do cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva Prefeito

Cinthia Friedrich Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário** (a), em 08/07/2021, às 16:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 08/07/2021, às 19:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **9764395** e o código CRC **CAC989BB**.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 10 de julho de 2021:

• Iran Neri da Silva Junior, matrícula 53.545, do cargo de Professor Educação Infantil e Ensino Fundamental Educação Física, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva Prefeito

Cinthia Friedrich Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário** (a), em 08/07/2021, às 16:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 08/07/2021, às 19:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **9764424** e o código CRC **50ED58E4**.

DECRETO Nº 43.270, de 08 de julho de 2021.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 08 de julho de 2021:

• Sandra Miranda Sotoriva, matrícula 53.300, do cargo de Professor Educação Infantil, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva Prefeito

Cinthia Friedrich Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário** (a), em 08/07/2021, às 16:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 08/07/2021, às 19:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **9764453** e o código CRC **2BDB3A0A**.

DECRETO Nº 43.271, de 08 de julho de 2021.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Saúde, a partir de 02 de julho de 2021:

• Gabriela Zipf Roberge, matrícula 52.361, do cargo de Médico da Estratégia de Saúde da Família, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva Prefeito

Cinthia Friedrich Secretária de Gestão de Pessoas





Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário** (a), em 08/07/2021, às 16:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 08/07/2021, às 19:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **9764479** e o código CRC **752495BA**.

DECRETO Nº 43.272, de 08 de julho de 2021.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Saúde, a partir de 02 de julho de 2021:

• Jaciely Figueroa Floriano, matrícula 52.277, do cargo de Auxiliar de Saúde Bucal, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva Prefeito

Cinthia Friedrich Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário** (a), em 08/07/2021, às 16:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 08/07/2021, às 19:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **9764497** e o código CRC **C89CE1D5**.

DECRETO Nº 43.273, de 08 de julho de 2021.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 30 de julho de 2021:

• Aline Francine Ebertz, matrícula 53.100, do cargo de Auxiliar de Educador, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva Prefeito

Cinthia Friedrich Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário** (a), em 08/07/2021, às 16:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 08/07/2021, às 19:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **9764522** e o código CRC **D70AD88C**.

DECRETO Nº 43.274, de 08 de julho de 2021.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 07 de julho de 2021:

• Vera Lucia Ferreira de Souza, matrícula 50.876, do cargo de Auxiliar de Educador, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva Prefeito

Cinthia Friedrich Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário** (a), em 08/07/2021, às 16:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 08/07/2021, às 19:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **9764538** e o código CRC **03CD1D0D**.

DECRETO Nº 43.275, de 08 de julho de 2021.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 30 junho de 2021 :

• Thamires Cristina Pena Reis, matrícula 53.836, do cargo de Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Ciências, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva Prefeito

Cinthia Friedrich Secretária de Gestão de Pessoas





Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário** (a), em 08/07/2021, às 16:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 08/07/2021, às 19:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **9764558** e o código CRC **2D50352A**.

DECRETO Nº 43.276, de 08 de julho de 2021.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria de Educação, a partir de 03 de julho de 2021, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

• Edelir Maria Cardoso Rosa, matrícula 51.010, do cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva Prefeito

Cinthia Friedrich Secretária de Gestão de Pessoas





Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário** (a), em 08/07/2021, às 16:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 08/07/2021, às 19:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **9764572** e o código CRC **E249E85D**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 707/2021 - SED.GAB

Nomeia Comissão para proceder a Avaliação e Reavaliação de Bens Patrimoniais da Biblioteca Pública Municipal Prefeito Rolf Colin.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e nos termos da legislação vigente,

RESOLVE,

- **Art. 1º** Ficam nomeados os servidores: Ana Paula Costa Baldo matrícula 43663, Leila Cristina Sensollo matrícula 35984 e Luciano Antonio Alves matrícula 35380, para compor a Comissão Municipal de Avaliação e Reavaliação de Bens Patrimoniais da Biblioteca Pública Municipal Prefeito Rolf Colin.
- **Art. 2º** . Os membros da Comissão Municipal de Avaliação ficarão responsáveis pela avaliação e reavaliação dos bens patrimoniais, para tanto devendo elaborar "Laudo de Avaliação Patrimonial", em conformidade com a legislação vigente.
- **Art. 3º** . Caberá a Unidade de Controle Patrimonial, sempre que necessário solicitar a Comissão, a realização de seus trabalhos.
- Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diego Calegari Feldhaus Secretário de Educação





Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 07/07/2021, às 18:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **9741536** e o código CRC **F57822E8**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP/HMSJ.NGP.ARE

Portaria 275/2021

O Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da <u>última avaliação</u> de desempenho no estágio probatório do servidor **Rodrigo Cristiano Bigolin**, matrícula **89.644**, os servidores:

Felipe Pfuetzenreiter, matrícula 78.855, indicação dos servidores da área;
Rodrigo de Brito Cordeiro, matrícula 80.933, indicação dos servidores da área;
Deorgelis Rosso, matrícula 85.744, indicação dos dirigente máximo do órgão;
Simone Beatriz Stopassolli, matrícula 66.822, indicação dos dirigente máximo

do órgão;



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 07/07/2021, às 20:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **9749890** e o código CRC **5198936D**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP/HMSJ.NGP.ARE

Portaria 276/2021

O Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da <u>última avaliação</u> de desempenho no estágio probatório do servidor **Esteban Claus Nienstedt,** matrícula **89577**, os servidores:

Felipe Pfuetzenreiter, matrícula 78.855, indicação dos servidores da área;

Rodrigo de Brito Cordeiro, matrícula 80.933, indicação dos servidores da área;

Deorgelis Rosso, matrícula 85.744, indicação dos dirigente máximo do órgão;

Simone Beatriz Stopassolli, matrícula 66.822, indicação dos dirigente máximo

do órgão;



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 07/07/2021, às 20:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **9749843** e o código CRC **8B7A0603**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP/HMSJ.NGP.ARE

Portaria 277/2021

O Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da <u>última avaliação</u> de desempenho no estágio probatório do servidor **Bruna Luiza Battisti**, matrícula **92511**, os servidores:

Liana Alves de Lima, matrícula 81966, indicação dos servidores da área;

Robson Duarte, matrícula 55875, indicação dos servidores da área;

Bianca Aparecida Oliveira do Prado Torres, matrícula 90344, indicação dos dirigente máximo do órgão;

Maikon Máximo Schroeder, matrícula **40396**, indicação dos dirigente máximo do órgão;





Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 07/07/2021, às 20:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **9749600** e o código CRC **CE63F3AA**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP/HMSJ.NGP.ARE

Portaria 278/2021

O Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da <u>última avaliação</u> de desempenho no estágio probatório do servidor **Lucimar Soares Correa**, matrícula **92.600**, os servidores:

Elenir Rosa, matrícula 94.166, indicação dos servidores da área;

Maria Luiza Hostin, matrícula 76.222, indicação dos servidores da área;

Juliane Pfutzenreuter, matrícula 71466, indicação dos dirigente máximo do

órgão;

Edina Martins, matrícula 92.588, indicação dos dirigente máximo do órgão;





Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 07/07/2021, às 20:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **9606469** e o código CRC **0DE7D2EE**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP/HMSJ.NGP.ARE

Portaria 279/2021

O Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de

NOMEAR para a composição da comissão de realização da <u>terceira e última</u> <u>avaliação</u> de desempenho no estágio probatório do servidor <u>Iosmar Jose da Silva</u> <u>Júnior</u>, matrícula 92.100, os servidores:

Antonio Bedin, matrícula 78.699, indicação dos servidores da área;

Luiz Carlos Utzig, matrícula 68.522, indicação dos servidores da área;

Consuelo Beatriz de Las Mercedes Cadenas Astudillo, matrícula 73.877, indicação dos dirigente máximo do órgão;

Vanda Maria da Silva, matrícula 68.566, indicação dos dirigente máximo do órgão;





Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 07/07/2021, às 20:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **9748747** e o código CRC **EDBF83FE**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP/HMSJ.NGP.ARE

Portaria 280/2021

O Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1 - NOMEAR para a composição da comissão de realização da <u>terceira e</u> <u>última avaliação</u> de desempenho no estágio probatório da servidora **Eliana do Socorro Coutinho Dias,** matrícula **91.722**, os servidores:

Marianne Ravache, matrícula 49.873, indicação dos servidores da área;

Diogo Henrique Fagundes, matrícula 86.599, indicação dos servidores da área;

Jeise Moreira Soares da Rocha, matrícula **84.366**, indicação dos dirigente máximo do órgão;

órgão.

Arnoldo Boege Junior, matrícula 70.211, indicação dos dirigente máximo do

Art. 2 - Revogar Portaria 101/2021, de 16/03/2021



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 07/07/2021, às 20:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **9748659** e o código CRC **C6AA3CB2**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP/HMSJ.NGP.ARE

Portaria 281/2021

O Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da <u>última avaliação</u> de desempenho no estágio probatório do servidor **Barbara Luci Da Costa**, matrícula **98.299**, os servidores:

Rossano Francioli da Silva Camargo, matrícula 57.098, indicação dos servidores da área;

Janaína Cristina Correa Stup de Souza, matrícula 76.744, indicação dos servidores da área;

Pamela Cristine Lader, matrícula 90.211, indicação dos dirigente máximo do órgão;

Patricia da Silva, matrícula 76.800, indicação dos dirigente máximo do órgão;



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 07/07/2021, às 20:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **9748569** e o código CRC **08127C73**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UCG

Portaria nº 173/2021/SEINFRA/GAB

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições,

Resolve

Art. 1° - Designar membros da Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato 276/2021 - empresa Bogo-Filhos Materiais de Construção Limitada, cujo objeto refere-se à aquisição de materiais para fabricação de galerias em concreto, e também para a manutenção de vias públicas pelas subprefeituras, na forma da Pregão Eletrônico nº 193/2020, ficando assim constituída:

Titulates:

Adelcio Carlos Vieira - Matrícula nº 19321 Aurélio Flenik - Matrícula nº 17146 Emerson Luiz Pagani - Matrícula nº 50324

Suplentes:

Paulo Roberto Martins - Matrícula nº 13424

Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:

Fiscal

Alexandre Eleutério - matrícula nº 42663.

Suplentes

Marcia Pacheco Reinert - matrícula nº 24869. Simone Fernandes Dias Bernardes nº 27972 Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jorge Luiz Correia de Sá

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa**, **Secretário** (a), em 08/07/2021, às 07:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **9746679** e o código CRC **D566E827**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UCG

Portaria nº 172/2021 SEINFRA/GAB

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições,

Resolve,

Art. 1° - Substituir membros na Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato** 105/2021 - empresa **Tectubos Artefatos de Concreto Eireli**, cujo objeto refere-se aquisição de peças pré-moldadas de concreto (lajota retangular), destinadas a recomposição do pavimento e a melhoria da pista de rolamento das vias urbanas do Município de Joinville, na forma do **Pregão Eletrônico** nº 143/2020., ficando assim constituída:

SUBPREFEITURA CENTRO/NORTE - SEI nº 8501640

Fiscais Titulares

Ricardo Alves Coan - Matricula nº 36071;

Elisangela Bresciani – Matricula nº 53337;

Reny Magda de Oliveira Poli - Matrícula nº 30372;

Ana Lenir Porfirio Rodrigues - Matricula nº 16959.

Fiscais Suplentes

Ronaldo Mielke - Matricula nº 35386;

Leonam Roberto Hopfer - Matrícula nº 45587.

SUBPREFEITURA LESTE - SEI nº 8501648

Fiscais Titulares

Pedro Durieux Neto - Matrícula nº 52986;

Andréa Azevedo Godoy - Matrícula nº 45613;

João Carlos Korink - Matrícula nº 24245;

Fiscais Suplentes

Gabriela Zang - Matrícula nº 48408;

Kariny Calazans da Costa- Matrícula nº 44051;

José Calegari Cardoso - Matrícula nº 18200;

SUBPREFEITURA NORDESTE - SEI nº 9667705

Fiscais Titulares

Fernando de Paula Cordeiro, Matrícula nº 53308;

Fábio Nasário Damásio – Matrícula nº 38285;

Reinaldo Raul de Souza – Matrícula nº 45631.

Fiscais Suplentes

Edivaine Ev – Matrícula nº 36930;

Marcos Aurélio do Nascimento, Matrícula nº 16329;

Jane Costa Damásio, Matrícula 25756.

SUBPREFEITURA OESTE - SEI nº 9620130

Fiscais Titulares

Juliano Batista Branco - Matrícula nº 52990;

Aristides Ferretti - Matrícula nº 06051 :

Vilson Nerci Fetsch – Matrícula nº 24412

Fiscais Suplentes

Gilson de Souza Batista - Matrícula nº 35664.

Eliane de Souza Santos – Matrícula nº 31049;

Marilene Dumke – Matrícula nº 21435.

SUBPREFEITURA PIRABEIRABA - SEI nº 8501681

Fiscais Titulares

Teodoro Lima - Matrícula nº 53356;

John Sommerfeld - Matrícula nº 29500;

Claudemir Damas - Matrícula nº 42509.

Fiscais Suplentes

Vitor Bolonhesi Oliveira - Matrícula nº 52985;

Sandra Regina da Silva Schuchardt - Matrícula nº 22673;

Rina Ribeiro Branco Ferreira - Matrícula nº 38634;

Antonio Castano Moraes - Matrícula nº 44146:

Paulo José Vieira - Matrícula nº 24923;

Luciana Rocker Medeiros - Matrícula nº 40856.

SUBPREFEITURA SUDESTE - SEI nº 9613111

Fiscais Titulares

Marcelo Soares dos Santos - Matrícula nº 52988;

Mário Sergio de Oliveria - Matrícula nº 32378;

Kleison Soares Vital - matrícula 54028

Fiscal Suplente

Edson Roberto Holler - matrícula 49104.

SUBPREFEITURA SUDOESTE - SEI nº 8501709

Fiscais Titulares

Paulo Sérgio Messias Dourado - Matrícula nº 52.995;

Maria de Lourdes Pereira - Matrícula nº 24080;

Antonio Batista - Matrícula nº 25.625.

Fiscais Suplentes

José Antônio Domingos - Matrícula nº 38235;

Augustinho Ramos da Cunha - Matrícula nº 24148.

SUBPREFEITURA SUL - SEI nº 8501731

Fiscais Titulares

Luciana Regina Silveira Gonçalves – Matrícula nº 23527;

Miria Luckfett Raimondi – Matrícula nº 31057;

Cleison Roberto Ortiz de Leão – Matrícula nº 52991;

Guilherme Coral Speck - Coordenador.

Fiscais Suplentes

Jenifer Cardoso da Silva - Matrícula nº 43864;

Luciane Fernandes Dias da Silva – Matrícula nº 22266.

UNIDADE DE OBRAS - SEI nº 8501744

Fiscais Titulares

Emerson Luiz Pagani – Matrícula nº 50324;

Aurelio Flenik – Matrícula nº 17146;

Adelcio Carlos Vieira - Matrícula nº 19321.

Fiscal Suplente

Cesar Augusto Silveira – Matrícula nº 18695.

UNIDADE DE PAVIMENTAÇÃO

Fiscais Titulares

Juliano de Sant'Anna – Matrícula nº 24870;

Miguel Ângelo da Silva Mello – Matrícula nº 10241;

Walter Egidio Mukai – Matrícula nº 49776.

Fiscal Suplente

Luciane Herbst Valim – Matrícula nº 24242;

Valcir João da Silva – Matrícula nº 17770.

Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:

Fiscal

Alexandre Eleutério – Matrícula nº 42663.

Suplentes

- Márcia Pacheco Reinert Matrícula nº 24869;
- Simone Fernandes Dias Bernardes Matrícula nº 27972

Art. 2° – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, fica revogada a Portaria nº 64/2021 SEINFRA, publicada em 04/03/2021 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº1662.

Jorge Luiz Correia de Sá

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa**, **Secretário (a)**, em 08/07/2021, às 09:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **9746479** e o código CRC **FCB06D07**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UCG

Portaria nº 171 /2021 SEINFRA/GAB

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições,

Resolve,

Art. 1° - Substituir membros na Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato 102/2021** - empresa **PB&M Consultoria e Meio Ambiente Ltda,** cujo objeto refere-se **contratação de Serviços Topográficos para atendimento das Unidades da Secretaria de Infraestrutura Urbana de Joinville**, na forma do Pregão Eletrônico nº 185/2020., ficando assim constituída:

SUBPREFEITURA CENTRO/NORTE - SEI nº 8550214

Fiscais Titulares

Ricardo Alves Coan - Matricula nº 36071;

Elisangela Bresciani – Matricula nº 53337;

Reny Magda de Oliveira Poli - Matrícula nº 30372;

Ana Lenir Porfirio Rodrigues - Matricula nº 16959.

Fiscais Suplentes

Ronaldo Mielke - Matricula nº 35386;

Leonam Roberto Hopfer - Matrícula nº 45587.

SUBPREFEITURA LESTE - SEI nº8524907

Fiscais Titulares

Pedro Durieux Neto - Matrícula nº 52986;

Andréa Azevedo Godoy - Matrícula nº 45613;

João Carlos Korink - Matrícula nº 24245;

Fiscais Suplentes

Gabriela Zang - Matrícula nº 48408;

José Calegari Cardoso - Matrícula nº 18200;

SUBPREFEITURA NORDESTE - SEI nº 8545124

Fiscais Titulares

Fernando de Paula Cordeiro, Matrícula nº 53308;

Edivaine Ev – Matrícula nº 36930.

Ademir Santos Vargas – Matrícula nº 41563.

Fiscais Suplentes

Fábio Nasário Damásio – Matrícula nº 38285

Marcos Aurélio do Nascimento, Matrícula nº 16329;

Mari Lucia de Lima – Matrícula nº 32636.

SUBPREFEITURA OESTE - SEI nº 9620130

Fiscais Titulares

Juliano Batista Branco - Matrícula nº 52990;

Aristides Ferretti - Matrícula nº 06051;

Vilson Nerci Fetsch – Matrícula nº 24412

Fiscais Suplentes

Gilson de Souza Batista - Matrícula nº 35664.

Eliane de Souza Santos – Matrícula nº 31049;

Marilene Dumke – Matrícula nº 21435.

SUBPREFEITURA PIRABEIRABA - SEI nº 8530991

Fiscais Titulares

Vitor Bolonhesi Oliveira - Matrícula nº 52985

- John Sommerfeld matrícula nr 29500
- Teodoro Lima matrícula nr 53356

Fiscais Suplentes

Claudemir Damas - Matrícula nº 42509;

- Sandra Regina da Silva Schuchardt matrícula nr 22673
- Rina Ribeiro Branco Ferreira matrícula nr 38634

SUBPREFEITURA SUDESTE - SEI nº 9613111

Fiscais Titulares

Marcelo Soares dos Santos - Matrícula nº 52988;

Mário Sergio de Oliveria - Matrícula nº 32378;

Kleison Soares Vital - matrícula 54028

Fiscal Suplente

Edson Roberto Holler - matrícula 49104.

SUBPREFEITURA SUDOESTE - SEI nº 8525731

Fiscais Titulares

Paulo Sérgio Messias Dourado - Matrícula nº 52.995;

Maria de Lourdes Pereira - Matrícula nº 24080;

Antonio Batista - Matrícula nº 25.625.

Fiscais Suplentes

Marcos Jessé de Almeida - Matrícula nº 27.220.

Augustinho Ramos da Cunha - Matrícula nº 24148.

SUBPREFEITURA SUL - SEI nº8595651

Fiscais Titulares

Luciana Regina Silveira Gonçalves – Matrícula nº 23527;

Miria Luckfett Raimondi – Matrícula nº 31057;

Cleison Roberto Ortiz de Leão – Matrícula nº 52991;

Guilherme Coral Speck – Matrícula nº 53459

Fiscais Suplentes

Jenifer Cardoso da Silva - Matrícula nº 43864;

Luciane Fernandes Dias da Silva – Matrícula nº 22266.

Ernesto Wendhausen – matrícula 38.287

UNIDADE DE APOIO AS SUBPREFEITURAS - SEI nº 8595651

Fiscais Titulares

Elisa Kassulke Engel - Matrícula nº 42.830

Adriane Pczieczek - Matrícula nº 49.894

Fiscal Suplente

Celso Pedro de Carvalho - Matrícula nº 17.306

Erika Evelyn Faria - Matrícula nº 49.113

Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:

Fiscal

Alexandre Eleutério – Matrícula nº 42663.

Suplentes

- Márcia Pacheco Reinert Matrícula nº 24869;
- Simone Fernandes Dias Bernardes Matrícula nº 27972

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, fica revogada a Portaria nº

75/2021 SEINFRA, publicada em 16/03/2021 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº1670.

Jorge Luiz Correia de Sá

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa**, **Secretário** (a), em 08/07/2021, às 09:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **9746400** e o código CRC **B649EC93**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UCG

Portaria nº 170/2021 SEINFRA/GAB

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições,

Resolve,

Art. 1° - Substituir membros na Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato 097/2021** - empresa **Aviz Comércio de Material de Construção Ltda**, cujo objeto refere-se **aquisição de tubos de concreto, para atender as necessidades das Subprefeituras e da Secretaria de Infraestrutura Urbana – SEINFRA**, na forma do **Pregão Eletrônico n**º **275/2020...** ficando assim constituída:

SUBPREFEITURA CENTRO/NORTE - SEI nº 8547404

Fiscais Titulares

Ricardo Alves Coan - Matricula nº 36071;

Elisangela Bresciani – Matricula nº 53337;

Reny Magda de Oliveira Poli - Matrícula nº 30372;

Fiscais Suplentes

Ronaldo Mielke - Matricula nº 35386;

Leonam Roberto Hopfer - Matrícula nº 45587.

SUBPREFEITURA LESTE - SEI nº8547760

Fiscais Titulares

Pedro Durieux Neto - Matrícula nº 52986;

Andréa Azevedo Godoy - Matrícula nº 45613;

João Carlos Korink - Matrícula nº 24245;

Fiscais Suplentes

Gabriela Zang - Matrícula nº 48408;

José Calegari Cardoso - Matrícula nº 18200;

SUBPREFEITURA NORDESTE - SEI nº 8548513

Fiscais Titulares

Fernando de Paula Cordeiro, Matrícula nº 53308;

Edivaine Ev – Matrícula nº 36930.

Ademir Santos Vargas – Matrícula nº 41563.

Fiscais Suplentes

Fábio Nasário Damásio – Matrícula nº 38285

Marcos Aurélio do Nascimento, Matrícula nº 16329;

SUBPREFEITURA OESTE - SEI nº 9620130

Fiscais Titulares

Juliano Batista Branco - Matrícula nº 52990;

Aristides Ferretti - Matrícula nº 06051;

Vilson Nerci Fetsch – Matrícula nº 24412

Fiscais Suplentes

Gilson de Souza Batista - Matrícula nº 35664.

Eliane de Souza Santos - Matrícula nº 31049;

Marilene Dumke – Matrícula nº 21435

SUBPREFEITURA PIRABEIRABA - SEI nº 8462496

Fiscais Titulares

Claudemir Damas - matrícula nr 42509

- John Sommerfeld matrícula nr 29500
- Teodoro Lima matrícula nr 53356

Fiscais Suplentes

Vitor Bolonhesi Oliveira - matrícula nr 52985

- Sandra Regina da Silva Schuchardt matrícula nr 22673
- Rina Ribeiro Branco Ferreira matrícula nr 38634
- Antonio Castano Moraes matrícula nr 44146
- Paulo José Vieira matrícula nr 24923
- Luciana Rocker Medeiros matrícula nr 40856

SUBPREFEITURA SUDESTE - SEI nº 9613111

Fiscais Titulares

Marcelo Soares dos Santos - Matrícula nº 52988;

Mário Sergio de Oliveria - Matrícula nº 32378;

Kleison Soares Vital - matrícula 54028

Fiscal Suplente

Edson Roberto Holler - matrícula 49104.

SUBPREFEITURA SUDOESTE - SEI nº 84142728525731

Fiscais Titulares

Paulo Sérgio Messias Dourado - Matrícula nº 52.995;

Maria de Lourdes Pereira - Matrícula nº 24080;

Antonio Batista - Matrícula nº 25.625.

Fiscais Suplentes

Antonio Juvenil Luis, matrícula nº 25.495

Augustinho Ramos da Cunha - Matrícula nº 24148.

SUBPREFEITURA SUL - SEI nº8596099

Fiscais Titulares

Luciana Regina Silveira Gonçalves – Matrícula nº 23527;

Miria Luckfett Raimondi – Matrícula nº 31057;

Cleison Roberto Ortiz de Leão – Matrícula nº 52991;

Guilherme Coral Speck – Matrícula nº 53459

Fiscais Suplentes

Jenifer Cardoso da Silva - Matrícula nº 43864;

Luciane Fernandes Dias da Silva – Matrícula nº 22266.

Ernesto Wendhausen - matrícula 38.287

UNIDADE DE APOIO AS SUBPREFEITURAS - SEI nº 8596271

Fiscais Titulares

Ane Lisie Dall'Agnol Alves Debastiani - Matrícula nº 44.100

Adriane Pczieczek - Matrícula nº 49.894

Fiscal Suplente

Celso Pedro de Carvalho - Matrícula nº 17.306

Erika Evelyn Faria - Matrícula nº 49.113

Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:

Fiscal

Alexandre Eleutério – Matrícula nº 42663.

Suplentes

- Márcia Pacheco Reinert Matrícula nº 24869;
- Simone Fernandes Dias Bernardes Matrícula nº 27972

Art. 2° – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, fica revogada a Portaria nº 74/2021 SEINFRA, publicada em 17/03/2021 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº1671.

Jorge Luiz Correia de Sá



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa**, **Secretário (a)**, em 08/07/2021, às 09:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **9746081** e o código CRC **E7C3D33E**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UCG

Portaria nº 169/2021/SEINFRA/GAB

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições,

Resolve

Art. 1º - Substituir membros da Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato 094/2021 - empresa Blockbuild Comércio de Artefatos de Cimento Ltda, referente a aquisição de peças pré-moldadas de concreto (lajota retangular, lajota sextavada e meio fio reto), destinadas a recomposição do pavimento e a melhoria da pista de rolamento das vias urbanas do Município de Joinville, na forma do Pregão Eletrônico nº 143/2020, ficando assim constituída:

SUBPREFEITURA CENTRO/NORTE - SEI nº 8501230

Fiscais Titulares

Ricardo Alves Coan - Matricula nº 36071;

Elisangela Bresciani – Matricula nº 53337;

Reny Magda de Oliveira Poli - Matrícula nº 30372;

Ana Lenir Porfirio Rodrigues - Matricula nº 16959.

Fiscais Suplentes

Ronaldo Mielke - Matricula nº 35386;

Leonam Roberto Hopfer - Matrícula nº 45587.

SUBPREFEITURA LESTE - SEI nº 8501250

Fiscais Titulares

Pedro Durieux Neto - Matrícula nº 52986;

Andréa Azevedo Godoy - Matrícula nº 45613;

João Carlos Korink - Matrícula nº 24245;

Fiscais Suplentes

Gabriela Zang - Matrícula nº 48408;

Kariny Calazans da Costa- Matrícula nº 44051;

José Calegari Cardoso - Matrícula nº 18200;

SUBPREFEITURA NORDESTE - SEI nº 8501265

Fiscais Titulares

Fernando de Paula Cordeiro, Matrícula nº 53308;

Fábio Nasário Damásio – Matrícula nº 38285;

Ademir Santos Vargas – Matrícula nº 41563.

Fiscais Suplentes

Edivaine Ev – Matrícula nº 36930;

Marcos Aurélio do Nascimento, Matrícula nº 16329;

Mari Lucia de Lima – Matrícula nº 32636.

SUBPREFEITURA OESTE - SEI nº 9620130

Fiscais Titulares

Juliano Batista Branco - Matrícula nº 52990;

Aristides Ferretti - Matrícula nº 06051 :

Vilson Nerci Fetsch - Matrícula nº 24412

Fiscais Suplentes

Gilson de Souza Batista - Matrícula nº 35664.

Eliane de Souza Santos - Matrícula nº 31049;

Marilene Dumke – Matrícula nº 21435.

SUBPREFEITURA PIRABEIRABA - SEI nº 8501306

Fiscais Titulares

Teodoro Lima - Matrícula nº 53356;

John Sommerfeld - Matrícula nº 29500;

Claudemir Damas - Matrícula nº 42509.

Fiscais Suplentes

Vitor Bolonhesi Oliveira - Matrícula nº 52985;

Sandra Regina da Silva Schuchardt - Matrícula nº 22673;

Rina Ribeiro Branco Ferreira - Matrícula nº 38634;

Antonio Castano Moraes - Matrícula nº 44146;

Paulo José Vieira - Matrícula nº 24923;

Luciana Rocker Medeiros - Matrícula nº 40856.

SUBPREFEITURA SUDESTE - SEI nº 9613111

Fiscais Titulares

Marcelo Soares dos Santos - Matrícula nº 52988;

Mário Sergio de Oliveria - Matrícula nº 32378;

Kleison Soares Vital - matrícula 54028

Fiscal Suplente

Edson Roberto Holler - matrícula 49104.

SUBPREFEITURA SUDOESTE - SEI nº 8501332

Fiscais Titulares

Paulo Sérgio Messias Dourado - Matrícula nº 52.995;

Maria de Lourdes Pereira - Matrícula nº 24080;

Antonio Batista - Matrícula nº 25.625.

Fiscais Suplentes

José Antônio Domingos - Matrícula nº 38235;

Augustinho Ramos da Cunha - Matrícula nº 24148.

SUBPREFEITURA SUL - SEI nº 8501360

Fiscais Titulares

Luciana Regina Silveira Gonçalves – Matrícula nº 23527;

Miria Luckfett Raimondi – Matrícula nº 31057;

Cleison Roberto Ortiz de Leão – Matrícula nº 52991;

Guilherme Coral Speck – Coordenador.

Fiscais Suplentes

Jenifer Cardoso da Silva - Matrícula nº 43864;

UNIDADE DE OBRAS - SEI nº 8408265

Fiscais Titulares

Emerson Luiz Pagani – Matrícula nº 50324;

Aurelio Flenik – Matrícula nº 17146;

Adelcio Carlos Vieira – Matrícula nº 19321.

Fiscal Suplente

Cesar Augusto Silveira – Matrícula nº 18695.

UNIDADE DE PAVIMENTAÇÃO

Fiscais Titulares

Juliano de Sant'Anna – Matrícula nº 24870;

Miguel Ângelo da Silva Mello – Matrícula nº 10241;

Walter Egidio Mukai – Matrícula nº 49776.

Fiscal Suplente

Luciane Herbst Valim – Matrícula nº 24242;

Valcir João da Silva – Matrícula nº 17770.

Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:

Fiscal

Alexandre Eleutério - matrícula nº 42663.

Suplentes

Márcia Pacheco Reinert - matrícula nº 24869. Simone Fernandes Dias Bernardes nº 27972

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, fica revogada a Portaria nº 63/2021 SEINFRA, publicada em 04/03/2021 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº1662.

Jorge Luiz Correia de Sá.

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa**, **Secretário (a)**, em 08/07/2021, às 09:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **9745976** e o código CRC **164AAE42**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UCG

Portaria nº 168 /2021 SEINFRA/GAB

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições,

Resolve,

Art. 1° - Substituir membros na Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato 084/2021** - empresa **Suiça Transportes Ltda**, cujo objeto refere-se **aquisição de tubos de concreto**, **para atender as necessidades das Subprefeituras e da Secretaria de Infraestrutura Urbana – SEINFRA**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 275/2020..**, ficando assim constituída:

SUBPREFEITURA CENTRO/NORTE -

Fiscais Titulares

Ricardo Alves Coan - Matricula nº 36071;

Elisangela Bresciani – Matricula nº 53337;

Reny Magda de Oliveira Poli - Matrícula nº 30372;

Ana Lenir Porfirio Rodrigues - Matricula nº 16959.

Fiscais Suplentes

Ronaldo Mielke - Matricula nº 35386;

Leonam Roberto Hopfer - Matrícula nº 45587.

SUBPREFEITURA LESTE -

Fiscais Titulares

Pedro Durieux Neto - Matrícula nº 52986;

Andréa Azevedo Godoy - Matrícula nº 45613;

João Carlos Korink - Matrícula nº 24245;

Fiscais Suplentes

Gabriela Zang - Matrícula nº 48408;

José Calegari Cardoso - Matrícula nº 18200;

SUBPREFEITURA NORDESTE -

Fiscais Titulares

Fernando de Paula Cordeiro, Matrícula nº 53308;

Fábio Nasário Damásio – Matrícula nº 38285

Ademir Santos Vargas – Matrícula nº 41563.

Fiscais Suplentes

Edivaine Ev, matrícula 36930;

Marcos Aurélio do Nascimento, Matrícula nº 16329;

SUBPREFEITURA OESTE - SEI nº 9620130

Fiscais Titulares

Juliano Batista Branco - Matrícula nº 52990;

Aristides Ferretti - Matrícula nº 06051;

Vilson Nerci Fetsch - Matrícula nº 24412

Fiscais Suplentes

Gilson de Souza Batista - Matrícula nº 35664.

Eliane de Souza Santos – Matrícula nº 31049;

Marilene Dumke – Matrícula nº 21435.

SUBPREFEITURA PIRABEIRABA -

Fiscais Titulares

Claudemir Damas - matrícula nr 42509

- John Sommerfeld matrícula nr 29500
- Teodoro Lima matrícula nr 53356

Fiscais Suplentes

- Vitor Bolonhesi Oliveira matrícula nr 52985
- Sandra Regina da Silva Schuchardt matrícula nr 22673
- Rina Ribeiro Branco Ferreira matrícula nr 38634
- Antonio Castano Moraes matrícula nr 44146
- Paulo José Vieira matrícula nr 24923
- Luciana Rocker Medeiros matrícula nr 40856

SUBPREFEITURA SUDESTE - SEI nº 9613111

Fiscais Titulares

Marcelo Soares dos Santos - Matrícula nº 52988;

Mário Sergio de Oliveria - Matrícula nº 32378;

Kleison Soares Vital - matrícula 54028

Fiscal Suplente

Edson Roberto Holler - matrícula 49104.

SUBPREFEITURA SUDOESTE -

Fiscais Titulares

Paulo Sérgio Messias Dourado - Matrícula nº 52.9

Maria de Lourdes Pereira - Matrícula nº 24.080.

Antônio Batista - Matrícula nº 25.625.

Fiscais Suplentes

Marcos Jessé de Almeida - Matrícula nº 27.220.

Augustinho Ramos da Cunha - Matrícula nº 24.148.

SUBPREFEITURA SUL-

Fiscais Titulares

Luciana Regina Silveira Gonçalves – Matrícula nº 23527;

Miria Luckfett Raimondi – Matrícula nº 31057;

Cleison Roberto Ortiz de Leão – Matrícula nº 52991;

Fiscais Suplentes

Jenifer Cardoso da Silva - Matrícula nº 43864;

Luciane Fernandes Dias da Silva – Matrícula nº 22266.

Ernesto Wendhausen – matrícula 38.287

UNIDADE DE APOIO AS SUBPREFEITURAS -

Fiscais Titulares

Ane Lisie Dall'Agnol Alves Debastiani - Matrícula nº 44.100

Adriane Pczieczek - Matrícula nº 49.894

Fiscal Suplente

Celso Pedro de Carvalho - Matrícula nº 17.306

Erika Evelyn Faria - Matrícula nº 49.113

Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:

Fiscal

Alexandre Eleutério – Matrícula nº 42663.

Suplentes

- Márcia Pacheco Reinert Matrícula nº 24869;
- Simone Fernandes Dias Bernardes Matrícula nº 27972

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, fica revogada a Portaria nº 122/2021/SEINFRA/GAB, publicada em 27/04/2021 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1698.

Jorge Luiz Correia de Sá

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa**, **Secretário** (a), em 08/07/2021, às 11:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **9745896** e o código CRC **8857A55C**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UCG

Portaria nº 167/2021/SEINFRA/GAB

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições,

Resolve

Art. 1º - Substituir membros da Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato 054/2021 - empresa **Cubatão Pesquisas Ltda.**, referente aaquisição de Material bruto proveniente de rocha desmontada e Pedra pulmão. Material proveniente de rocha dura desmontada, com diâmetro máximo de 10", na forma do Pregão Eletrônico nº 031/2020, ficando assim constituída:

SUBPREFEITURA CENTRO/NORTE - SEI nº 8500538

Fiscais Titulares

Ricardo Alves Coan - Matricula nº 36071;

Elisangela Bresciani – Matricula nº 53337;

Reny Magda de Oliveira Poli - Matrícula nº 30372;

Ana Lenir Porfirio Rodrigues - Matricula nº 16959.

Fiscais Suplentes

Ronaldo Mielke - Matricula nº 35386;

Leonam Roberto Hopfer - Matrícula nº 45587.

SUBPREFEITURA LESTE - SEI nº 8500553

Fiscais Titulares

Pedro Durieux Neto - Matrícula nº 52986;

Andréa Azevedo Godoy - Matrícula nº 45613;

João Carlos Korink - Matrícula nº 24245;

Fiscais Suplentes

Gabriela Zang - Matrícula nº 48408;

Kariny Calazans da Costa- Matrícula nº 44051;

José Calegari Cardoso - Matrícula nº 18200;

SUBPREFEITURA NORDESTE - SEI nº 8500583

Fiscais Titulares

Fernando de Paula Cordeiro, Matrícula nº 53308;

Fábio Nasário Damásio – Matrícula nº 38285;

Ademir Santos Vargas – Matrícula nº 41563.

Fiscais Suplentes

Edivaine Ev – Matrícula nº 36930;

Marcos Aurélio do Nascimento, Matrícula nº 16329;

Mari Lucia de Lima – Matrícula nº 32636.

SUBPREFEITURA OESTE - SEI nº 9620130

Fiscais Titulares

Juliano Batista Branco - Matrícula nº 52990;

Aristides Ferretti - Matrícula nº 06051;

Vilson Nerci Fetsch – Matrícula nº 24412

Fiscais Suplentes

Gilson de Souza Batista - Matrícula nº 35664.

Eliane de Souza Santos – Matrícula nº 31049;

Marilene Dumke – Matrícula nº 21435.

SUBPREFEITURA PIRABEIRABA - SEI nº 8500605

Fiscais Titulares

Teodoro Lima - Matrícula nº 53356;

John Sommerfeld - Matrícula nº 29500;

Claudemir Damas - Matrícula nº 42509.

Fiscais Suplentes

Vitor Bolonhesi Oliveira - Matrícula nº 52985;

Sandra Regina da Silva Schuchardt - Matrícula nº 22673;

Rina Ribeiro Branco Ferreira - Matrícula nº 38634;

Antonio Castano Moraes - Matrícula nº 44146;

Paulo José Vieira - Matrícula nº 24923;

Luciana Rocker Medeiros - Matrícula nº 40856.

SUBPREFEITURA SUDESTE - SEI nº 9613111

Fiscais Titulares

Marcelo Soares dos Santos - Matrícula nº 52988;

Mário Sergio de Oliveria - Matrícula nº 32378;

Kleison Soares Vital - matrícula 54028

Fiscal Suplente

Edson Roberto Holler - matrícula 49104.

SUBPREFEITURA SUDOESTE - SEI nº 8500646

Fiscais Titulares

Paulo Sérgio Messias Dourado - Matrícula nº 52.995;

Maria de Lourdes Pereira - Matrícula nº 24080;

Antonio Batista - Matrícula nº 25.625.

Fiscais Suplentes

José Antônio Domingos - Matrícula nº 38235;

Augustinho Ramos da Cunha - Matrícula nº 24148.

SUBPREFEITURA SUL - SEI nº 8500701

Fiscais Titulares

Luciana Regina Silveira Gonçalves – Matrícula nº 23527;

Miria Luckfett Raimondi – Matrícula nº 31057;

Cleison Roberto Ortiz de Leão – Matrícula nº 52991;

Guilherme Coral Speck – Coordenador.

Fiscais Suplentes

Jenifer Cardoso da Silva - Matrícula nº 43864;

UNIDADE DE OBRAS - SEI nº 8269324

Fiscais Titulares

Emerson Luiz Pagani – Matrícula nº 50324;

Aurelio Flenik – Matrícula nº 17146;

Adelcio Carlos Vieira – Matrícula nº 19321.

Fiscal Suplente

Cesar Augusto Silveira – Matrícula nº 18695.

UNIDADE DE PAVIMENTAÇÃO

Fiscais Titulares

Juliano de Sant'Anna – Matrícula nº 24870;

Miguel Ângelo da Silva Mello – Matrícula nº 10241;

Walter Egidio Mukai – Matrícula nº 49776.

Fiscal Suplente

Luciane Herbst Valim – Matrícula nº 24242;

Valcir João da Silva – Matrícula nº 17770.

Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:

Fiscal

Alexandre Eleutério - matrícula nº 42663.

Suplentes

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, fica revogada a Portaria nº 62/2021 SEINFRA, publicada em 04/03/2021 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1662.

Jorge Luiz Correia de Sá

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa**, **Secretário (a)**, em 08/07/2021, às 09:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **9745837** e o código CRC **3589E80E**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UCG

Portaria nº 166/2021 SEINFRA/GAB

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições,

Resolve,

Art. 1° - Substituir membros na Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato 052/2021** - empresa **Rudnick Minérios Ltda**, cujo objeto refere-se aquisição de Bica corrida 1 1/2" ao fundo. Material de rocha dura, 100% britado, passando na peneira 1 1/2", na forma do Pregão Eletrônico nº 031/2020., ficando assim constituída:

SUBPREFEITURA CENTRO/NORTE - SEI nº 8500010

Fiscais Titulares

Ricardo Alves Coan - Matricula nº 36071;

Elisangela Bresciani – Matricula nº 53337;

Reny Magda de Oliveira Poli - Matrícula nº 30372;

Ana Lenir Porfirio Rodrigues - Matricula nº 16959.

Fiscais Suplentes

Ronaldo Mielke - Matricula nº 35386;

Leonam Roberto Hopfer - Matrícula nº 45587.

SUBPREFEITURA LESTE - SEI nº 8500174

Fiscais Titulares

Pedro Durieux Neto - Matrícula nº 52986;

Andréa Azevedo Godoy - Matrícula nº 45613;

João Carlos Korink - Matrícula nº 24245;

Fiscais Suplentes

Gabriela Zang - Matrícula nº 48408;

Kariny Calazans da Costa- Matrícula nº 44051;

José Calegari Cardoso - Matrícula nº 18200;

SUBPREFEITURA NORDESTE - SEI nº 8500197

Fiscais Titulares

Fernando de Paula Cordeiro, Matrícula nº 53308;

Fábio Nasário Damásio – Matrícula nº 38285;

Ademir Santos Vargas – Matrícula nº 41563.

Fiscais Suplentes

Edivaine Ev – Matrícula nº 36930;

Marcos Aurélio do Nascimento, Matrícula nº 16329;

Mari Lucia de Lima – Matrícula nº 32636.

SUBPREFEITURA OESTE - SEI nº 9620130

Fiscais Titulares

Juliano Batista Branco - Matrícula nº 52990;

Aristides Ferretti - Matrícula nº 06051 :

Vilson Nerci Fetsch – Matrícula nº 24412

Fiscais Suplentes

Gilson de Souza Batista - Matrícula nº 35664.

Eliane de Souza Santos – Matrícula nº 31049;

Marilene Dumke – Matrícula nº 21435.

SUBPREFEITURA PIRABEIRABA - SEI nº 8500232

Fiscais Titulares

Teodoro Lima - Matrícula nº 53356;

John Sommerfeld - Matrícula nº 29500;

Claudemir Damas - Matrícula nº 42509.

Fiscais Suplentes

Vitor Bolonhesi Oliveira - Matrícula nº 52985;

Sandra Regina da Silva Schuchardt - Matrícula nº 22673;

Rina Ribeiro Branco Ferreira - Matrícula nº 38634;

Antonio Castano Moraes - Matrícula nº 44146;

Paulo José Vieira - Matrícula nº 24923;

SUBPREFEITURA SUDESTE - SEI nº 9613111

Fiscais Titulares

Marcelo Soares dos Santos - Matrícula nº 52988;

Mário Sergio de Oliveria - Matrícula nº 32378;

Kleison Soares Vital - matrícula 54028

Fiscal Suplente

Edson Roberto Holler - matrícula 49104.

SUBPREFEITURA SUDOESTE - SEI nº 8500285

Fiscais Titulares

Paulo Sérgio Messias Dourado - Matrícula nº 52.995;

Maria de Lourdes Pereira - Matrícula nº 24080;

Antonio Batista - Matrícula nº 25.625.

Fiscais Suplentes

José Antônio Domingos - Matrícula nº 38235;

Augustinho Ramos da Cunha - Matrícula nº 24148.

SUBPREFEITURA SUL - SEI nº 8500296

Fiscais Titulares

Luciana Regina Silveira Gonçalves – Matrícula nº 23527;

Miria Luckfett Raimondi – Matrícula nº 31057;

Cleison Roberto Ortiz de Leão – Matrícula nº 52991;

Fiscais Suplentes

Jenifer Cardoso da Silva - Matrícula nº 43864;

Luciane Fernandes Dias da Silva – Matrícula nº 22266.

UNIDADE DE OBRAS - SEI nº 8129405

Fiscais Titulares

Emerson Luiz Pagani – Matrícula nº 50324;

Aurelio Flenik – Matrícula nº 17146;

Adelcio Carlos Vieira – Matrícula nº 19321.

Fiscal Suplente

Cesar Augusto Silveira – Matrícula nº 18695.

UNIDADE DE PAVIMENTAÇÃO

Fiscais Titulares

Juliano de Sant'Anna – Matrícula nº 24870;

Miguel Ângelo da Silva Mello – Matrícula nº 10241;

Walter Egidio Mukai – Matrícula nº 49776.

Fiscal Suplente

Luciane Herbst Valim – Matrícula nº 24242;

Valcir João da Silva – Matrícula nº 17770.

Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:

Fiscal

Alexandre Eleutério – Matrícula nº 42663.

Suplentes

- Márcia Pacheco Reinert Matrícula nº 24869;
- Simone Fernandes Dias Bernardes Matrícula nº 27972

Art. 2° – Art. 2° – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, fica revogada a Portaria nº 61/2021 SEINFRA, publicada em 04/03/2021 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº1662.

Jorge Luiz Correia de Sá

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa**, **Secretário** (a), em 08/07/2021, às 09:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **9745722** e o código CRC **09593D3A**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UCG

Portaria nº 165/2021/SEINFRA/GAB

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições,

Resolve

Art. 1° - Substituir membros da Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato 051/2021 - empresa **Infrasul Infraestrutura e Empreendimentos Ltda.**, referente a aquisição de Rachão de rocha dura, 100% britado. Material de rocha dura, britado, passando na peneira 4", na

SUBPREFEITURA CENTRO/NORTE - SEI nº 8499593

Fiscais Titulares

Ricardo Alves Coan - Matricula nº 36071;

Elisangela Bresciani – Matricula nº 53337;

Reny Magda de Oliveira Poli - Matrícula nº 30372;

Ana Lenir Porfirio Rodrigues - Matricula nº 16959.

Fiscais Suplentes

Ronaldo Mielke - Matricula nº 35386;

Leonam Roberto Hopfer - Matrícula nº 45587.

SUBPREFEITURA LESTE - SEI nº 8499601

Fiscais Titulares

Pedro Durieux Neto - Matrícula nº 52986;

Andréa Azevedo Godoy - Matrícula nº 45613;

João Carlos Korink - Matrícula nº 24245;

Fiscais Suplentes

Gabriela Zang - Matrícula nº 48408;

Kariny Calazans da Costa- Matrícula nº 44051;

José Calegari Cardoso - Matrícula nº 18200;

SUBPREFEITURA NORDESTE - SEI nº 8499614

Fiscais Titulares

Fernando de Paula Cordeiro, Matrícula nº 53308;

Fábio Nasário Damásio – Matrícula nº 38285;

Ademir Santos Vargas – Matrícula nº 41563.

Fiscais Suplentes

Edivaine Ev – Matrícula nº 36930;

Marcos Aurélio do Nascimento, Matrícula nº 16329;

Mari Lucia de Lima – Matrícula nº 32636.

SUBPREFEITURA OESTE - SEI nº 9620130

Fiscais Titulares

Juliano Batista Branco - Matrícula nº 52990;

Aristides Ferretti - Matrícula nº 06051;

Vilson Nerci Fetsch – Matrícula nº 24412

Fiscais Suplentes

Gilson de Souza Batista - Matrícula nº 35664.

Eliane de Souza Santos – Matrícula nº 31049;

Marilene Dumke – Matrícula nº 21435.

SUBPREFEITURA PIRABEIRABA - SEI nº 8499635

Fiscais Titulares

Teodoro Lima - Matrícula nº 53356;

John Sommerfeld - Matrícula nº 29500;

Claudemir Damas - Matrícula nº 42509.

Fiscais Suplentes

Vitor Bolonhesi Oliveira - Matrícula nº 52985;

Sandra Regina da Silva Schuchardt - Matrícula nº 22673;

Rina Ribeiro Branco Ferreira - Matrícula nº 38634;

Antonio Castano Moraes - Matrícula nº 44146;

Paulo José Vieira - Matrícula nº 24923;

Luciana Rocker Medeiros - Matrícula nº 40856.

SUBPREFEITURA SUDESTE - SEI nº 9613111

Fiscais Titulares

Marcelo Soares dos Santos - Matrícula nº 52988;

Mário Sergio de Oliveria - Matrícula nº 32378;

Kleison Soares Vital - matrícula 54028

Fiscal Suplente

Edson Roberto Holler - matrícula 49104.

SUBPREFEITURA SUDOESTE - SEI nº 8499662

Fiscais Titulares

Paulo Sérgio Messias Dourado - Matrícula nº 52.995;

Maria de Lourdes Pereira - Matrícula nº 24080;

Antonio Batista - Matrícula nº 25.625.

Fiscais Suplentes

José Antônio Domingos - Matrícula nº 38235;

Augustinho Ramos da Cunha - Matrícula nº 24148.

SUBPREFEITURA SUL - SEI nº 8499673

Fiscais Titulares

Luciana Regina Silveira Gonçalves – Matrícula nº 23527;

Miria Luckfett Raimondi – Matrícula nº 31057;

Cleison Roberto Ortiz de Leão – Matrícula nº 52991;

Guilherme Coral Speck - Coordenador.

Fiscais Suplentes

Jenifer Cardoso da Silva - Matrícula nº 43864;

Luciane Fernandes Dias da Silva – Matrícula nº 22266.

UNIDADE DE OBRAS - SEI nº 8256038

Fiscais Titulares

Emerson Luiz Pagani – Matrícula nº 50324;

Aurelio Flenik – Matrícula nº 17146;

Adelcio Carlos Vieira – Matrícula nº 19321.

Fiscal Suplente

Cesar Augusto Silveira – Matrícula nº 18695.

UNIDADE DE PAVIMENTAÇÃO

Fiscais Titulares

Juliano de Sant'Anna – Matrícula nº 24870;

Miguel Ângelo da Silva Mello – Matrícula nº 10241;

Walter Egidio Mukai – Matrícula nº 49776.

Fiscal Suplente

Luciane Herbst Valim – Matrícula nº 24242;

Valcir João da Silva – Matrícula nº 17770.

Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:

Fiscal

Alexandre Eleutério - matrícula nº 42663.

Suplentes

Marcia Pacheco Reinert - matrícula nº 24869. Simone Fernandes Dias Bernardes nº 27972

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, fica revogada a Portaria nº 66/2021 SEINFRA, publicada em 04/03/2021 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº1662.

Jorge Luiz Correia de Sá

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa**, **Secretário** (a), em 08/07/2021, às 09:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **9745635** e o código CRC **1204F1A7**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UCG

Portaria nº 164/2021 SEINFRA/GAB

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições,

Resolve,

Art. 1° - Substituir membros na Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato 048/2021** - empresa **Britagem Vogelsanger Ltda**, cujo objeto refere-se à aquisição de Material proveniente de rocha desmontada, britado, passando 100% na peneira 2", na forma do Pregão Eletrônico nº 031/2020, ficando assim constituída:

SUBPREFEITURA CENTRO/NORTE - SEI nº 8497437

Fiscais Titulares

Ricardo Alves Coan - Matricula nº 36071;

Elisangela Bresciani – Matricula nº 53337;

Reny Magda de Oliveira Poli - Matrícula nº 30372;

Ana Lenir Porfirio Rodrigues - Matricula nº 16959.

Fiscais Suplentes

Ronaldo Mielke - Matricula nº 35386;

Leonam Roberto Hopfer - Matrícula nº 45587.

SUBPREFEITURA LESTE - SEI nº 8497469

Fiscais Titulares

Pedro Durieux Neto - Matrícula nº 52986;

Andréa Azevedo Godoy - Matrícula nº 45613;

João Carlos Korink - Matrícula nº 24245;

Fiscais Suplentes

Gabriela Zang - Matrícula nº 48408;

Kariny Calazans da Costa- Matrícula nº 44051;

José Calegari Cardoso - Matrícula nº 18200;

SUBPREFEITURA NORDESTE - SEI nº 8497487

Fiscais Titulares

Fernando de Paula Cordeiro, Matrícula nº 53308;

Fábio Nasário Damásio – Matrícula nº 38285;

Ademir Santos Vargas – Matrícula nº 41563.

Fiscais Suplentes

Edivaine Ev – Matrícula nº 36930;

Marcos Aurélio do Nascimento, Matrícula nº 16329;

Mari Lucia de Lima – Matrícula nº 32636.

SUBPREFEITURA OESTE - SEI nº 9620130

Fiscais Titulares

Juliano Batista Branco - Matrícula nº 52990;

Aristides Ferretti - Matrícula nº 06051;

Vilson Nerci Fetsch – Matrícula nº 24412

Fiscais Suplentes

Gilson de Souza Batista - Matrícula nº 35664.

Eliane de Souza Santos – Matrícula nº 31049;

Marilene Dumke – Matrícula nº 21435.

SUBPREFEITURA PIRABEIRABA - SEI nº 8497538

Fiscais Titulares

Teodoro Lima - Matrícula nº 53356;

John Sommerfeld - Matrícula nº 29500;

Claudemir Damas - Matrícula nº 42509.

Fiscais Suplentes

Vitor Bolonhesi Oliveira - Matrícula nº 52985;

Sandra Regina da Silva Schuchardt - Matrícula nº 22673;

Rina Ribeiro Branco Ferreira - Matrícula nº 38634;

Antonio Castano Moraes - Matrícula nº 44146;

Paulo José Vieira - Matrícula nº 24923;

Luciana Rocker Medeiros - Matrícula nº 40856.

SUBPREFEITURA SUDESTE - SEI nº 9613111

Fiscais Titulares

Marcelo Soares dos Santos - Matrícula nº 52988;

Mário Sergio de Oliveria - Matrícula nº 32378;

Kleison Soares Vital - matrícula 54028

Fiscal Suplente

Edson Roberto Holler - matrícula 49104.

SUBPREFEITURA SUDOESTE - SEI nº 8497577

Fiscais Titulares

Paulo Sérgio Messias Dourado - Matrícula nº 52.995;

Maria de Lourdes Pereira - Matrícula nº 24080;

Fiscais Suplentes

José Antônio Domingos - Matrícula nº 38235;

Augustinho Ramos da Cunha - Matrícula nº 24148.

SUBPREFEITURA SUL - SEI nº 8497586

Fiscais Titulares

Luciana Regina Silveira Gonçalves – Matrícula nº 23527;

Miria Luckfett Raimondi – Matrícula nº 31057;

Cleison Roberto Ortiz de Leão – Matrícula nº 52991;

Guilherme Coral Speck – Coordenador.

Fiscais Suplentes

Jenifer Cardoso da Silva - Matrícula nº 43864;

Luciane Fernandes Dias da Silva – Matrícula nº 22266.

UNIDADE DE OBRAS - SEI nº 8128822

Fiscais Titulares

Emerson Luiz Pagani – Matrícula nº 50324;

Aurelio Flenik – Matrícula nº 17146;

Adelcio Carlos Vieira - Matrícula nº 19321.

Fiscal Suplente

Cesar Augusto Silveira – Matrícula nº 18695.

UNIDADE DE PAVIMENTAÇÃO

Fiscais Titulares

Juliano de Sant'Anna – Matrícula nº 24870;

Miguel Ângelo da Silva Mello – Matrícula nº 10241;

Walter Egidio Mukai – Matrícula nº 49776.

Fiscal Suplente

Luciane Herbst Valim – Matrícula nº 24242;

Valcir João da Silva – Matrícula nº 17770.

Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:

Fiscal

Alexandre Eleutério – Matrícula nº 42663.

Suplentes

- Márcia Pacheco Reinert Matrícula nº 24869;
- Simone Fernandes Dias Bernardes Matrícula nº 27972

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, fica revogada a Portaria nº 65/2021 SEINFRA, publicada em 04/03/2021 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº1662.

Jorge Luiz Correia de Sá

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa**, **Secretário (a)**, em 08/07/2021, às 09:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **9745451** e o código CRC **3A106721**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.NGP

Portaria SEI 185091/2021SGP.GAB/SGP.NGP

A Secretária de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores estáveis da equipe de trabalho, para composição de comissão para realização da avaliação final do estágio probatório da servidora **Sinai Dorneles Cougo**, matrícula **52558.**

Tarciana Pereira Brasil, matrícula 26167 e Giovani Gonzaga dos Santos, matrícula 50512, indicados pelos servidores da área;

Andréia Cristina Gomes Veiga, matrícula 47570 e Nicole Caldeira Skrebsky Menegazzo, matrícula 35689, indicados pelo dirigente máximo do órgão.





Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário** (a), em 08/07/2021, às 10:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **9749134** e o código CRC **10224D78**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD

PORTARIA Nº 145/2021

Designa os servidores para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 282/2021

A Secretária de Assistência Social, no exercício de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 282/2021, firmado entre o **Município de Joinville – Secretaria de Assistência Social** e a CAGERE CASA ASSISTENCIAL LTDA - EPP, cujo objeto é contratar emergencialmente 01 (uma) vaga em serviço de acolhimento institucional, na modalidade de Residência Inclusiva, que é previsto para pessoas com deficiência, jovens e adultos, com idade entre 18 a 59 anos, que não dispõem de condições de autossustentabilidade e/ou retaguarda familiar temporária ou permanente, pelo prazo de até 180 dias, conforme descrição abaixo, na forma Dispensa de Licitação nº 157/2021.

Fiscais Titulares:

Nadia Mascarello – Matrícula: 47.629

Eliane Ribas Czeck Muller – Matrícula: 41.277

Mônica Salete Inthurn Marcomini – Matrícula: 35.819

Suplente:

Patrícia da Silva Caetano – Matrícula 46.391

Art. 2º – Aos fiscais do contrato compete:

- I esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III atestar a prestação do serviço, conforme o processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;
- IV encaminhar as faturas para os requisitantes a fim de que declarem o recebimento da prestação de serviço, nos termos do art. 14 do Decreto Municipal; n.º 13.820/2007
- V receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

- VI verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato e das ordens emanadas pela Unidade Gestora do contrato, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VII manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;
- VIII rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que estabelece o Contrato e o ato licitatório;
- IX propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais:
- X manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato.
- **Art. 3º** Fica revogada a Portaria nº 127/2021 de 09/06/2021.
- **Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fabiana Ramos da Cruz Cardozo

Secretária



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Secretário (a)**, em 07/07/2021, às 19:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **9752131** e o código CRC **FD72BA3F**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD

PORTARIA Nº 146/2021

Designa servidores para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 280/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 280/2021, firmado entre o **Município de Joinville** - **Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS** e a CAGERE CASA ASSISTENCIAL LTDA - EPP, cujo objeto é contratar emergencialmente 07 (sete) vagas em serviço de acolhimento institucional, na modalidade de Residência Inclusiva, que é previsto para pessoas com deficiência, jovens e adultos, com idade entre 18 a 59 anos, que não dispõem de condições de autossustentabilidade e/ou retaguarda familiar temporária ou permanente, pelo prazo de até 180 dias, conforme descrição abaixo, na forma Dispensa de Licitação nº 156/2021.

Fiscais Titulares:

Nadia Mascarello - Matricula: 47.629

Eliane Ribas Czeck Muller – Matrícula: 41.277

Mônica Salete Inthurn Marcomini - Matrícula: 35.819

Suplente:

Patrícia da Silva Caetano – Matrícula 46.391

Art. 2º – Aos fiscais do contrato compete:

- I esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III atestar a prestação do serviço, conforme o processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;
- IV encaminhar as faturas para os requisitantes a fim de que declarem o recebimento da prestação de serviço, nos termos do art. 14 do Decreto Municipal; n.º 13.820/2007
- V receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- VI verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato e das ordens emanadas pela Unidade Gestora do contrato, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VII manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;
- VIII rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que estabelece o Contrato e o ato licitatório;
- IX propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou

desobediência às cláusulas contratuais;

- X manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato.
- **Art. 3º** Fica revogada a Portaria 126/2021, de 09/06/2021.
- **Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fabiana Ramos da Cruz Cardozo

Secretária





Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo**, **Secretário** (a), em 07/07/2021, às 19:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **9752258** e o código CRC **33DF95E8**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD

PORTARIA Nº 147/2021

Designa servidores para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 230/2021

A Secretária de Assistência Social, no exercício de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Fiscalização do

Contrato nº 230/2021, firmado entre o Município de Joinville e a CAGERE CASA ASSISTENCIAL LTDA - EPP, cujo objeto é contratar emergencialmente 03 (três) vagas em serviço de acolhimento institucional, na modalidade de Residência Inclusiva, que é previsto para pessoas com deficiência, jovens e adultos, com idade entre 18 a 59 anos, que não dispõem de condições de autossustentabilidade e/ou retaguarda familiar temporária ou permanente, pelo prazo de até 180 dias, conforme descrição abaixo, na forma Dispensa de Licitação nº 111/2021.

Fiscais Titulares:

Nadia Mascarello – Matricula: 47.629

Eliane Ribas Czeck Muller – Matrícula: 41.277

Mônica Salete Inthurn Marcomini - Matrícula: 35.819

Suplente:

Patrícia da Silva Caetano - Matrícula 46.391

Art. 2º – Aos fiscais do contrato compete:

- I esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III atestar a prestação do serviço, conforme o processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;
- IV encaminhar as faturas para os requisitantes a fim de que declarem o recebimento da prestação de serviço, nos termos do art. 14 do Decreto Municipal; n.º 13.820/2007
- V receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- VI verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato e das ordens emanadas pela Unidade Gestora do contrato, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VII manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;
- VIII rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que estabelece o Contrato e o ato licitatório;
- IX propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais:
- X manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato.

Art. 3º – Fica revogada a Portaria 110/2021 de 11/05/2021.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fabiana Ramos da Cruz Cardozo

Secretária



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo**, **Secretário** (a), em 07/07/2021, às 19:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **9752426** e o código CRC **50ECBE29**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD

PORTARIA Nº 148/2021

Designa servidores para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 200/2021

A Secretária de Assistência Social, no exercício de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 200/2021, firmado entre o Município de Joinville e a CAGERE CASA ASSISTENCIAL LTDA - EPP, cujo objeto é contratar emergencialmente 03 (três) vagas em serviço de acolhimento institucional, na modalidade de Residência Inclusiva, que é previsto para pessoas com deficiência, jovens e adultos, com idade entre 18 a 59 anos, que não dispõem de condições de autossustentabilidade e/ou retaguarda familiar temporária ou permanente, pelo prazo de até 180 dias, conforme descrição abaixo, na forma Dispensa de Licitação nº 074/2021.

Fiscais Titulares:

Nadia Mascarello - Matricula: 47.629

Eliane Ribas Czeck Muller – Matrícula: 41.277

Suplente:

Patrícia da Silva Caetano – Matrícula 46.391

Art. 2º – Aos fiscais do contrato compete:

- I esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III atestar a prestação do serviço, conforme o processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;
- IV encaminhar as faturas para os requisitantes a fim de que declarem o recebimento da prestação de serviço, nos termos do art. 14 do Decreto Municipal; n.º 13.820/2007
- V receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- VI verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato e das ordens emanadas pela Unidade Gestora do contrato, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VII manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;
- VIII rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que estabelece o Contrato e o ato licitatório;
- IX propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais:
- X manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato.
- **Art. 3º** Fica revogada a Portaria 95/2021 de 19/04/2021.
- Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fabiana Ramos da Cruz Cardozo

Secretária



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo**, **Secretário** (a), em 07/07/2021, às 19:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **9752595** e o código CRC **D9D8FB3C**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD

PORTARIA n°. 149/2020

Designa servidores para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 362/2020

A Secretária de Assistência Social, no exercício de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 362/2020, firmado entre o Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social e empresa CATARINENSE AR CONDICIONADO LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a execução de serviços de manutenção corretiva e preventiva, incluindo fornecimento de peças, componentes e acessórios, para aparelhos condicionadores de ar, na forma do Pregão Eletrônico nº 094/2020.

Fiscais Titulares:

Titular: Carlos César Marques – Matrícula: 28.884

Titular: Mário Celso de Souza – Matrícula: 48.975

Titular: Sérgio Luiz Girolla Júnior – Matrícula 48.042

Subfiscais:

Segurança Alimentar e Nutricional: Edina Acordi – Matricula: 35.475

Centro de Abastecimento: Janice Lichtenberg Alexandre Montibeller - Matrícula nº 41.299

Casa Abrigo Viva Rosa/SAF: Patrícia da Silva Caetano – Matrícula 46.391

Casa dos Conselhos: Robson Richard Duvoisin – Matricula: 37.146

Conselhos Tutelares: Vanessa Giovanella Fagundes – Matrícula 29.418

Emprego e Geração de Renda: Lisielen Miranda Goulart – Matrícula nº 36.624

Art. 2º – Aos fiscais do contrato compete:

- I esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III atestar a prestação do serviço, conforme o processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;
- IV encaminhar as notas fiscais para os requisitantes a fim de que declarem o recebimento da prestação de serviço, nos termos do art. 14 do Decreto Municipal; n.º 13.820/2007
- V receber e encaminhar as notas fiscais, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- VI verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato e das ordens emanadas pela Unidade Gestora do contrato, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VII manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;
- VIII rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que estabelece o Contrato e o ato licitatório:
- IX propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;
- X manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato.

Art. 3º – Fica Revogada a Portaria nº 59/2021 de 17/02/2021.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fabiana Ramos da Cruz Cardozo

Secretária



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo**, **Secretário** (a), em 07/07/2021, às 19:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **9752740** e o código CRC **0CD80D2D**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD

PORTARIA Nº 150/2021

Designa servidores para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 354/2017

A Secretária de Assistência Social, no exercício de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores listados a seguir para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 354/2017, firmado entre o Município de Joinville – Secretaria de Assistência Social e a empresa Diske Power Comércio de Peças e Serviços Ltda ME, cujo objeto é contratação de empresa especializada em prestações de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento e troca de peças, para os veículos próprios multimarcas (Fiat/Ford/Renault), na forma do Pregão Eletrônico nº 157/2017.

Fiscais Titulares:

Ademir Santos Vargas – Matrícula 41.563

Vanessa Giovanella Fagundes – Matrícula: 29.418

Suplente:

Suelen Louisi Schoepping – Matrícula: 38.533

Art. 2º – Aos fiscais do contrato compete:

- I esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III atestar a prestação do serviço, conforme o processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;
- IV encaminhar as faturas para os requisitantes a fim de que declarem o recebimento da prestação de serviço, nos termos do art. 14 do Decreto Municipal; n.º 13.820/2007
- V receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- VI verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato e das ordens emanadas pela Unidade Gestora do contrato, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VII manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;
- VIII rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que estabelece o Contrato e o ato licitatório;
- IX propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;
- X manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato.
- Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 121/2021, publicada em 28/05/2021.
- **Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fabiana Ramos da Cruz Cardozo

Secretária



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo**, **Secretário** (a), em 07/07/2021, às 19:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **9752874** e o código CRC **22604842**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD

PORTARIA n°. 151/2021

Designa servidores para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 355/2017

A Secretária de Assistência Social, no exercício de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 355/2017, firmado entre Município de Joinville – Secretaria de Assistência Social/ Fundo Municipal de Assistência de Social e a empresa Diske Power Comércio de Peças e Serviços Ltda ME, cujo objeto é contratação de empresa especializada em prestações de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento e troca de peças, para os veículos próprios multimarcas (Fiat/Ford/Renault), na forma do Pregão Eletrônico nº 157/2017.

Fiscais Titulares:

Ademir Santos Vargas – Matrícula 41.563

Danuza Labanca Rocha – Matrícula: 44.443

Sandro Minuzzo - Matrícula: 42.699

Patrícia da Silva Caetano – Matrícula 46.391

Suplente:

Cleiton José Barbosa – Matricula: 47.093

- **Art. 2º** Aos fiscais do contrato compete:
- I esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III atestar a prestação do serviço, conforme o processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;
- IV encaminhar as faturas para os requisitantes a fim de que declarem o recebimento da prestação de serviço, nos termos do art. 14 do Decreto Municipal n.º 13.820/2007;
- V receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- VI verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato e das ordens emanadas pela Unidade Gestora do contrato, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VII manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;
- VIII rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que estabelece o Contrato e o ato licitatório;
- IX propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;
- X manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato.
- Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 125/2020, publicada em 07/08/2020.
- Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fabiana Ramos da Cruz Cardozo

Secretária





Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo**, **Secretário** (a), em 07/07/2021, às 19:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **9753007** e o código CRC **23CE6F1F**.

PORTARIA Nº 152/2021

Designa servidores para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 201/2021

A Secretária de Assistência Social, no exercício de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 201/2021, firmado entre o Município de Joinville e a CAGERE CASA ASSISTENCIAL LTDA - EPP, cujo objeto é contratar emergencialmente 02 (duas) vagas em serviço de acolhimento institucional, na modalidade de Residência Inclusiva, que é previsto para pessoas com deficiência, jovens e adultos, com idade entre 18 a 59 anos, que não dispõem de condições de autossustentabilidade e/ou retaguarda familiar temporária ou permanente, pelo prazo de até 180 dias, conforme descrição abaixo, na forma Dispensa de Licitação nº 075/2021.

Fiscais Titulares:

Nadia Mascarello – Matricula: 47.629

Eliane Ribas Czeck Muller – Matrícula: 41.277

Mônica Salete Inthurn Marcomini – Matrícula: 35.819

Suplente:

Patrícia da Silva Caetano – Matrícula 46.391

Art. 2º – Aos fiscais do contrato compete:

- I esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III atestar a prestação do serviço, conforme o processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;
- IV encaminhar as faturas para os requisitantes a fim de que declarem o recebimento da prestação de serviço, nos termos do art. 14 do Decreto Municipal; n.º 13.820/2007
- V receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

- VI verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato e das ordens emanadas pela Unidade Gestora do contrato, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VII manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;
- VIII rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que estabelece o Contrato e o ato licitatório;
- IX propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;
- X manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato.
- **Art. 3º** Fica revogada a Portaria 94/2021 de 19/04/2021.
- Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fabiana Ramos da Cruz Cardozo

Secretária



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo**, **Secretário** (a), em 07/07/2021, às 19:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **9753134** e o código CRC **4FEFB325**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UPA

PORTARIA Nº 216/2021

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.290, de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013 e Decreto nº 30.159, de 05 de dezembro de 2017,

Resolve,

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo SEI nº 21.0.063024-0, em face da empresa Igor Correia de Siqueira (CNPJ nº 20.525.422/0001-98), para apuração de eventual descumprimento do Termo de Contrato nº 177/2020, no que tange à ausência de entrega total do objeto contratado, nos termos do Relatório Inicial SEI nº 9736257 - SAP.GAB/SAP.UPA, exarado pela Gerência da Unidade de Processo Administrativo não Disciplinar em 07/07/2021.

Art. 2º O Processo Administrativo SEI nº 21.0.063024-0 será conduzido pelos membros da Comissão Permanente de Acompanhamento e Julgamento nomeados pela Portaria nº 042/2021 (8189152), publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1647, em 12 de fevereiro de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário** (a), em 08/07/2021, às 13:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **9750297** e o código CRC **E01E3370**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UPA

PORTARIA Nº 208/2021

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.290, de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013 e Decreto nº 30.159, de 05 de dezembro de 2017,

Resolve,

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo SEI nº 19.0.146975-9, em face da empresa Raphaela Sacavem Engenharia Ltda ME (CNPJ nº 27.712.287/0001-39), para apuração de eventual descumprimento do Termo de Contrato nº 447/2018, no que tange à inexecução do cronograma pactuado, nos termos do Relatório Inicial SEI nº 9738302 - SAP.GAB/SAP.UPA, exarado pela Gerência da Unidade de Processo Administrativo não Disciplinar em 08/07/2021.

Art. 2º O Processo Administrativo SEI nº 19.0.146975-9 será conduzido pelos

membros da Comissão Permanente de Acompanhamento e Julgamento nomeados pela Portaria nº 042/2021 (8189152), publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1647, em 12 de fevereiro de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário** (a), em 08/07/2021, às 13:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **9738353** e o código CRC **A021AEE0**.

PORTARIA SEI - SEHAB.GAB/SEHAB.NAD

PORTARIA N.º 079/2021/SEHAB

Classificação como REURB para fins de regularização fundiária urbana.

O Secretário Municipal de Habitação, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 40.303/2021 e nos termos do artigo 13 e 30, I, da Lei Federal nº 13.465/2017, art. 5° do Decreto Federal nº 9.310/2018 e arts. 1°, I, "c", 3° e 5° do Decreto Municipal nº 42.243/2021, **RESOLVE:**

Art.1º Em atendimento ao art. 30, I, da Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Municipal nº 42.243/2021, mediante a validação da documentação apresentada no processo referente ao **Protocolo nº22874/2020**, fica classificada, **individualmente**, conforme prerrogativa do §7º do art. 5º do Decreto Federal nº 9.310/2018, para fins de regularização fundiária urbana a área identificada como "**REURB ADEMIR MICHELS e OUTROS"**, localizada na Rua João Basilio Correa, Bairro João Costa. A área a ser regularizada corresponde a 05 (cinco) lotes.

- **Art. 2º** A listagem com detalhamento da classificação (**Anexo SEI nº** 9696930) será encaminhada por e-mail ao representante legal dos beneficiários.
- **Art. 3º** Essa classificação fica condicionada a aprovação do projeto de REURB, que se fará nos moldes da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 10, § 3º e 12 do Decreto Municipal nº 42.243/2021.
- **Art. 4º** Fica instaurada a REURB denominada, "**REURB ADEMIR MICHELS e OUTROS**".

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rodrigo Andrioli

Secretário de Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli**, **Secretário** (a), em 08/07/2021, às 13:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **9757731** e o código CRC **024F71B6**.

PORTARIA SEI - SEHAB.GAB/SEHAB.NAD

PORTARIA N.º 080/2021/SEHAB

Classificação como REURB para fins de regularização fundiária urbana.

O Secretário Municipal de Habitação, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 40.303/2021 e nos termos do artigo 13 e 30, I, da Lei Federal nº 13.465/2017, art. 5° do Decreto Federal nº 9.310/2018 e arts. 1°, I, "c", 3° e 5° do Decreto Municipal nº 42.243/2021, **RESOLVE:**

Art. 1º Altera-se o nome da Urbanização Estevão de Mattos para Urbanização Henrique Lemonhê, no bairro Paranaguamirim, conforme resolução favorável a impugnação proposta pela Ellos Imóveis Ltda., documentado no processo SEI nº 20.0.194766-0, Anexo SEI nº 9580422 e Ofício SEI nº 9580431.

Art. 2º Em atendimento ao art. 30, I, da Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Municipal nº 42.243/2021, fica classificada, individualmente, conforme prerrogativa do §7º do art. 5º do Decreto Federal nº 9.310/2018 para fins de regularização fundiária urbana a área identificada como "REURB - HENRIQUE LEMONHÊ", localizada na Rua Vereador Orlando Frederico Rosskamp, Sidnei Fernando Fossili Junior, Luiz corrente, Eva José Gomes, Reinolfo Antonio da Silveira e Firmino da Silva Filho e Filadelfia, bairro Paranaguamirim. A área a ser regularizada corresponde a 168 (cento e sessenta e oito) lotes, sendo que já foram classificadas 89 (oitenta e nove) famílias.

- **Art. 3º** Inclui-se mais 16 (dezesseis) famílias para compor a classificação do processo de regularização fundiária (Anexo SEI nº 9684299), totalizando-se, neste ato, 105 (cento e cinco) lotes com famílias classificadas.
- **Art. 4º** A listagem completa com detalhamento da classificação, contendo os dados de qualificação dos beneficiários, que constam do Sistema Interno da Secretaria de Habitação, para emissão quando da Certidão de Regularização Fundiária Complementar, na fase de titulação.
 - Art. 5º Ratificamos as análises realizadas nas Portarias sob os n°s 111, de 17 de

dezembro de 2020 e nº 40, de 25 de março de 2021.

Art. 6º Essa classificação fica condicionada a aprovação do projeto de REURB, que se fará nos moldes da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 10, § 3º e 12 do Decreto Municipal nº 42.243/2021.

Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rodrigo Andrioli

Secretário de Habitação





Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli**, **Secretário** (a), em 08/07/2021, às 13:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **9760411** e o código CRC **C50C23F3**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA

PORTARIA Nº 149/2021

O Controlador-Geral do Município, no exercício de suas atribuições, resolve:

Determinar a continuidade do Processo Administrativo Disciplinar nº 58/17, tendo vista o recebimento do Parecer do Órgão de Controle Interno (Anexo SEI 9756791) referente a conclusão da Tomada de Contas Especial, instaurada pela Portaria nº 04/2018, conforme Memorando SEI 9756813/2021 – SEGOV.CGM.UPA, emitido pela comissão processante.





Documento assinado eletronicamente por **Raffael Zabbot Rosario**, **Controlador (a) Geral**, em 08/07/2021, às 14:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **9759398** e o código CRC **46742657**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.NAD

1932/2021-SGP.GAB

A Secretária de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

- Art. 1º Nomear os seguinte servidores estáveis da área de trabalho para compor a Comissão de Avaliação para realização da avaliação final de desempenho no estágio probatório da servidora Thaisa Ribas Da Silva, matrícula 50.233.
- I Lara Cristiane da Luz Jaski, matrícula 28.217 e Patricia Aparecida de Mira Schmitt, matrícula 37.299, indicados pelos servidores da área; e
- II Patricia Luzia Teochi, matrícula 37.436 e Karine Antocheves Machado, matrícula 40.397, indicados pelo dirigente máximo do órgão.
- Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário** (a), em 08/07/2021, às 16:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **9758506** e o código CRC **48652B62**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 708/2021 - SED.GAB

Joinville, 8 de julho de 2021.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Marco Robert Klitzke**, matrícula **35.713** e **Maira Turazi Ferreira**, matrícula **26.785**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Ricardo Dino Pinheiro**, matrícula **43.493** e **Cristiane de Fátima Panoch**, matrícula **47.665**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da última avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor SANDRO LUIZ SANTANA DE OLIVEIRA, matrícula 50.189.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário** (a), em 08/07/2021, às 15:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **9754851** e o código CRC **F854E5DA**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 709/2021 - SED.GAB

Joinville, 8 de julho de 2021.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Suzana Karina Tollmeiner**, matricula **26858** e **Eliete Peixoto Cogrossi**, matricula **23796**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Noemi da Silva**, matrícula **15988-8** e **Luciana Moser Dias**, matricula **28979**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da terceira e última avaliação de desempenho no

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 08/07/2021, às 15:41, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **9755224** e o código CRC **4C106BDA**.

PORTARIA SEI - SEHAB.GAB/SEHAB.NAD

PORTARIA N.º 081/2021/SEHAB

Classificação como REURB para fins de regularização fundiária urbana.

O Secretário Municipal de Habitação, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 40.303/2021 e nos termos do artigo 13 e 30, I, da Lei Federal nº 13.465/2017, art. 5° do Decreto Federal nº 9.310/2018 e arts. 1°, I, "c", 3° e 5° do Decreto Municipal nº 42.243/2021, **RESOLVE:**

Art.1º Em atendimento ao art. 30, I, da Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Municipal nº 42.243/2021, fica classificada, **individualmente**, conforme prerrogativa do §7º do art. 5º do Decreto Federal nº 9.310/2018, para fins de regularização fundiária urbana a área identificada como "URBANIZAÇÃO VUPÉCULA", localizada nas Ruas Vereador José de Borba, Vupécula, Volans, Avenida Urano, Puppis, Servidão Antero Ignacio da Costa, Servidão João Sena de Alvarenga, James Brizola, Cirlei Bissoqui Ines, Pyxes, Servidão A, Servidão Lourdes de Nazareth, Servidão Adalto Ribeiro, Ursa Minor, Ursa Major, Carmelo Pardalis, Triangulum, bairro Jardim Paraíso. A área a ser regularizada corresponde a 152 (cento e cinquenta e dois) lotes, conforme Informação SEI Nº 9718469/2021 - SEHAB.UEN, sendo classificadas 37 (trinta e sete) famílias.

Art. 2º A listagem com detalhamento da classificação - **Anexo SEI nº 9717504**, contendo os dados de qualificação dos beneficiários constam em Sistema Interno da Secretaria de Habitação, para emissão quando da Certidão de Regularização Fundiária Complementar, na fase de titulação.

Art. 3º Essa classificação fica condicionada a aprovação do projeto de REURB, que se fará nos moldes da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 10, § 3º e 12 do Decreto Municipal nº 42.243/2021.

Art. 4º Fica instaurada a REURB denominada, "URBANIZAÇÃO VUPÉCULA".

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rodrigo Andrioli

Secretário de Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli**, **Secretário** (a), em 08/07/2021, às 16:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **9764204** e o código CRC **90E15CD3**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD

PORTARIA n°. 153/2021

Designa servidores para compor a Comissão Permanente de Monitoramento e Avaliação.

A Secretária de Assistência Social, no exercício de suas atribuições, e considerando que todas as parcerias firmadas entre esta Secretaria e as Organizações da Sociedade Civil – OSC e Entidades inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS necessitam de acompanhamento, validação e emissão de parecer da Comissão de Monitoramento e Avaliação na execução dos serviços prestados;

RESOLVE:

Art. 1° - Designar os seguintes servidores para compor a Comissão:

Nadia Mascarelo Matrícula 47629 Elisabete da Silva Dias Matrícula 30096 Eloísa Aparecida Vieira Matrícula 46256 Sylvia de Pol Poniwas Matrícula 37401 Tainá Wandelli Braga Matrícula 47095 Evelim Sacardo Beraldo Matrícula 41774 Alessandra Cris Bossei Matrícula 30366 Luciane Gamper Matrícula 27760 **Fagundes**

Art. 2° - Compete à Comissão:

- I Acompanhar a execução dos serviços e programas socioassistenciais, por meio do relatório mensal de atendimento e da listagem de usuários atendidos emitido pelas organizações e/ou entidades, bem como, do relatório técnico de monitoramento e avaliação da Coordenadoria de Monitoramento e Avaliação, validando o cumprimento das metas, conforme termo de colaboração, por meio de pareceres que serão entregues à Coordenadoria de Monitoramento e Avaliação;
- II Promover, em qualquer fase, diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição dos critérios, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar a decisão da comissão;
- III Sugerir procedimentos e orientações que propiciem melhorar a qualidade dos atendimentos e/ou serviços prestados por meio de relatórios que serão entregues à Coordenadoria de Monitoramento e Avaliação que por sua vez, notificará as organizações e/ou entidades para as devidas providências;
- IV No caso de irregularidades, remeter relatório à Gerência de Planejamento e Gestão, que por sua vez, informará a Secretária de Assistência Social para as devidas providências a serem adotadas para sanar os problemas detectados. As providências a serem tomadas serão: advertência e suspensão de recursos até sanar as irregularidades.
- **Art. 3° -** Revoga a Portaria de n° 60/2021.
- **Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fabiana Ramos da Cruz Cardozo

Secretária



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo**, **Secretário** (a), em 08/07/2021, às 16:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **9759169** e o código CRC **609028A6**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD

PORTARIA Nº 144/2021

Designar os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 022/2021

A Secretária de Assistência Social, no exercício de suas atribuições,

Resolve:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 022/2021, firmado entre o Município de Joinville – Fundo Municipal de Assistência Social e a empresa Mapfre Seguros Gerais S.A, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços no ramo de seguros de veículos para segurar veículos pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Joinville, **na forma do** Pregão Eletrônico nº 309/2020.

Fiscais Titulares:

Ademir Santos Vargas – Matrícula 41.563

Patrícia da Silva Caetano – Matrícula 46.391

Simone do Nascimento Silva – Matrícula: 26.825

Cleiton José Barbosa – Matricula: 47.093

Suplente:

Camila Frutuoso – Matrícula: 48.582

Art. 2º – Aos fiscais do contrato compete:

I - esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III - atestar a prestação do serviço, conforme o processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

- IV encaminhar as faturas para os requisitantes a fim de que declarem o recebimento da prestação de serviço, nos termos do art. 14 do Decreto Municipal; n.º 13.820/2007
- V receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- VI verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato e das ordens emanadas pela Unidade Gestora do contrato, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VII manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;
- VIII rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que estabelece o Contrato e o ato licitatório;
- IX propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;
- X manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato.
- **Art. 3º** Fica revogada a Portaria nº 43/2021 de 12/02/2021.
- Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fabiana Ramos da Cruz Cardozo

Secretária



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo**, **Secretário** (a), em 08/07/2021, às 16:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **9762081** e o código CRC **A351256F**.

EDITAL SEI Nº 9766940/2021 - SEFAZ.UFT

Edital de Notificação de Lançamento

A Autoridade Fiscal infra assinada, no uso de suas atribuições, **CIENTIFICA os contribuintes abaixos relacionados** da constituição do crédito tributário formalizado, conforme descrito abaixo.

Ficam os contribuintes intimados a recolherem seu débito no prazo de 30 (trinta) dias, ou apresentar reclamação ao ato fiscal dentro do mesmo prazo, conforme Lei Municipal nº 4.857/2003. Decorrido este prazo sem qualquer das providências acima citadas, o crédito fiscal será inscrito em dívida ativa e emitida certidão para cobrança judicial.

A ciência da citada Notificação de Tributos será dada pelo presente Edital, nos termos do inciso III do art. 93 e inciso III do art. 94, ambos da Lei Municipal nº 1330/73, em razão da cientificação pessoal e por via postal frustradas.

Notificação de Tributos nº: 61/2021

Fundamentação Legal:

Incidência IPTU: Art. 1º da Lei Complementar Municipal nº 389/2013.

Atualização Monetária: Art. 10, §3º da Lei Municipal 1.715/79 com redação dada pela Lei Complementar Municipal nº 305/2009.

Base de cálculo do Imposto: Art. 5º da Lei Complementar Municipal nº 389/2013.

Alíquota: 0,50% - art. 17, inciso I, alínea "a" da Lei Complementar Municipal nº 389/2013.

Razão Social / Nome : Oxem Participações e Adm. Bens Ltda

CNPJ/CPF: 24.640.084/0001-96

Inscrição Imobiliária Imóvel: 09.20.20.73.1446

Valor: R\$ 221,52 (Duzentos e vinte e um reais e cinquenta e dois centavos)

Notificação de Tributos nº: 62/2021

Fundamentação Legal:

Incidência IPTU: Art. 1º da Lei Complementar Municipal nº 389/2013.

Atualização Monetária: Art. 10, §3º da Lei Municipal 1.715/79 com redação dada pela Lei Complementar Municipal nº 305/2009.

Base de cálculo do Imposto: Art. 5º da Lei Complementar Municipal nº 389/2013.

Alíquota: 0,50% - art. 17, inciso I, alínea "a" da Lei Complementar Municipal nº 389/2013.

Razão Social / Nome : Oxem Participações e Adm. Bens Ltda

CNPJ/CPF: 24.640.084/0001-96

Inscrição Imobiliária Imóvel: 09.20.20.73.1462

Valor : R\$ 811,52 (Oitoeentos e onze reais e cinquenta e dois centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Jefferson Luiz Roesler**, **Servidor(a) Público(a)**, em 08/07/2021, às 17:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **9766940** e o código CRC **6A40C87E**.

EDITAL SEI Nº 9767119/2021 - SEFAZ.UFT

Joinville, 08 de julho de 2021.

Edital de Notificação de Lançamento

A Autoridade Fiscal infra assinada, no uso de suas atribuições, CIENTIFICA os contribuintes abaixo relacionados da constituição do crédito tributário formalizado,

conforme descrito abaixo.

Fica o contribuinte intimado a recolher seu débito no prazo de 30 (trinta) dias, ou apresentar reclamação ao ato fiscal dentro do mesmo prazo, conforme Lei Municipal nº 4.857/2003. Decorrido este prazo sem qualquer das providências acima citadas, o crédito fiscal será inscrito em dívida ativa e emitida certidão para cobrança judicial.

A ciência do citado Auto de Infração será dada pelo presente Edital, nos termos do inciso III do art. 93 e inciso III do art. 94, ambos da Lei Municipal nº 1330/73.

Fundamentação Legal dos Autos de Infração: Em cumprimento ao disposto nos artigos 113, § 2º, 127, II, § 1º e 197 da Lei Federal 5.172/66, combinado com o artigo 3º, II, 7º, II, 29, II, da Lei Municipal nº 1.715/79, arts. 1º, 5º, 24 a 27 do Decreto nº 11.969/2004, e artigo 28, §§ 4º ao 9º da Lei Complementar Municipal nº 155/2003, o Fisco informa ao contribuinte supra que em razão da ausência ou falta de alteração de Cadastro Mobiliário Municipal do mesmo, foi realizada a sua inscrição/alteração de ofício nos termos da legislação acima referida, pelo que solicitam que seja realizada a devida regularização de seu estabelecimento, conforme determina a Lei Complementar nº 84/2000 (Código de Posturas Municipal). Informamos que a ausência de Cadastro Mobiliário Municipal corresponde a infração e obrigação tributária acessória nos termos do art. 39, § 3º, II, da Lei Complementar Municipal nº 155/2003, que atribui a aplicação da penalidade, equivalente a 1 (uma) UPM – Unidade Padrão Municipal.

Razão Social HORA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA CNPJ/CPF 11.851.585/0001-70
Data do Cadastro de Ofício 11/06/2021

Valor do Auto de Infração nº 44/2021 Multa de 1 (uma) UPM R\$ 320,82 (Valor da UPM do mês) TOTAL R\$ 320,82 (Trezentos e vinte reais e oitenta e dois centavos)

Razão Social FIRST INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ/CPF 05.073.860/0001-79
Data do Cadastro de Ofício 23/06/2021

Valor do Auto de Infração nº 37/2021 Multa de 1 (uma) UPM R\$ 320,82 (Valor da UPM do mês) TOTAL R\$ 320,82 (Trezentos e vinte reais e oitenta e dois centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Jefferson Luiz Roesler**, **Servidor(a) Público(a)**, em 08/07/2021, às 17:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **9767119** e o código CRC **A436D2CE**.

EXTRATO SEI Nº 9684417/2021 - SAP.USU.ACO

Joinville, 01 de julho de 2021.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 194/2021 – celebrado(a) entre o Município de Joinville - Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA, representado pela Secretária de Meio Ambiente, Sra. Schirlene Chegatti e a empresa contratada Clínica Popular e Social Ltda, que versa sobre o credenciamento de clínicas e/ou hospitais veterinários para prestação de serviços de procedimentos e exames veterinários em espécies caninas e felinas do município de Joinville, na forma de Credenciamento nº 040/2021. O Município apostila contrato incluindo a dotação orçamentária n° 898/2021 -20.44001.18.541.11.2.2333.0.339000. Fonte 606 - Superávit de Recurso Próprio Indiretas - Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA. Justifica-se em conformidade com o memorando SEI nº 9350073 - SAMA.UBE.AAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor** (a) Executivo (a), em 07/07/2021, às 17:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário** (a), em 07/07/2021, às 20:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **9684417** e o código CRC **FE0A4495**.

EXTRATO SEI Nº 9668543/2021 - SAP.USU.ACO

Joinville, 30 de junho de 2021.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 007/2020 – celebrado(a) entre o Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada Rudnick Empreendimentos Ltda, CNPJ nº 83.105.593/0001-88, que versa sobre a locação de imóvel para sediar o Conselho Tutelar 3, oriundo da Dispensa de Licitação nº 417/2019. O Município apostila o contrato reajustando-o em 5,79% (cinco inteiros e setenta e nove centésimos por cento), conforme documento SEI nº 9261651. I. Alterando assim, o valor mensal do aluguel de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) para R\$ 7.404,95 (sete mil quatrocentos e quatro reais e noventa e cinco centavos). II. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa através do ofício nº 9261651, com a anuência da Secretaria de Assistência Social através do memorando nº 9261674 e, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula Quinta - "4.6 - O valor do contrato poderá ser reajustado após 12 (doze) meses, contados da data de assinatura deste instrumento, pelo índice IGPM – Índice Geral de Precos do Mercado, ou outro que venha a substituí-lo, na forma do art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/93." III. Os efeitos do presente termo retroagem à 13 de janeiro de 2021, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R\$ 1.463,05 (um mil quatrocentos e sessenta e três reais e cinco centavos), que corresponde à diferença dos recibos de aluguel emitidos em 04/02/2021 à 06/05/2021, conforme Informação SEI nº 9297157.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor** (a) Executivo (a), em 07/07/2021, às 17:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário** (a), em 07/07/2021, às 20:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **9668543** e o código CRC **CED2E0EF**.

EXTRATO SEI Nº 9668695/2021 - SAP.USU.ACO

Joinville, 30 de junho de 2021.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e

Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 7º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 397/2017 – celebrado(a) entre o Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social - Fundo Municipal de Assistência Social, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz empresa contratada Garagem Moderna Ltda EPP, inscrita no CNPJ nº 77.171.247/0001-03, que versa sobre a contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículos, na forma de Pregão Eletrônico nº 196/2017. O Município apostila o contrato **reajustando-o** em 4,49% (quatro inteiros e quarenta e nove centésimos por cento), conforme documento SEI nº 9250792. I. Alterando assim, o saldo contratual de R\$ 38.001,31 (trinta e oito mil um reais e trinta e um centavos) para R\$ 39.705,70 (trinta e nove mil setecentos e cinco reais e setenta centavos). II. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa através do ofício nº 9250792, com a anuência da Secretaria de Assistência Social através dos memorandos nº 9250995 - SAS.UAF e, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula Quinta - "5.5 - O valor do contrato poderá ser reajustado após 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta pelo índice IGPM - Índice Geral de Precos do Mercado, na forma do art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/93." III. Os efeitos do presente termo retroagem à outubro/2020, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R\$ 1.242,78 (um mil duzentos e quarenta e dois reais e setenta e oito centavos), que corresponde à diferença das faturas emitidas de 04/11/2020 à 27/05/2021, conforme Informação SEI nº 9399249.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor** (a) Executivo (a), em 07/07/2021, às 17:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário** (a), em 07/07/2021, às 20:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **9668695** e o código CRC **231F94FE**.

EXTRATO SEI Nº 9742338/2021 - SAP.UPL

Joinville, 07 de julho de 2021.

Município de Joinville Extrato de Acordo de Cooperação Espécie: Acordo de Cooperação n.º 042/2021/PMJ.

Partícipes: Município de Joinville, com a interveniência da Secretaria da Fazenda e da Procuradoria Geral do Município e o 2° Registro de Imóveis de Joinville.

Objeto: A cooperação mútua para a comparação de informações inseridas no cadastro municipal, inclusive aquelas relativas às inscrições imobiliárias, e as informações contidas nas matrículas dos imóveis registrados junto ao 2° REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE.

Data de assinatura: Joinville, 06 de julho de 2021.

Vigência: 60 (sessenta) meses.

Signatários: Flavio Martins Alves, e, Christiane Schramm Guisso, pelo Município, e, Cledenisia Machado da Silva, pelo 2º Registro de Imóveis de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Monica Regina Correa**, **Gerente**, em 07/07/2021, às 08:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário** (a), em 07/07/2021, às 20:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **9742338** e o código CRC **81F1AC5D**.

EXTRATO SEI Nº 9747232/2021 - SAP.UPL

Joinville, 07 de julho de 2021.

Município de Joinville

Extrato de Termo de Compromisso Cultural

Espécie: Termo de Compromisso Cultural nº 054/2021/PMJ.

Partícipes: Município de Joinville/Secretaria de Cultura e Turismo/Fundo Municipal de Incentivo à Cultura, e, Instituto Festival de Dança de Joinville.

Objeto: A execução do projeto "Acervo Digital - Festival de Dança de Joinville", de acordo com o Projeto Cultural/Plano de Trabalho, classificado no Edital de

Chamamento Público nº 001/2020/PMJ, que integra o presente Termo de Compromisso Cultural.

Valor: R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais).

Data de assinatura: Joinville, 07 de julho de 2021.

Vigência: 12 (doze) meses, conforme período de execução constante no projeto, a partir da data de assinatura do Termo de Compromisso Cultural.

Signatários: Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, pelo Município/SECULT/FMIC, e, Eli Diniz da Silva Filho, como proponente cultural.



Documento assinado eletronicamente por **Monica Regina Correa**, **Gerente**, em 07/07/2021, às 16:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário** (a), em 07/07/2021, às 20:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **9747232** e o código CRC **7B7EC1B3**.

EXTRATO SEI Nº 9747307/2021 - SAP.UPL

Joinville, 07 de julho de 2021.

Município de Joinville

Extrato de Termo de Compromisso Cultural

Espécie: Termo de Compromisso Cultural nº 061/2021/PMJ.

Partícipes: Município de Joinville/Secretaria de Cultura e Turismo/Fundo Municipal de Incentivo à Cultura, e, Instituto Festival de Dança de Joinville.

Objeto: A execução do projeto "História em Imagens", de acordo com o Projeto Cultural/Plano de Trabalho, classificado no Edital de Chamamento Público nº 001/2020/PMJ, que integra o presente Termo de Compromisso Cultural.

Valor: R\$ 26.448,40 (vinte e seis mil quatrocentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos).

Data de assinatura: Joinville, 07 de julho de 2021.

Vigência: 12 (doze) meses, conforme período de execução constante no projeto, a partir da data de assinatura do Termo de Compromisso Cultural.

Signatários: Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, pelo Município/SECULT/FMIC, e, Eli Diniz da Silva Filho, como proponente cultural.



Documento assinado eletronicamente por **Monica Regina Correa**, **Gerente**, em 07/07/2021, às 16:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário** (a), em 07/07/2021, às 20:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **9747307** e o código CRC **64721B8D**.

EXTRATO SEI Nº 9747611/2021 - SAP.UPL

Joinville, 07 de julho de 2021.

Município de Joinville

Extrato de Termo de Compromisso Cultural

Espécie: Termo de Compromisso Cultural nº 062/2021/PMJ.

Partícipes: Município de Joinville/Secretaria de Cultura e Turismo/Fundo Municipal de Incentivo à Cultura, e, Bernadete Costa.

Objeto: A execução do projeto "Boi de Mamão, Boi de Inclusão 2021", de acordo com o Projeto Cultural/Plano de Trabalho, classificado no Edital de Chamamento Público nº 001/2020/PMJ, que integra o presente Termo de Compromisso Cultural.

Valor: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

Data de assinatura: Joinville, 07 de julho de 2021.

Vigência: 12 (doze) meses, conforme período de execução constante no projeto, a partir da data de assinatura do Termo de Compromisso Cultural.

Signatários: Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, pelo Município/SECULT/FMIC, e, Bernadete Costa, como proponente cultural.



Documento assinado eletronicamente por **Monica Regina Correa**, **Gerente**, em 07/07/2021, às 16:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário** (a), em 07/07/2021, às 20:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **9747611** e o código CRC **FD63BD3C**.

EXTRATO SEI Nº 9747668/2021 - SAP.UPL

Joinville, 07 de julho de 2021.

Município de Joinville

Extrato de Termo de Compromisso Cultural

Espécie: Termo de Compromisso Cultural nº 060/2021/PMJ.

Partícipes: Município de Joinville/Secretaria de Cultura e Turismo/Fundo Municipal de Incentivo à Cultura, e, Bernadete Costa.

Objeto: A execução do projeto "Contação de História Gratuita para Crianças de Joinville - 2021", de acordo com o Projeto Cultural/Plano de Trabalho, classificado no Edital de Chamamento Público nº 001/2020/PMJ, que integra o presente Termo de Compromisso Cultural.

Valor: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Data de assinatura: Joinville, 07 de julho de 2021.

Vigência: 12 (doze) meses, conforme período de execução constante no projeto, a partir da data de assinatura do Termo de Compromisso Cultural.

Signatários: Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, pelo Município/SECULT/FMIC, e, Bernadete Costa, como proponente cultural.



Documento assinado eletronicamente por **Monica Regina Correa**, **Gerente**, em 07/07/2021, às 16:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário** (a), em 07/07/2021, às 20:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **9747668** e o código CRC **C8FD671A**.

EXTRATO SEI Nº 9747698/2021 - SAP.UPL

Joinville, 07 de julho de 2021.

Município de Joinville

Extrato de Termo de Compromisso Cultural

Espécie: Termo de Compromisso Cultural nº 059/2021/PMJ.

Partícipes: Município de Joinville/Secretaria de Cultura e Turismo/Fundo Municipal de Incentivo à Cultura, e, Evelyn Cristina Machado.

Objeto: A execução do projeto "Jarivatuba em Movimento", de acordo com o Projeto Cultural/Plano de Trabalho, classificado no Edital de Chamamento Público nº 001/2020/PMJ, que integra o presente Termo de Compromisso Cultural.

Valor: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Data de assinatura: Joinville, 07 de julho de 2021.

Vigência: 12 (doze) meses, conforme período de execução constante no projeto, a partir da data de assinatura do Termo de Compromisso Cultural.

Signatários: Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, pelo Município/SECULT/FMIC, e, Evelyn Cristina Machado, como proponente cultural.



Documento assinado eletronicamente por **Monica Regina Correa**, **Gerente**, em 07/07/2021, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário** (a), em 07/07/2021, às 20:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **9747698** e o código CRC **046A6AD7**.

EXTRATO SEI Nº 9747747/2021 - SAP.UPL

Joinville, 07 de julho de 2021.

Município de Joinville

Extrato de Termo de Compromisso Cultural

Espécie: Termo de Compromisso Cultural nº 058/2021/PMJ.

Partícipes: Município de Joinville/Secretaria de Cultura e Turismo/Fundo Municipal de Incentivo à Cultura, e, Magali Aparecida Laureano.

Objeto: A execução do projeto "Mãos e Fios", de acordo com o Projeto Cultural/Plano de Trabalho, classificado no Edital de Chamamento Público nº 001/2020/PMJ, que integra o presente Termo de Compromisso Cultural.

Valor: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

Data de assinatura: Joinville, 07 de julho de 2021.

Vigência: 12 (doze) meses, conforme período de execução constante no projeto, a partir da data de assinatura do Termo de Compromisso Cultural.

Signatários: Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, pelo Município/SECULT/FMIC, e, Magali Aparecida Laureano, como proponente cultural.



Documento assinado eletronicamente por **Monica Regina Correa**, **Gerente**, em 07/07/2021, às 16:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário** (a), em 07/07/2021, às 20:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **9747747** e o código CRC **AB8F965E**.

EXTRATO SEI Nº 9747805/2021 - SAP.UPL

Joinville, 07 de julho de 2021.

Município de Joinville

Extrato de Termo de Compromisso Cultural

Espécie: Termo de Compromisso Cultural nº 056/2021/PMJ.

Partícipes: Município de Joinville/Secretaria de Cultura e Turismo/Fundo Municipal de Incentivo à Cultura, e, Heide Carla Sizério.

Objeto: A execução do projeto "Formação de Carnaval - Fusão do Samba", de acordo com o Projeto Cultural/Plano de Trabalho, classificado no Edital de Chamamento Público nº 001/2020/PMJ, que integra o presente Termo de Compromisso Cultural.

Valor: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

Data de assinatura: Joinville, 07 de julho de 2021.

Vigência: 12 (doze) meses, conforme período de execução constante no projeto, a partir da data de assinatura do Termo de Compromisso Cultural.

Signatários: Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, pelo Município/SECULT/FMIC, e, Heide Carla Sizério, como proponente cultural.



Documento assinado eletronicamente por **Monica Regina Correa**, **Gerente**, em 07/07/2021, às 16:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário** (a), em 07/07/2021, às 20:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **9747805** e o código CRC **3E7B16DB**.

EXTRATO SEI Nº 9747848/2021 - SAP.UPL

Joinville, 07 de julho de 2021.

Município de Joinville

Extrato de Termo de Compromisso Cultural

Espécie: Termo de Compromisso Cultural nº 057/2021/PMJ.

Partícipes: Município de Joinville/Secretaria de Cultura e Turismo/Fundo Municipal de Incentivo à Cultura, e, Ezilda Maria Vieira Mamede.

Objeto: A execução do projeto "Programação Cultural da Festa Junina da AMJ II", de acordo com o Projeto Cultural/Plano de Trabalho, classificado no Edital de Chamamento Público nº 001/2020/PMJ, que integra o presente Termo de Compromisso Cultural.

Valor: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

Data de assinatura: Joinville, 07 de julho de 2021.

Vigência: 12 (doze) meses, conforme período de execução constante no projeto, a partir da data de assinatura do Termo de Compromisso Cultural.

Signatários: Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, pelo Município/SECULT/FMIC, e, Ezilda Maria Vieira Mamede, como proponente cultural.



Documento assinado eletronicamente por **Monica Regina Correa**, **Gerente**, em 07/07/2021, às 16:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário** (a), em 07/07/2021, às 20:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **9747848** e o código CRC **EC45328C**.

EXTRATO SEI Nº 9758066/2021 - SES.UCC.AGT

Joinville, 08 de julho de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato de Errata ao Extrato do Contrato nº 068/2021, celebrado entre o Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville, representada pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada PAULO BEZ BATTI O COMERCIANTE, inscrita no CNPJ nº 79.816.112/0001-75, representada pelo Sr. Paulo Bez Batti, que versa sobre a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de transporte, para atendimento de demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville e do Hospital Municipal São José, em transportes intramunicipal, intermunicipal e interestadual, assinado em 05/07/2021. Onde se lê: com a vigência até 05/09/2021 Leia-se: com a vigência até 05/09/2022.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/07/2021, às 11:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 08/07/2021, às 11:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **9758066** e o código CRC **322DE00E**.

EXTRATO SEI Nº 9751923/2021 - SES.UCC.AGT

Joinville, 07 de julho de 2021.

O Município de Joinville através do Fundo Municipal de Saúde de Joinville leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Primeiro Apostilamento a Ata de Registro de Preço n.º 565/2021 – celebrada com JOÃO MED - COM. DE MAT. CIRÚRGICOS LTDA, CNPJ Nº 78.742.491/0001-33, para a para futura e eventual aquisição de Materiais de Enfermagem II para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José, na forma de Pregão Eletrônico nº 288/2020 – destinado à inclusão da dotação orçamentária nº nº 496 - 2 . 46001 . 10 . 301 . 6 . 2.2288 . 0 . 339000 - fonte 267



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/07/2021, às 11:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário** (a), em 08/07/2021, às 11:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **9751923** e o código CRC **3C67FE0B**.

EXTRATO SEI Nº 9742797/2021 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville, através do Fundo Municipal de Saúde, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Segundo **Apostilamento** a **Ata de Registro de Preços Nº 046/2021**, celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representada pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada Altermed Material Médico Hospitalar Ltda, que versa sobre a **Aquisição de Materiais de Enfermagem IV para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José**, na forma do Pregão Eletrônico nº 406/2020. O Município apostila incluindo a dotação nº 496 - 2 . 46001 . 10 . 301 . 6 . 2.2288 . 0 . 339000. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o MEMORANDO Nº 9734562.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/07/2021, às 11:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário** (a), em 08/07/2021, às 11:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **9742797** e o código CRC **73AC8E35**.

EXTRATO SEI Nº 9747066/2021 - SES.UCC.AGT

Joinville, 07 de julho de 2021.

O Município de Joinville através do Fundo Municipal de Saúde de Joinville leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Primeiro Apostilamento a Ata de Registro de Preço n.º 026/2021 — celebrada com SC MED Distribuidora Médico Hospitalar Ltda, CNPJ Nº 27.311.107/0001-07, para a para futura e eventual Aquisição de Materiais de Enfermagem I para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José, na forma de Pregão Eletrônico nº 293/2020 — destinado à inclusão da dotação orçamentária nº 496 - 2 . 46001 . 10 . 301 . 6 . 2.2288 . 0 . 339000 - fonte 267.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/07/2021, às 11:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 08/07/2021, às 11:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **9747066** e o código CRC **FA7C34B5**.

EXTRATO SEI Nº 9721968/2021 - SAP.USU.ACO

Joinville, 05 de julho de 2021.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 4º Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº 001/2020 – celebrado(a) entre o Município de Joinville , representado pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Sr. Ricardo Mafra, e por sua Diretora Executiva, Sra Silvia Cristina Bello e, a empresa contratada Arquimedes Automação e Informática Ltda - inscrita no CNPJ nº 05.374.975/0001-01, que versa sobre aquisição de Desktops (computadores de mesa) e Monitores para o Município de Joinville, conforme Padrões de Especificação Técnica - na forma do Pregão Eletrônico nº 001/2020. O Município apostila a Ata de Registro de Precos incluindo as seguintes dotações orçamentárias: 906/2021 -2107-2.46001.10.301.14.1.2081.0.449000 - Fonte 679 - Superávit Emendas Parlamentares Impositivas - Transferências do Estado - Fundo Municipal de Saúde, 908/2021 - 2109-2.46001.10.302.14.1.2082.0.449000 - Fonte 679 - Superávit Emendas Parlamentares Impositivas -Saúde, **527/2021** - 1978-Transferências Estado Fundo Municipal de 2.46001.10.305.6.2.2295.0.449000 - Fonte 238 - Transferências do Sistema Único de Saúde -SUS/União - Fundo Municipal de Saúde. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o Memorando nº 9693675 - SAP.UNG.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor** (a) **Executivo** (a), em 08/07/2021, às 11:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário** (a), em 08/07/2021, às 13:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **9721968** e o código CRC **D288C350**.

EXTRATO SEI Nº 9760910/2021 - SES.UCC.AGT

Joinville, 08 de julho de 2021.

O Município de Joinville, através do Fundo Municipal de Saúde, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **Primeiro Termo de Apostilamento** ao Termo de Contrato nº 068/2021, celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representada pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **PAULO BEZ BATTI O COMERCIANTE**, que versa sobre a **prestação de serviços de transporte, para atendimento de demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville e do Hospital Municipal São José, em transportes intramunicipal, intermunicipal e interestadual**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 113/2021.** O Município apostila incluindo a dotação nº 521 – 46001.10.302.6.2.2293.3.3.90.00 – fonte de **recurso – 238**. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o MEMORANDO SEI Nº 9750655/2021 - SES.UAF.ATL.





Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/07/2021, às 13:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário** (a), em 08/07/2021, às 15:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **9760910** e o código CRC **C39C32AB**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2021**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: DANNA COMERCIAL EIRELI.

CNPJ: 13.550.358/0001-30.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA CONTROLE E REDUÇÃO DE PRESSÃO.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2021.

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UN.	QTD.	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO
2	Cód. 27559. VÁLVULA REDUTORA DE PRESSÃO, FD, CORPO EM Y, PN 16, DN 3"	Peça	5	R\$ 8.596,00
4	Cód. 27859. VÁLVULA REDUTORA DE PRESSÃO, FD, CORPO TIPO GLOBO, COM SISTEMA DAY NIGHT INTEGRADO, PN 16, 6"	Peça	4	R\$ 17.937,00
5	Cód. 27860. VÁLVULA REDUTORA DE PRESSÃO, FD, CORPO TIPO GLOBO, COM SISTEMA DAY NIGHT INTEGRADO, PN 16, 8"	Peça	1	R\$ 25.737,00
11	Cód. 27881. CONTROLADOR DAY NIGHT PARA VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO.	Peça	10	R\$ 11.253,00
13	Cód. 27886. BASE EM LATÃO, PARA SOLENOIDE, FEM, ROSCA 1/4" NPT	Peça	10	R\$ 1.255,00



Documento assinado eletronicamente por **Kamilo Reis Carnasciali dos Santos**, **Diretor(a) Técnico(a)**, em 07/07/2021, às 13:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider**, **Diretor** (a) **Presidente**, em 07/07/2021, às 15:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **9712214** e o código CRC **2F302FAA**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 9742798/2021 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1407/2021**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues

da Silva, e a empresa contratada CIENLABOR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - inscrita no CNPJ nº 02.814.280/0002-88, que versa sobre a Aquisição de Instrumentais Cirúrgicos para atender às necessidades da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville e do Hospital Municipal São José de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 091/2020, assinada em 29/06/2021, no valor de R\$ 8.844,00 (oito mil oitocentos e quarenta e quatro reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/07/2021, às 16:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 07/07/2021, às 17:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **9742798** e o código CRC **B3E0451C**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 9748425/2021 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1408/2021**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada MUZYMED INSTRUMENTAL CIRURGICO LTDA - inscrita no **CNPJ nº** 88.957.022/0001-95, que versa sobre a Aquisição de Instrumentais Cirúrgicos para atender às necessidades da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville e do Hospital Municipal São José de Joinville - **na forma do Pregão Eletrônico nº 091/2020**, assinada em **29/06/2021**, no valor de R\$ 5.742,80 (cinco mil setecentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/07/2021, às 16:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 07/07/2021, às 17:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **9748425** e o código CRC **47C25EFD**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 9758648/2021 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 934/2021, celebrada entre Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada ORTEC INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ORTOPEDICOS LTDA - inscrita no CNPJ nº 06.304.884/0001-54, que versa sobre a Aquisição de bens móveis e equipamentos médicos hospitalares e de enfermagem, a serem utilizados no Hospital Municipal São José de Joinville e na Secretaria Municipal da Saúde.Emenda Impositiva nº 057 - na forma do Pregão Eletrônico nº 063/2020, assinada em 08/07/2021, no valor de R\$ 13.734,00 (treze mil setecentos e trinta e quatro reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/07/2021, às 11:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário** (a), em 08/07/2021, às 11:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **9758648** e o código CRC **578A3EBB**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 9762051/2021 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 835/2021, celebrada entre Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada LABORATORIO GIMENES LTDA - inscrita no CNPJ nº 01.016.892/0001-81, que versa sobre a Contratação de empresa para prestação de serviços em saúde na área de análises clínicas (Laboratório de Apoio) para a Secretaria de Saúde de Joinville (Laboratório Municipal, Pronto Atendimentos e Unidades de Pronto Atendimento) e Hospital Municipal São José através do Sistema de Registro de Preços - na forma do Pregão Eletrônico nº 098/2020, assinada em 18/06/2021, no valor de R\$ 351,00 (trezentos e cinquenta e um reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/07/2021, às 13:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 08/07/2021, às 15:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **9762051** e o código CRC **AF94B368**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 9757314/2021 - HMS,J.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 1216/2021, celebrada entre Hospital Municipal São José, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada HOSPBOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - inscrita no CNPJ nº 23.866.426/0001-28, que versa sobre a Aquisição de químicos, saneantes e cosméticos para atendimento de demanda da Secretaria Municipal de Saúde e do Hospital Municipal São José de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 061/2020, assinada em 08/07/2021, no valor de R\$ 31.084,12 (trinta e um mil oitenta e quatro reais e doze centavos).





Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/07/2021, às 14:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 08/07/2021, às 15:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **9757314** e o código CRC **9348799F**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 9754868/2021 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1424/2021**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada RAPHAEL GONCALVES NICESIO ME - inscrita no **CNPJ nº** 22.654.814/0001-82, que versa sobre a Aquisição de Instrumentais Cirúrgicos para atender às

necessidades da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville e do Hospital Municipal São José de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 091/2020, assinada em 29/06/2021, no valor de R\$ 15.076,63 (quinze mil setenta e seis reais e sessenta e três centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/07/2021, às 09:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 08/07/2021, às 15:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **9754868** e o código CRC **1857C3B7**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 9755017/2021 - HMS,J.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1450/2021**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada CENTRAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - inscrita no **CNPJ** nº 14.817.957/0001-30, que versa sobre a Aquisição de Malhas Compressivas para tratamento de sequelas em pacientes queimados atendidos no Hospital São José, para o paciente D. O. M. - na forma do **Pregão Eletrônico** nº **050/2021**, assinada em **07/07/2021**, no valor de R\$ 302,86 (trezentos e dois reais e oitenta e seis centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/07/2021, às 09:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 08/07/2021, às 15:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **9755017** e o código CRC **871B4D2D**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 9731391/2021 - SAP.USU.ACO

Joinville, 06 de julho de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº 300/2021, celebrado entre o Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá e a empresa Floripainéis Comércio e Serviços Ltda - inscrita no CNPJ nº 04.540.600/0001-01, representada pelo Sr. Alexandre Giordani, que versa sobre a contratação de empresa para fabricação e implantação de abrigos de passageiros e execução de calçada acessível em concreto armado - na forma de Concorrência nº 027/2021, assinado em 06/07/2021, a vigência será de 09 (nove) meses, no valor de R\$ 364.767,07 (trezentos e sessenta e quatro mil setecentos e sessenta e sete reais e sete centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor** (a) Executivo (a), em 07/07/2021, às 17:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário** (a), em 07/07/2021, às 20:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **9731391** e o código CRC **D49779C2**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 9742754/2021 - SAP.USU.ACO

Joinville, 07 de julho de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **295/2021**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus e a empresa **Máxima Atacadista Eireli - inscrita no CNPJ nº 26.716.048/0001-94**, representada pelo Sr. Luiz Amarildo Muller, que versa sobre a **aquisição**

de materiais de limpeza e higiene para as unidades administradas pela Secretaria de Educação - na forma do Pregão Eletrônico nº 192/2020, assinado em 06/07/2021, com a vigência até 31 de dezembro de 2021, no valor de R\$ 44.550,00 (quarenta e quatro mil quinhentos e cinquenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor** (a) **Executivo** (a), em 07/07/2021, às 17:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário** (a), em 07/07/2021, às 20:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **9742754** e o código CRC **757253DA**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 9710199/2021 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 03 de julho de 2021.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **TERMO DE CONTRATO Nº 088/2021**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: AVALIE ENGENHARIA LTDA.

CNPJ: 13.914.029/0001-20.

OBJETO: SERVIÇO DE CONSULTORIA TÉCNICA NO PROCESSO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL URBANO.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2021.

VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias.

VALOR: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).





Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro**, **Diretor(a) Administrativo(a)**, em 07/07/2021, às 08:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider**, **Diretor** (a) **Presidente**, em 07/07/2021, às 15:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **9710199** e o código CRC **07AA3F9C**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 9724382/2021 - SES.UCC.AGT

Joinville, 05 de julho de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº 072/2021, celebrado entre o Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville, representada pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva e a empresa LINDOMAR AMADO DA CUNHA - inscrita no CNPJ nº. 08.032.052/0001-51, representada pelo Sr. Lindomar Amado da Cunha, que versa sobre a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de transporte, para atendimento de demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville e do Hospital Municipal São José, em transportes intramunicipal, intermunicipal e interestadual - na forma do Pregão Eletrônico nº 113/2021, assinado em 08/07/2021, com a vigência até 08/09/2022, no valor de R\$ 1.043.512,44 (um milhão, quarenta e três mil quinhentos e doze reais e quarenta e quatro centavos).





Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/07/2021, às 13:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 08/07/2021, às 15:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **9724382** e o código CRC **09D71919**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 9760433/2021 - SES.UCC.AGT

Joinville, 08 de julho de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº 069/2021, celebrado entre o Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville, representada pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva e a empresa SAMANTHA BORGES - inscrita no CNPJ nº. 19.794.765/0001-79, representada pelo Sr. Samantha Borges, que versa sobre a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de transporte, para atendimento de demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville e do Hospital Municipal São José, em transportes intramunicipal, intermunicipal e interestadual - na forma do **Pregão Eletrônico nº** 113/2021, assinado em 08/07/2021, com a vigência até 08/09/2022, no valor de R\$ 131.076,00 (cento e trinta e um mil setenta e seis reais).





Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/07/2021, às 13:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário** (a), em 08/07/2021, às 15:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **9760433** e o código CRC **CFA30FB1**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 9758760/2021 - SES.UCC.AGT

Joinville, 08 de julho de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº 070/2021, celebrado entre o Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville, representada pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva e a empresa J & J LOCACOES DE EQUIPAMENTOS E COMERCIO DE VEICULOS LTDA - inscrita no CNPJ nº. 36.570.624/0001-91, representada pelo Sr. Jean Carlos Benvenutti, que versa sobre a Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de transporte, para atendimento de demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville e do Hospital Municipal São José, em transportes intramunicipal, intermunicipal e interestadual - na forma do Pregão Eletrônico nº 113/2021, assinado em 08/07/2021, com a vigência até 08 de Setembro de 2022, no valor de R\$ 109.499,88 (cento e nove mil quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/07/2021, às 11:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário** (a), em 08/07/2021, às 15:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **9758760** e o código CRC **5FB87252**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 9759532/2021 - SES.UCC.AGT

Joinville, 08 de julho de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº 071/2021, celebrado entre o Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville, representada pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva e a empresa CLIMATIZAR CLIMATIZACAO JOINVILLE EIRELI - inscrita no CNPJ nº. 12.716.737/0001-94, representada pelo Sr. Alexsandro Custódio, que versa sobre a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de transporte, para atendimento de demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville e do Hospital Municipal São José, em transportes intramunicipal, intermunicipal e

interestadual - na forma do **Pregão Eletrônico** nº 113/2021, assinado em 08/07/2021, com a vigência até 08/09/2022, no valor de R\$ 61.999,92 (sessenta e um mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/07/2021, às 11:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 08/07/2021, às 15:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **9759532** e o código CRC **0C447B18**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 9701080/2021 - SES.UCC.AGT

Joinville, 02 de julho de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Credenciamento nº 051/2021, celebrado entre o Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville, representada pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva e a empresa HOSPITAL DE OLHOS SADALLA AMIN GHANEM LTDA - inscrita no CNPJ nº. 00.750.846/0001-49, representada pelos Srs. Glauber Luiz do Carmo e Amaury Agnone Guerrero que versa sobre Credenciamento de Prestadores de Serviços Médicos na Especialidade de Oftalmologia para Atendimento à Demanda dos Usuários do SUS - na forma do Edital de Credenciamento nº 114/2020, assinado em 08/07/2021, com a vigência até 08/09/2022, no valor de R\$ 896.811,71 (oitocentos e noventa e seis mil oitocentos e onze reais e setenta e um centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/07/2021, às 11:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 08/07/2021, às 15:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **9701080** e o código CRC **4E7876FC**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 9759725/2021 - SES.UCC.AGT

Joinville, 08 de julho de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº 074/2021, celebrado entre o Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville, representada pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva e a empresa JADNA TRANSPORTE E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA - inscrita no CNPJ nº. 19.430.272/0001-50, representada pelo Sr. Janes Rodrigues, que versa sobre a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de transporte, para atendimento de demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville e do Hospital Municipal São José, em transportes intramunicipal, intermunicipal e interestadual - na forma do Pregão Eletrônico nº 113/2021, assinado em 08/07/2021, com a vigência até 08/09/2022, no valor de R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais).





Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/07/2021, às 11:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 08/07/2021, às 15:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **9759725** e o código CRC **E0DA807B**.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 9749577/2021 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados a **Inexigibilidade de Licitação nº 194/2021**, destinada à contratação de serviço de assinatura mensal da revista "Its" para alunos do 7° ao 9° ano do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino, Bibliotecas Municipais e Centros de Qualificação

Profissional. **Fornecedor:** EDITORA NOTICIAS DO DIA LTDA e **Valor Total:** R\$ 262.035,00. Fundamento legal: art. 25, inciso I, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. - Parecer Jurídico n° 9737572, de 06 de julho de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor** (a) **Executivo** (a), em 07/07/2021, às 16:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário** (a), em 07/07/2021, às 16:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **9749577** e o código CRC **A13BDDFD**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 9727015/2021 - SAP.USU.ACO

Joinville, 06 de julho de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 9º Termo Aditivo ao Termo de Permissão de Uso Onerosa de Bem Público nº 006/2011, celebrado entre o **Município de Joinville** - **Secretária de Agricultura e Meio Ambiente**, representada pela Sra. Schirlene Chegatti, e a empresa **Verduras ES Ltda-ME**, inscrito no CNPJ nº 82.846.007/0001-93, representada pelo Sr. Henrique Eduardo Schultz, que versa sobre a permissão de uso do bem público sobre espaço físico da Central de Abastecimento de Joinville – CEASA, na forma de Concorrência nº 001/2010. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo contratual em 60 (sessenta) dias, alterando seu vencimento para o dia 03/09/2021. Em conformidade com os Memorandos SEI nº 9010862 e SEI nº 9705775 - SAMA.UDR, Anexo SEI nº 9029240 e Parecer Jurídico SEI nº 9540746 - PGM.UAD.





Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor** (a) Executivo (a), em 07/07/2021, às 17:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário** (a), em 07/07/2021, às 20:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **9727015** e o código CRC **E148E1C6**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 9699651/2021 - SAP.USU.ACO

Joinville, 02 de julho de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 12º Termo Aditivo do Contrato nº 298/2015, celebrado entre o Município de Joinville - Secretaria de Educação, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus e a empresa GIDION TRANSPORTE E TURISMO LTDA, inscrito no CNPJ nº 84.704.295/0001-77, representada pelo Sr. Moacir Luiz Bogo e Sr. Gilmar Léo Kalckmann, que versa sobre a contratação de empresa especializada no transporte de passageiros para o deslocamento de alunos da rede municipal de ensino, em áreas urbanas e rurais, em que haja distância considerável entre suas residências e unidade escolar de destino, na forma da Inexigibilidade nº 122/2015. O Município adita o contrato com suspensão fática no prazo de 19/03/2020 a 06/11/2020. Justifica-se em conformidade com o memorando SEI nº 9477258 - SED.UAD.ACN, SEI nº 9446213 - SED.UAD.ACN. Justificativa SEI nº 9375901 - SED.UAD.ACN, Anexo SEI nº 9421423 Carta de Anuência. Amparado pelo Parecer nº 9662641 - PGM.UAD.





Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor** (a) **Executivo** (a), em 07/07/2021, às 17:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário** (a), em 07/07/2021, às 20:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **9699651** e o código CRC **A613DB0B**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 9699811/2021 - SAP.USU.ACO

Joinville, 02 de julho de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 13º Termo Aditivo do Contrato nº 298/2015, celebrado entre o Município de Joinville - Secretaria de Educação, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus e a empresa GIDION TRANSPORTE E TURISMO LTDA, inscrito no CNPJ nº 84.704.295/0001-77, representada pelo Sr. Moacir Luiz Bogo e Sr. Gilmar Léo Kalckmann, que versa sobre a contratação de empresa especializada no transporte de passageiros para o deslocamento de alunos da rede municipal de ensino, em áreas urbanas e rurais, em que haja distância considerável entre suas residências e unidade escolar de destino, na forma da Inexigibilidade nº 122/2015. O Município adita o contrato prorrogando excepcionalmente o prazo em 07(sete) meses e 20 (vinte) dias, alterando o vencimento para o dia 27/02/2022, ou até o término de novo processo licitatório. Justifica-se em conformidade com o memorando SEI nº 9477258 - SED.UAD.ACN, SEI nº 9446213 - SED.UAD.ACN. Justificativa SEI nº 9375901 - SED.UAD.ACN, Anexo SEI nº 9421423 Carta de Anuência. Amparado pelo Parecer nº 9662641 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor** (a) **Executivo** (a), em 07/07/2021, às 17:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário** (a), em 07/07/2021, às 20:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **9699811** e o código CRC **E2224E29**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 9730282/2021 - SAP.USU.ACO

Joinville, 06 de julho de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 581/2020, celebrado entre o Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá e a empresa T.E.S. Tecnologia dos Solos Ltda, inscrita no CNPJ nº 01.967.685/0001-02, representada pelo Sr. Miguel Angel Danielle, que versa sobre a revitalização Asfáltica com Micro Revestimento Asfáltico com polímero das ruas: Rua Anita Garibaldi, Rua Benjamin Constant, Rua Conselheiro Arp, Estrada da Ilha, Rua Expedicionário Holz, Rua Graciliano Ramos, Avenida Hermann August Lepper, Eixo Marquês de Olinda, Rua Presidente Campos Salles e Rua Quinze de Novembro, na forma de Concorrência nº 281/2020. O Município adita o contrato acrescendo-o em 8,00% (oito por cento), equivalente ao valor de R\$425.980,70 (quatrocentos e vinte e cinco mil novecentos e oitenta reais e setenta centavos). Justifica-se em conformidade com os memorandos SEI nº 9167358 - SEINFRA.UNP, nº 9208491 - SEINFRA.UCG, Justificativa SEI nº 9166589, Anexo SEI nº 9166580, Parecer Técnico SEI nº 9301713, Memorando SEI nº 9421041 - SAP.UPL e Parecer Jurídico SEI nº 9563501 e incluindo PGM.UAD. a dotação orcamentária 72/2021 0.7001.15.451.15.1.5059.0.449000. Fonte 100 - Recursos Ordinários - Secretaria de Infraestrutura Urbana. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com os Memorandos n° 9348525 - SEINFRA.UNP e n° 9379929 - SEINFRA.UCG.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor** (a) Executivo (a), em 07/07/2021, às 17:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário** (a), em 07/07/2021, às 20:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **9730282** e o código CRC **6B7A95BA**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 9700287/2021 - SAP.USU.ACO

Joinville, 02 de julho de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 12º Termo Aditivo do Contrato nº 296/2015, celebrado entre o Município de Joinville - Secretaria de Educação, representada

pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus e a empresa **TRANSPORTE E TURISMO SANTO ANTÔNIO LTDA**, inscrito no CNPJ nº 84.697.051/0001-04, representada pelo Sr. Vilmar Harger e Sr. Hugo Francisco Hoffmann, que versa sobre a contratação da empresa especializada no transporte de passageiros para o deslocamento de alunos da rede municipal de ensino, em áreas urbanas e rurais, em que haja distância considerável entre suas residências e unidade escolar de destino, na forma da Inexigibilidade nº 086/2015. O Município adita o contrato com **suspensão fática** no prazo de 19/03/2020 a 06/11/2020. Justifica-se em conformidade com o memorando SEI nº 9476966 - SED.UAD.ACN, SEI nº 9452677 - SED.UAD.ACN. Justificativa SEI nº 9439630 - SED.UAD.ACN, Anexo SEI nº 9439847 Carta de Anuência. Amparado pelo Parecer nº 9652456 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor** (a) Executivo (a), em 07/07/2021, às 17:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário** (a), em 07/07/2021, às 20:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **9700287** e o código CRC **1F00A329**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 9700326/2021 - SAP.USU.ACO

Joinville, 02 de julho de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 13º Termo Aditivo do Contrato nº 296/2015, celebrado entre o Município de Joinville - Secretaria de Educação, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus e a empresa TRANSPORTE E TURISMO SANTO ANTÔNIO LTDA, inscrito no CNPJ nº 84.697.051/0001-04, representada pelo Sr. Vilmar Harger e Sr. Hugo Francisco Hoffmann, que versa sobre a contratação da empresa especializada no transporte de passageiros para o deslocamento de alunos da rede municipal de ensino, em áreas urbanas e rurais, em que haja distância considerável entre suas residências e unidade escolar de destino, na forma da Inexigibilidade nº 086/2015. O Município adita o contrato prorrogando excepcionalmente o prazo em 07 (sete) meses e 20 (vinte) dias, alterando o vencimento para o dia 27/02/2022, ou até o término de novo processo licitatório. Justifica-se em conformidade com o memorando SEI nº 9476966 - SED.UAD.ACN, SEI nº 9452677 - SED.UAD.ACN.

Justificativa SEI nº 9439630 - SED.UAD.ACN, Anexo SEI nº 9439847 Carta de Anuência. Amparado pelo Parecer nº 9652456 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor** (a) Executivo (a), em 07/07/2021, às 17:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário** (a), em 07/07/2021, às 20:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **9700326** e o código CRC **0029E393**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 9699988/2021 - SAP.USU.ACO

Joinville, 02 de julho de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 12º Termo Aditivo do Contrato nº 297/2015, celebrado entre o Município de Joinville - Secretaria de Educação, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus e a empresa GIDION TRANSPORTE E TURISMO LTDA, inscrito no CNPJ nº 84.704.295/0001-77, representada pelo Sr. Moacir Luiz Bogo e Sr. Gilmar Léo Kalckmann, que versa sobre a contratação de empresa especializada no transporte de passageiros para o deslocamento de alunos da rede municipal de ensino, em áreas urbanas e rurais, em que haja distância considerável entre suas residências e unidade escolar de destino, na forma da Inexigibilidade nº 100/2015. O Município adita o contrato com suspensão fática no prazo de 19/03/2020 a 06/11/2020. Justifica-se em conformidade com o memorando SEI nº 9477244 - SED.UAD.ACN, SEI nº 9452269 - SED.UAD.ACN. Justificativa SEI nº 9436846 - SED.UAD.ACN, Anexo SEI nº 9437110 Carta de Anuência. Amparado pelo Parecer nº 9660542 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor** (a) Executivo (a), em 07/07/2021, às 17:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário** (a), em 07/07/2021, às 20:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **9699988** e o código CRC **C2521A7A**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 9700041/2021 - SAP.USU.ACO

Joinville, 02 de julho de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 13º Termo Aditivo do Contrato nº 297/2015, celebrado entre o Município de Joinville - Secretaria de Educação, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus e a empresa GIDION TRANSPORTE E TURISMO LTDA, inscrito no CNPJ nº 84.704.295/0001-77, representada pelo Sr. Moacir Luiz Bogo e Sr. Gilmar Léo Kalckmann, que versa sobre a contratação de empresa especializada no transporte de passageiros para o deslocamento de alunos da rede municipal de ensino, em áreas urbanas e rurais, em que haja distância considerável entre suas residências e unidade escolar de destino, na forma da Inexigibilidade nº 100/2015. O Município adita o contrato prorrogando excepcionalmente o prazo em 07(sete) meses e 20 (vinte) dias, alterando o vencimento para o dia 27/02/2022, ou até o término de novo processo licitatório. Justifica-se em conformidade com o memorando SEI nº 9477244 - SED.UAD.ACN, SEI nº 9452269 - SED.UAD.ACN. Justificativa SEI nº 9436846 - SED.UAD.ACN, Anexo SEI nº 9437110 Carta de Anuência. Amparado pelo Parecer nº 9660542 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor** (a) Executivo (a), em 07/07/2021, às 17:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário** (a), em 07/07/2021, às 20:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **9700041** e o código CRC **CE5EBB6**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 9741942/2021 - DETRANS.NAD

Joinville, 07 de julho de 2021.

O Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Primeiro Termo aditivo ao Contrato nº 011/2021, celebrado com o Centro de Informática e Automação do Estado de Santa Catarina S/A - CIASC, inscrito no CNPJ nº. 83.043.745/0001-65, que tem por objeto a prestação de serviços de processamento eletrônico de dados e postagem das infrações de trânsito cometidas no âmbito do município de Joinville, na forma do procedimento de licitação na modalidade de Dispensa de Licitação nº. 008/2021. Através do presente termo aditivo, altera-se o item 3.3, da Cláusula Terceira e o item 4.2, da Cláusula Quarta do Contrato, retroagindo a data da assinatura do mesmo, complementando o Termo e permanecendo em vigor as demais cláusulas não alteradas pelo presente instrumento.





Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogerio Rigo**, **Diretor** (a) **Presidente**, em 07/07/2021, às 18:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **9741942** e o código CRC **5DE54813**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 9737346/2021 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 171/2020**, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representada pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva e o **Sr. Osmar Adelino De Aviz**, inscrito no CPF sob o n.º 380.430.419-20, que versa sobre Locação de imóvel situado à Rua Almirante Protógenes Pereira, 410, Bairro Fátima, nesta cidade, registrado sob a Matrícula nº 652, para abrigar as instalações da UBS Fátima, e com a seguinte Inscrição Imobiliária nº 113.21.00.09.0192.0000 - **na forma da Dispensa de Licitação nº. 403/2020**. O Município adita o contrato **alterando** a Cláusula 2.4 - modificando o índice de reajuste de: IGPM – Índice Geral de Preços do Mercado para: IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, com fundamento no Art. 65, inciso II, letra "d" da Lei federal nº 8.6666/93. Em conformidade com o memorando SEI nº 9715734, Autorização para ajustar o IPCA SEI nº 9715728 e Parecer Jurídico SEI nº 9732740.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/07/2021, às 11:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário** (a), em 08/07/2021, às 15:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **9737346** e o código CRC **3B7FF0F9**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 9757450/2021 - SES.UCC.AGT

Joinville, 08 de julho de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 01º Termo Aditivo do Contrato nº 096/2020, celebrado entre o Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville, representada pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva e a empresa Cetrilife Tratamento De Resíduos De Servicos De Saude LTDA - inscrita no CNPJ nº 26.522.047/0001-09, representada pela Sra. Carolina Baldissera Rosset, que versa sobre Contratação de empresa para prestação de serviço de manejo de resíduos do Grupo A infectantes (bolsas de sangue transfusionais contendo sangue ou hemocomponentes) e Grupo B- químicos (líquidos e sólidos) gerados na

Secretaria Municipal da Saúde e Hospital Municipal São José incluindo as seguintes etapas: coleta, transporte, tratamento e destinação final - na forma do Pregão Eletrônico nº 144/2020. O Município adita o contrato prorrogando o prazo de vigência e de execução em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para os dias 10/08/2022 e 06/07/2022, respectivamente. Justifica-se em conformidade com os Memorandos SEI nº 8772193, e Parecer Jurídico SEI nº 9713774.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/07/2021, às 11:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 08/07/2021, às 15:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **9757450** e o código CRC **AB4C0B78**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 9756869/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 08 de julho de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **ALESSANDRO DA SILVA CAMPOS** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento





Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 08/07/2021, às 09:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **9756869** e o código CRC **9A850742**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 9757062/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 08 de julho de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LICIA LOPES DOS SANTOS** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br
Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento





Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 08/07/2021, às 09:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **9757062** e o código CRC **4C283F8E**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 9757359/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 08 de julho de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **FABIANE ALINE DE FRANCA** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento





Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 08/07/2021, às 09:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **9757359** e o código CRC **478ED70D**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 9757629/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 08 de julho de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora IRMA MILANI DA SILVA no Processo Seletivo -

Edital 005-2020-SGP no Cargo 0023 - Auxiliar de Educador, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a Área de Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento





Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 08/07/2021, às 10:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **9757629** e o código CRC **DF6D9C47**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 9757793/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 08 de julho de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **GABRIEL WALTER FUCHSBERGER** no Processo Seletivo - **Edital 006-2021-PMJ** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sqp.uds.are@ioinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 7.4 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento





Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 08/07/2021, às 10:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **9757793** e o código CRC **3A60887D**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 9757808/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 08 de julho de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **RAQUEL DE SOUZA BERNARDES** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento





Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 08/07/2021, às 10:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **9757808** e o código CRC **E0E8444F**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 9757927/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 08 de julho de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JAQUELINE BASILIO DE MENDONCA** no Processo Seletivo - **Edital 006-2021-PMJ** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 7.4 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento





Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 08/07/2021, às 10:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **9757927** e o código CRC **5B840C72**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 9758057/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 08 de julho de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **GRACENILDA COSTA OLIVEIRA** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 08/07/2021, às 10:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **9758057** e o código CRC **4F02592F**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 9758097/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 08 de julho de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhor LINDOMAR ANDRADE GERTRUDES no Processo Seletivo - Edital 006-2021-PMJ no Cargo 0058 - Estagiário Nível Superior, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a Área de Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da

Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 7.4 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 08/07/2021, às 10:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **9758097** e o código CRC **168ED524**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 9758218/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 08 de julho de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **CLEIDE PEREIRA DOMINGOS** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento





Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 08/07/2021, às 10:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **9758218** e o código CRC **F2C08446**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 9758255/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 08 de julho de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **EMILIA AUGUSTA FREITAS FERNANDES** no Processo Seletivo - **Edital 006-2021-PMJ** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 7.4 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento





Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 08/07/2021, às 10:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **9758255** e o código CRC **9E29518C**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 9758375/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 08 de julho de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **BRUNO DUARTE AGUIAR** no Processo Seletivo - **Edital 006-2021-PMJ** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 7.4 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento





Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 08/07/2021, às 10:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **9758375** e o código CRC **412B6D28**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 9758931/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 08 de julho de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **DAMARIS PORTES TEIXEIRA** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0043 - Enfermeiro**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 08/07/2021, às 10:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **9758931** e o código CRC **35F98120**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 9759112/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 08 de julho de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **REGIANE MORATO SANTOS FELIZARDO** no Processo Seletivo - **Edital 006-2021-PMJ** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da

Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 7.4 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 08/07/2021, às 10:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **9759112** e o código CRC **90D9D556**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 9759257/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 08 de julho de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **KYMBERLY RAMOS MARTINS FELTZ** no Processo Seletivo - **Edital 006-2021-PMJ** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 7.4 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 08/07/2021, às 10:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **9759257** e o código CRC **DBBF647A**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 9759269/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 08 de julho de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **SUZANA VALENTIM** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento





Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 08/07/2021, às 10:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **9759269** e o código CRC **C7AE131A**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 9759445/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 08 de julho de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **NICOLAS BAUMRUCKER TILP** no Processo Seletivo - **Edital 006-2021-PMJ** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 7.4 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento





Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 08/07/2021, às 11:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **9759445** e o código CRC **CF58B1A0**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 9759568/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 08 de julho de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **SIRLEI RODRIGUES** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento





Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 08/07/2021, às 11:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **9759568** e o código CRC **96109166**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 9759647/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 08 de julho de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhor YAN EVANDRO BURG no Processo Seletivo - Edital 006-2021-PMJ no Cargo 0058 - Estagiário Nível Superior, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a Área de Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville,

no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sqp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 7.4 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento





Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 08/07/2021, às 11:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **9759647** e o código CRC **B7A0EE6D**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 9759873/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 08 de julho de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LILIANE RAMOS TERTO** no Processo Seletivo - **Edital 006-2021-PMJ** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 7.4 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento





Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 08/07/2021, às 11:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **9759873** e o código CRC **F252D690**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 9759964/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 08 de julho de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **HELEN DE NAZARE LIMA DE BRITO** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento





Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 08/07/2021, às 11:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **9759964** e o código CRC **A7704320**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 9760193/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 08 de julho de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhor JANICE CARDOSO SANTOS no Processo Seletivo - Edital 003-2021-SGP no Cargo 0703 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental de Ciências, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a Área de Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento





Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 08/07/2021, às 11:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **9760193** e o código CRC **83512DC4**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 9690922/2021 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão

Eletrônico nº 155/2021, resolve registrar os preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de coffee break e kit lanche aos participantes dos eventos organizados pela Secretaria de Esportes (SESPORTE), dentro do Município de Joinville, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: MÃOS PERUANAS RESTAURANTE, LANCHONETE E EVENTOS EIRELI, Item 01 - R\$ 4,40, Item 02 - R\$ 6,90 e Item 03 - R\$ 6,90.





Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor** (a) **Executivo** (a), em 06/07/2021, às 13:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário** (a), em 07/07/2021, às 13:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **9690922** e o código CRC **2A14F4DE**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 9643724/2021 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 103/2021, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza para as unidades administradas pela Secretaria Municipal de Educação, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: MAYCON WILL EIRELI, Item 04 – R\$ 4,14.





Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor** (a) Executivo (a), em 07/07/2021, às 13:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário** (a), em 07/07/2021, às 13:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **9643724** e o código CRC **F8875364**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 9643241/2021 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 103/2021, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza para as unidades administradas pela Secretaria Municipal de Educação, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: LUIZ MINIOLI NETTO, Item 03 – R\$ 3,20.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor** (a) Executivo (a), em 07/07/2021, às 13:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário** (a), em 07/07/2021, às 13:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **9643241** e o código CRC **744648FD**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 9648577/2021 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 103/2021, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza para as unidades administradas pela Secretaria Municipal de Educação, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: A.V. COMERCIO ATACADISTA EIRELI, Item 12 – R\$ 14,80, Item 13 – R\$ 14,80, Item 14 – R\$ 16,10 e Item 15 – R\$ 16,10.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor** (a) Executivo (a), em 07/07/2021, às 13:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário** (a), em 07/07/2021, às 13:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **9648577** e o código CRC **315F824B**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 9644810/2021 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 103/2021, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza para as unidades administradas pela Secretaria Municipal de Educação, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: HOSPBOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, Item 05 – R\$ 4,33.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor** (a) Executivo (a), em 07/07/2021, às 13:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário** (a), em 07/07/2021, às 13:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **9644810** e o código CRC **0B535DE4**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 9649040/2021 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 103/2021, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza para as unidades administradas pela Secretaria Municipal de Educação, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: GOEDERT LTDA, Item 16 – R\$ 35,00, Item 18 – R\$ 35,00 e Item 20 - R\$ 34,48.





Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor** (a) **Executivo** (a), em 07/07/2021, às 13:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário** (a), em 07/07/2021, às 13:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **9649040** e o código CRC **6070AD23**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 9642059/2021 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 103/2021, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza para as unidades administradas pela Secretaria Municipal de Educação, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: CLEAN UP COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, Item 01 – R\$ 2,40 e Item 21 - R\$ 36,30.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor** (a) Executivo (a), em 07/07/2021, às 13:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário** (a), em 07/07/2021, às 13:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **9642059** e o código CRC **419314EC**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 9648242/2021 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 103/2021, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza para as unidades administradas pela Secretaria Municipal de Educação, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: ACR MEDCAL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, Item 10 – R\$ 10,85 e Item 11 – R\$ 10,85.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor** (a) Executivo (a), em 07/07/2021, às 13:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário** (a), em 07/07/2021, às 13:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **9648242** e o código CRC **77A8EFCE**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 9645745/2021 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 103/2021, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza para as unidades administradas pela Secretaria Municipal de Educação, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: TROIKA DISTRIBUICAO LTDA, Item 06 – R\$ 47,62, Item 07 – R\$ 47,62, Item 08 – R\$ 49,90; Item 09 – R\$ 49,90, Item 17 – R\$ 37,00, Item 19 – R\$ 37,00, Item 22 – R\$ 39,00 e Item 23 – R\$ 39,00.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor** (a) Executivo (a), em 07/07/2021, às 13:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário** (a), em 07/07/2021, às 13:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **9645745** e o código CRC **A6488043**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 9642686/2021 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 103/2021, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza para as unidades administradas pela Secretaria Municipal de Educação, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, Item 02 – R\$ 5,88.





Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor** (a) Executivo (a), em 07/07/2021, às 13:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário** (a), em 07/07/2021, às 13:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **9642686** e o código CRC **F07546E9**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 9751880/2021 - SES.UCC.ASU

O Fundo Municipal de Saúde de Joinville leva ao conhecimento dos interessados que diante da Homologação do <u>Pregão Eletrônico nº 060/2021</u>, resolve registrar os preços para futura e eventual Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de elaboração de projetos de engenharia para obras novas, reformas e ampliações para a Secretaria Municipal de Saúde e Hospital Municipal São José, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da empresa vencedora pelo valor global, qual seja: LM Engenharia Integrada Eireli - R\$ 672.985,00.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/07/2021, às 15:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário** (a), em 08/07/2021, às 15:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **9751880** e o código CRC **CE132AA9**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 9756553/2021 - IPREVILLE.UAD.ALC TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de placas em acrílico para homenagens aos aposentados e pensionistas do **IPREVILLE**, por um período de 12 (doze) meses, em conformidade com as especificações, quantidades e condições constantes no Anexo I – Termo de Referência, no Anexo V – Minuta do Contrato, partes integrantes do Edital do Pregão Eletrônico 002/2021.

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no artigo 4º incisos XXI e XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório

acima, à licitante J7S SINALIZAÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., inscrita no CNPJ nº 82.962.127/0001-56, o objeto da referida licitação.

Ao setor administrativo para as providências seqüenciais necessárias.

Guilerme Machado Casali

Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali**, **Diretor (a) Presidente**, em 08/07/2021, às 10:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **9756553** e o código CRC **C932250E**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 9744354/2021 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 106/2021 - UASG 453230, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios diversos destinados à elaboração da Merenda Escolar para as Unidades Educacionais do Município de Joinville, bem como o julgamento efetuado pelo pregoeiro, adjudicando o objeto licitado às empresas vencedoras em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: PR COMÉRCIO ATACADISTA EIRELI, Item 01 - R\$ 140,00; Item 02 - R\$ 85,00; Item 03 - R\$ 85,00; Item 04 - R\$ 129,00; Item 05 - R\$ 129,00; Item 06 - R\$ 199,00; Item 26 - R\$ 20,63 e Item 27 - R\$ 20,63; PACHTO COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI, Item 09 - R\$ 4,90; Item 28 - R\$ 7,38 e Item 29 - R\$ 7,38; E. LAZZAROTTO & CIA. LTDA, Item 10 - R\$ 100,00; Item 11 - R\$ 100,00; Item 12 - R\$ 160,00; Item 13 – R\$160,00; Item 14 – R\$ 330,00, Item 15 – R\$ 330,00; Item 24 – R\$ 10,60 e Item 25 – R\$ 10,60; MERENDA MAIS DE SUZANO ALIMENTOS EIRELI, Item 20 – R\$ 40,00 e Item 21 – R\$ 40,00; e ITAVOL COMERCIAL EIRELI, Item 22 – R\$ 18,90 e Item 23 – R\$ 18,90. Informa-se que os Itens 07, 16 e 17 restaram FRACASSADOS e os Itens 08, 18 e 19 restaram DESERTOS.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor** (a) Executivo (a), em 07/07/2021, às 13:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário** (a), em 07/07/2021, às 13:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **9744354** e o código CRC **FC65D993**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 9724054/2021 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Concorrência nº 144/2021, destinada ao Registro de Preços, visando a futura e eventual contratação de serviços para construção de Carneiras Mortuárias no Cemitério Municipal Rio Bonito, na Data/Horário: 10/08/2021 às 09 horas, para recebimento e abertura dos invólucros. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br no link "Editais de Licitação".





Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor** (a) Executivo (a), em 07/07/2021, às 13:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário** (a), em 07/07/2021, às 13:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **9724054** e o código CRC **68889940**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 9710456/2021 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2021 destinado ao REGISTRO DE PREÇOS PARA REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÁS CLORO E HIPOCLORITO DE SÓDIO, na Data/Horário: 21/07/2021 às 15:00 horas, no endereço eletrônico www.gov.br/compras. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.aguasdejoinville.com.br e www.gov.br/compras.



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Janaina Tonon Vigano**, **Coordenador** (a), em 03/07/2021, às 16:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro**, **Diretor(a) Administrativo(a)**, em 05/07/2021, às 09:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel**, **Gerente**, em 05/07/2021, às 09:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider**, **Diretor** (a) **Presidente**, em 05/07/2021, às 19:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **9710456** e o código CRC **75F7647C**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 9744955/2021 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 200/2021, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de secador de mãos para as dependências das unidades administradas pela Secretaria de Educação, na Data/Horário: 21/07/2021 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor** (a) **Executivo** (a), em 07/07/2021, às 13:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário** (a), em 07/07/2021, às 13:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **9744955** e o código CRC **FD40B4C2**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 9724084/2021 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 114/2021, destinado a locação de retroescavadeira 4 X 4, para atender a Unidade de Drenagem para diversos serviços no Município de Joinville, na Data/Horário: 20/07/2021 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230.





Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor** (a) **Executivo** (a), em 07/07/2021, às 13:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário** (a), em 07/07/2021, às 13:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **9724084** e o código CRC **96242621**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 9747400/2021 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 191/2021, destinado a contratação de empresa para prestação de serviço de transporte de materiais, na Data/Horário: 22/07/2021 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230.





Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor** (a) Executivo (a), em 07/07/2021, às 13:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário** (a), em 07/07/2021, às 13:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **9747400** e o código CRC **2060ECCA**.

COMUNICADO SEI Nº 9757673/2021 - SEPUD.UAC

Joinville, 08 de julho de 2021.

O Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável, "Conselho da Cidade" Mandato 2019-2022 torna pública a a ata da reunião realizada no dia 9 de junho de 2021, aprovada em plenário na reunião realizada no dia 7 de julho de 2021.

Marco Antonio Corsini Presidente do Conselho da Cidade

> Patrícia Rathunde Santos Secretária Executiva

Esta publicação possui como anexo o documento SEI nº 9757637



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Rathunde Santos**, **Servidor(a) Público(a)**, em 08/07/2021, às 10:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Marco Antonio Corsini**, **Usuário Externo**, em 08/07/2021, às 10:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **9757673** e o código CRC **1BBF508E**.

DECISÃO SEI Nº 9698751/2021 - SES.UAP.NAT

Joinville, 02 de julho de 2021.

Requerimento Administrativo n. 222/2021/NAT

Solicitante: G. A. M.

Órgão/Unidade de origem: Núcleo de Assistência Integral ao Paciente Especial (NAIPE)

Diante do parecer técnico favorável, da manifestação favorável do Diretor Executivo da Secretaria Municipal da Saúde e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI n. 9697474), **DEFIRO**, com fundamento no art. 22, III, do Decreto n. 30.043/2017, a solicitação formulada pelo usuário G. A. M., assistido pelo Núcleo de Assistência Integral ao Paciente Especial (NAIPE), que objetivava o fornecimento de fórmula para nutrição enteral e oral de peptídeos em favor do Solicitante.

Comunique-se.

Ana Paula Barauna

Coordenadora do Núcleo de Apoio Técnico (NAT-Jus)





Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Barauna**, **Coordenador (a)**, em 08/07/2021, às 07:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **9698751** e o código CRC **A7C303D0**.

DECISÃO SEI Nº 9699766/2021 - SES.UAP.NAT

Joinville, 02 de julho de 2021.

Requerimento Administrativo n. 220/2021/NAT

Solicitante: C. S.

Órgão/Unidade de origem: Atendimento NAT-Jus

Diante do parecer técnico desfavorável e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI n. 9699280), **INDEFIRO**, com fundamento no art. 23, IV, do Decreto n. 30.043/2017, a solicitação formulada pela usuária C. S. , assistida pelo Atendimento NAT-Jus, que objetivava o fornecimento de botton para gastrostomia com balão em favor da Solicitante.

Comunique-se.

Ana Paula Barauna

Coordenadora do Núcleo de Apoio Técnico (NAT-Jus)





Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Barauna**, **Coordenador (a)**, em 08/07/2021, às 08:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **9699766** e o código CRC **C30ECD14**.

DECISÃO SEI Nº 9570710/2021 - SES.UAP.NAT

Joinville, 21 de junho de 2021.

Requerimento Administrativo n. 138/2021/NAT

Solicitante: T. D. G.

Órgão/Unidade de origem: Farmácia Escola

Diante do parecer técnico favorável, da manifestação favorável do Diretor Executivo da Secretaria Municipal da Saúde e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI n. 9569391), **DEFIRO**, com fundamento no art. 22, III, do Decreto n. 30.043/2017, a solicitação formulada pelo usuário T. D. G., assistido pela Farmácia Escola, que objetivava o fornecimento de sorbitol + laurilsulfato de sódio em favor do Solicitante.

Comunique-se.

Ana Paula Barauna

Coordenadora do Núcleo de Apoio Técnico (NAT-Jus)





Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Barauna**, **Coordenador (a)**, em 08/07/2021, às 08:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **9570710** e o código CRC **1686E234**.

DECISÃO SEI Nº 9716844/2021 - SES.UAP.NAT

Joinville, 05 de julho de 2021.

Requerimento Administrativo n. 218/2021/NAT

Solicitante: P. S. C.

Órgão/Unidade de origem: Hospital Municipal São José

Diante do parecer técnico favorável, da manifestação favorável do Diretor Executivo da Secretaria Municipal da Saúde e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI n. 9715482), **DEFIRO**, com fundamento no art. 22, III, do Decreto n. 30.043/2017, a solicitação formulada pela usuária P. S. C., assistida pelo Hospital Municipal São José, que objetivava o fornecimento de blinatumomabe 38,5 mcg em favor da Solicitante.

Comunique-se.

Ana Paula Barauna

Coordenadora do Núcleo de Apoio Técnico (NAT-Jus)





Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Barauna**, **Coordenador** (a), em 08/07/2021, às 08:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **9716844** e o código CRC **CE90DB0E**.

DECISÃO SEI Nº 9544298/2021 - SES.UAP.NAT

Joinville, 17 de junho de 2021.

Requerimento Administrativo n. 132/2021/NAT

Solicitante: V. K.

Órgão/Unidade de origem: Farmácia Escola

Diante do parecer técnico favorável, da manifestação favorável do Diretor Executivo da Secretaria Municipal da Saúde e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI n. 9543825), **DEFIRO**, com fundamento no art. 22, III, do Decreto n. 30.043/2017, a solicitação formulada pelo usuário V. K., assistido pela Farmácia Escola, que objetivava o fornecimento de cilostazol 100 mg em favor do Solicitante.

Comunique-se.

Ana Paula Barauna



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Barauna**, **Coordenador** (a), em 08/07/2021, às 08:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **9544298** e o código CRC **0ED24002**.

DECISÃO SEI Nº 9713080/2021 - SES.UAP.NAT

Joinville, 05 de julho de 2021.

Requerimento Administrativo n. 233/2021/NAT

Solicitante: T. W. B. dos S.

Órgão/Unidade de origem: UBSF Paranaguamirim

Diante da não apresentação dos documentos indispensáveis à admissibilidade do pleito, bem como em virtude da desistência do Solicitante, determino, pelas razões expostas no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI n. 9712586) e com fundamento no art. 12, *caput*, do Decreto n. 30.043/2017, o **ARQUIVAMENTO** da solicitação formulada pelo usuário T. W. B. dos S., assistido pela UBSF Paranaguamirim que objetivava o fornecimento de "fórmula hipercalórica de 0 a 12 meses".

Comunique-se.

Ana Paula Barauna

Coordenadora do Núcleo de Apoio Técnico (NAT-Jus)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Barauna**, **Coordenador (a)**, em 08/07/2021, às 12:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **9713080** e o código CRC **FABB6C59**.

ERRATA SEI Nº 9729868/2021 - SAMA.UAT

Joinville, 06 de julho de 2021.

MUNICÍPIO DE JOINVILLE, através da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, torna público para conhecimento dos interessados, a Errata referente à *LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO SEI Nº 6/2021 - SAMA.UAT* nos seguintes termos:

Onde se lê:

• 3-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:

(...) 21 unidades habitacionais (...)

Leia-se:

• 3-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:

(...) 12 unidades habitacionais (...)





Documento assinado eletronicamente por **Brayam Luiz Batista Perini**, **Gerente**, em 07/07/2021, às 17:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **9729868** e o código CRC **B2C9CBDA**.

EXTRATO DE ERRATA SEI Nº 9750565/2021 - SES.UCC.AGT

Joinville, 07 de julho de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato de Errata ao termo de contrato nº 014/2020 e ao Extrato do Contrato, celebrado entre o Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville, representada pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada KN JOINVILLENSE ANÁLISES CLINICAS S/C LTDA, inscrita no CNPJ nº 82.608.621/0001-17, representada pelo Sr. Luiz Guilherme Grezzi Neulaender que versa sobre a prestação de serviços de Exames/Procedimentos com finalidade diagnóstica Grupo 2 / Sub-Grupo 2 Diagnóstico em Laboratório Clínico / Patologia Clínica, assinada em 07/07/2021. Onde se lê: CNPJ/MF, sob o nº 82.808.62110001-17 Leia-se: CNPJ sob o nº 82.608.621/0001-17



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/07/2021, às 17:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário** (a), em 08/07/2021, às 09:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **9750565** e o código CRC **508DA9F6**.

EXTRATO DE ERRATA SEI Nº 9749595/2021 - SES.UCC.AGT

Joinville, 07 de julho de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato de Errata ao extrato da Ordem de Serviço referente ao contrato nº 055/2021, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville,** representada pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa

contratada CADMO CLÍNICA MÉDICA LTDA inscrita no CNPJ n° 05.343.133/0001-84, representada pelo Sr. Guilherme Pereira da Costa Gois, que versa sobre a contratação de clínica para internação involuntária de pacientes em regime fechado de média e longa permanência, assinada em 07/07/2021. Onde se lê: localizada à Avenida Marechal Floriano Peixoto, n° 2236, Bairro Rebouças, Curitiba-PR, CEP 80230-110. Leia-se: localizada à Rua José Erasmo Storniolo, 450 Cayva, Piraquara-PR CEP: 83.304-450



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/07/2021, às 17:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 08/07/2021, às 09:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **9749595** e o código CRC **50F5831A**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 9751120/2021 - SAP.UPA.AAJ

Joinville, 07 de julho de 2021.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o **Termo de Decisão SEI nº 9745367 - SAP.GAB**, exarado pela autoridade competente da Secretaria de Administração e Planejamento em 07/07/2021 nos autos do **Processo Administrativo SEI nº 18.0.150287-8**, instaurado em face da empresa Momm Comércio de Produtos Alimentícios Ltda (CNPJ nº 08.310.833/0001-60), pela Portaria nº 44/2019, com o objetivo de apuração de eventual descumprimento ao edital de Pregão Eletrônico nº 50/2018, no que tange à desistência do lance ofertado. Sendo assim, com base no Relatório Conclusivo (4005399) e Parecer Jurídico (9709588) a Autoridade Competente **DECIDE** pela aplicação das seguintes penalidades à empresa: I - Multa no valor total de R\$ 3.164,31 (três mil cento e sessenta e quatro reais e trinta e um centavos); II - Impedimento de licitar e contratar com o Município de Joinville, Administração Direta e Indireta e o descredenciamento do Cadastro Central de Fornecedores do Município de Joinville e do SICAF, pelo prazo de 2 (dois) meses.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário** (a), em 08/07/2021, às 13:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **9751120** e o código CRC **AA25F889**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 9750787/2021 - SAP.UPA.AAJ

Joinville, 07 de julho de 2021.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Termo de Decisão SEI nº 9745262/2021, exarado pela autoridade competente da Secretaria de Administração e Planejamento em 07/07/2021 nos autos do Processo Administrativo SEI nº 18.0.083163-Pachto Comércio instaurado em face da empresa de Alimentos ME, CNPJ: 21.424.240/0001-93, pela Portaria nº 124/2018, com o objetivo de apuração de eventual descumprimento ao edital de Pregão Eletrônico nº 43/2018, no que tange à desistência de lance realizado na fase de competição. Sendo assim, com base no Relatório Conclusivo 3946723 e Jurídico 6499960 a Autoridade Competente **DECIDE** pela aplicação seguintes penalidades à empresa: I - Multa valor total de R\$ 4.775,00 (quatro mil setecentos e setenta e cinco reais); II - Impedimento de licitar e contratar com o Município de Joinville, Administração Direta e Indireta e o descredenciamento do Cadastro Central de Fornecedores do Município de Joinville e do SICAF pelo prazo de 02 (dois) meses.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário** (a), em 08/07/2021, às 13:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **9750787** e o código CRC **DCA8288B**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT

SESSÃO DO DIA: 13/02/2020

PRESIDÊNCIA: ADRIANO GESSER

PROCESSO Nº: 1461/2017

RECORRENTE: PDR ADMINISTRADORA DE BENS EIRELI

ASSUNTO : ITBI - IMPUGNAÇÃO À NOTIFICAÇÃO DE TRIBUTOS Nº 86/2017

RELATORA: SIMONE HARITSCH

ACÓRDÃO: 20/2020

EMENTA: ITBI. INTEGRALIZAÇÃO DE IMÓVEIS AO CAPITAL SOCIAL. ART. 156 §2, I DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. IMUNIDADE CONDICIONADA. NOTIFICAÇÃO DE TRIBUTOS. AUSENCIA DE RECEITAS OPERACIONAIS. SOCIEDADE INATIVA DESDE SUA CONSTITUIÇÃO. REGRA IMUNIZANTE COM CARÁTER FINALÍSTICO - FOMENTO À ATIVIDADE ECONÔMICA ORGANIZADA - ART.170 DA CRFB. AFASTAMENTO DO INSTITUTO DA IMUNIDADE TRIBUTÁRIA. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. MAIORIA

Vistos, relatados e discutidos o presente auto, ACORDAM os membros da Junta Plena de Recursos Administrativos Tributários – JURAT, por unanimidade de votos em CONHECER do recurso e por maioria (5x4), com voto de desempate da presidência, NEGAR PROVIMENTO, mantendo o Auto de Infração nº. 86/2017, nos termos do voto da relatora. Vencidos os julgadores Osni Sidnei Munhoz, Guilherme Ramos da Cunha, Diogo Arão Nascimento Paulo e Evanildo Silva Lins Junior.

Participaram deste julgamento e aprovação do acórdão, realizado em 13 de fevereiro de 2020, os membros: Simone Haritsch (Relatora), Osni Sidnei Munhoz, Diogo Arão Nascimento Paulo, Paulo Tsalikis, Guilherme Ramos da Cunha, Evanildo Silva Lins Junior, Vera Lucia Ribeiro de Souza e Roniel Vieira do Anjos sob a Presidência de Adriano Gesser. Atuou como defensora da Fazenda Pública a Procuradora do Município Simone Taschek.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Gesser**, **Gerente**, em 07/07/2021, às 10:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Simone Haritsch**, **Servidor(a) Público(a)**, em 07/07/2021, às 16:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **9734949** e o código CRC **71358382**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT

SESSÃO DO DIA: 13/02/2020

PRESIDÊNCIA: ADRIANO GESSER

PROCESSO Nº: 1518/2018

RECORRENTE: NALUBER PARTICIPAÇÕES LTDA

ASSUNTO: ITBI – IMPUGNAÇÃO À NOTIFICAÇÃO DE TRIBUTOS № 37/2018

RELATORA: SIMONE HARITSCH

ACÓRDÃO: 21/2020

EMENTA: ITBI. INTEGRALIZAÇÃO DE IMÓVEIS AO CAPITAL SOCIAL. ART. 156 §2, I DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. IMUNIDADE CONDICIONADA. NOTIFICAÇÃO DE TRIBUTOS. AUSENCIA DE RECEITAS OPERACIONAIS. REGRA IMUNIZANTE COM CARÁTER FINALÍSTICO - ART.170 DA CRFB. AFASTAMENTO DO INSTITUTO DA IMUNIDADE TRIBUTÁRIA. MANUTENÇÃO DO LANÇAMENTO.

ERRO NA BASE DE CÁLCULO DO LANÇAMENTO. REGISTRO NA MATRÍCULA DO IMÓVEL E NO ATO CONSTITUTIVO DA RECORRENTE. INTEGRALIZAÇÃO DE 1/18 DO IMÓVEL DE MATRÍCULA Nº 1.787. IDENTIFICADO ERRO NO PREENCHIMENTO DA GUIA DE INFORMAÇÕES DO ITBI. RECALCULO DO IMPOSTO.

PARCIAL PROVIMENTO, MAIORIA.

Vistos, relatados e discutidos o presente auto, ACORDAM os membros da Junta Plena de Recursos Administrativos Tributários – JURAT, por unanimidade de votos em CONHECER E DAR PROVIMENTO do recurso quanto ao Recalculo do ITBI e por maioria (5x4), com voto de desempate da presidência, NEGAR PROVIMENTO, quanto ao reconhecimento da imunidade, nos termos do voto da relatora. Vencidos os julgadores Osni Sidnei Munhoz, Guilherme Ramos da Cunha, Diogo Arão Nascimento Paulo e Evanildo Silva Lins Junior.

Participaram deste julgamento e aprovação do acórdão, realizado em 13 de fevereiro de 2020, os membros: Simone Haritsch (Relatora), Osni Sidnei Munhoz, Diogo Arão Nascimento Paulo, Paulo Tsalikis, Guilherme Ramos da Cunha, Evanildo Silva Lins Junior,

Vera Lucia Ribeiro de Souza e Roniel Vieira do Anjos sob a Presidência de Adriano Gesser. Atuou como defensora da Fazenda Pública a Procuradora do Município Simone Taschek.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Gesser**, **Gerente**, em 07/07/2021, às 10:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Simone Haritsch**, **Servidor(a) Público(a)**, em 07/07/2021, às 16:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **9735435** e o código CRC **DFCFC57D**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT

SESSÃO DO DIA: 08/06/2021

PRESIDÊNCIA: MAICO BETTONI

PROCESSO Nº: 1834/2020

RECLAMANTE: ALTAIR GARDINI

ASSUNTO: IMPUGNAÇÃO À NOTIFICAÇÃO DE TRIBUTOS DE NÚMERO 231/2019 -

REVISÃO DE IPTU

RELATOR: DIOGO ARÃO NASCIMENTO PAULO

ACÓRDÃO Nº. 43/2021

NOTIFICAÇÃO DE TRIBUTOS. REVISÃO DE LANÇAMENTO DE IPTU/2016 A 2019. TEMPESTIVIDADE. SITUAÇÃO FÁTICA NO MOMENTO DO FATO GERADOR DIFERENTE DO LANÇAMENTO. POSSIBILIDADE DE REVISÃO. INTELIGÊNCIA DO INCISO VIII DO ART. 149 DO CTN – LEI 5.171/66. OBRIGATORIEDADE DE ATUALIZAÇÃO POR PARTE DO CONTRIBUINTE. ART. 17 DA LEI 389/13. RECLAMAÇÃO CONHECIDA E DESPROVIDA. UNANIMIDADE.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, ACORDAM os membros da Primeira

Câmara da Junta de Recursos Administrativos Tributários – JURAT, por **unanimidade de votos**, em **conhecer da reclamação e no mérito negar provimento**, nos termos do voto do relator, com os acréscimos do julgador Paulo Tsalikis, que entende ser obrigatoriedade do contribuinte manter seu cadastro atualizado (informando obras e benfeitorias no imóvel) nos termos do art. 36 da Lei 1715/79 e inciso II do art. 12 da Lei 389/13.

Participaram deste julgamento os membros: Diogo Arão Nascimento Paulo (Relator), Osni Sidnei Munhoz, Paulo Tsalikis, Simone Haritsch, sob a presidência de Maico Bettoni. Atuou como Defensora da Fazenda Pública Municipal a Dra. Vanessa Cristina do nascimento Kalef.

Acórdão aprovado na sessão de julgamento do dia 08 de junho de 2021.

Maico Bettoni

Diogo Arão Nascimento Paulo

Presidente das Câmaras de Julgamento

Relator





Documento assinado eletronicamente por **Diogo Arão Nascimento Paulo**, **Usuário Externo**, em 05/07/2021, às 17:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Maico Bettoni**, **Gerente**, em 08/07/2021, às 13:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **9725261** e o código CRC **D27123DB**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT

SESSÃO DO DIA: 08/06/2021

PRESIDÊNCIA: MAICO BETTONI

PROCESSO Nº: 2003/2021

RECLAMANTE: EAA CONSULT S/S LTDA

ASSUNTO: IMPUGNAÇÃO AO LANÇAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO 169/2020

RELATOR: DIOGO ARÃO NASCIMENTO PAULO

ACÓRDÃO Nº. 44/2021

AUTO DE INFRAÇÃO. NÃO ATENDIMENTO A NOTIFICAÇÃO. CIENTIFICAÇÃO ATRAVÉS DO AVISO DE RECEBIMENTO (AR). ENDEREÇO CONSTANTE NO CADASTRO MUNICIPAL – ALVARÁ. RECEBIMENTO POR RECEPCIONISTA DE CONDOMÍNIO EMPRESARIAL. CITAÇÃO VÁLIDA. RECLAMAÇÃO CONHECIDA E DESPROVIDA. UNANIMIDADE.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, ACORDAM os membros da Primeira Câmara da Junta de Recursos Administrativos Tributários – JURAT, por **unanimidade de votos**, em **conhecer da reclamação e negar-lhe provimento**, nos termos do voto do relator.

Participaram deste julgamento os membros: Diogo Arão Nascimento Paulo (Relator), Osni Sidnei Munhoz, Paulo Tsalikis, Simone Haritsch, sob a presidência de Maico Bettoni. Atuou como Defensora da Fazenda Pública Municipal a Dra. Vanessa Cristina do nascimento Kalef.

Acórdão aprovado na sessão de julgamento do dia 08 de junho de 2021.

Maico Bettoni

Diogo Arão Nascimento Paulo

Presidente das Câmaras de Julgamento

Relator





Documento assinado eletronicamente por **Diogo Arão Nascimento Paulo**, **Usuário Externo**, em 06/07/2021, às 08:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Maico Bettoni**, **Gerente**, em 08/07/2021, às 13:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **9725419** e o código CRC **AC8AF06B**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT

SESSÃO DO DIA: 08/06/2021.

PRESIDÊNCIA: MAICON BETTONI.

PROCESSOS Nº: 1938/2020.

RECLAMANTE: DIJT PARTICIPAÇÕES LTDA.

ASSUNTO: IMPUGNAÇÃO AO INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE ISENÇÃO DE ITBI -

SEI 20.0.076486-4.

RELATOR: EVANILDO S. LINS JUNIOR.

ACÓRDÃO: 051/2021.

EMENTA: RECLAMAÇÃO. NOTIFICAÇÃO DE TRIBUTOS. ITBI. IMUNIDADE. ART. 156, § 2º, I, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. AUSÊNCIA DE REGISTRO DE RECEITAS DE QUALQUER NATUREZA DURANTE O PERÍODO DE VERIFICAÇÃO DA PREPONDERÂNCIA. MANUTENÇÃO DO ENTENDIMENTO FIRMADO PELA JUNTA QUANTO AO CARÁTER FINALÍSTICO DA NORMA IMUNIZANTE. MANUTENÇÃO DO LANÇAMENTO. CONHECER E NEGAR PROVIMENTO. MAIORIA.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os julgadores da Segunda Câmara da Junta de Recursos Tributários - JURAT, por unanimidade CONHECER, e, por maioria, NEGAR PROVIMENTO à Reclamação, com o voto-minerva do Presidente. O relator foi vencido no tocante ao reconhecimento da imunidade, tendo sido acompanhado pela julgadora Adriane Rosane Muckler. O voto condutor foi proferido pelo julgador Roniel Vieira dos Anjos, que se manifestou pela manutenção do entendimento alcançado por esta Junta em casos semelhantes (PTAC 1899/2020, sessão de 11/05/2021), onde houve a manutenção do lançamento pela constatação da ausência quaisquer receitas durante o período de verificação da preponderância, que, o caso concreto deixa claro que a integralização dos imóveis teve motivação no mero planejamento sucessório, no que foi acompanhado pela Julgadora Vera Lúcia Ribeiro de Souza e pelo voto-minerva do Presidente. A julgadora Vera Lúcia acrescentou que a contabilidade da empresa não traz lançamentos de despesas no período analisado. Representando a Fazenda Pública, a Drª. Vanessa Cristina do Nascimento Kalef. Sessão presidida pelo Sr. Maico Bettoni.

Acórdão aprovado na sessão do dia 08 de junho de 2021.

Maicon Bettoni

Evanildo S. Lins Junior

Presidente da Segunda Câmara

Relator

de Julgamento



Documento assinado eletronicamente por **Evanildo Silva Lins Junior**, **Usuário Externo**, em 07/07/2021, às 09:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Maico Bettoni**, **Gerente**, em 08/07/2021, às 13:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **9729706** e o código CRC **C3F29C1B**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT

SESSÃO DO DIA: 08/06/2021.

PRESIDÊNCIA: MAICON BETTONI.

PROCESSOS Nº: 1939/2020.

RECLAMANTE: DIJT PARTICIPAÇÕES LTDA.

ASSUNTO: IMPUGNAÇÃO AO INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE ISENÇÃO DE ITBI -

SEI 20.0.076489-9.

RELATOR: EVANILDO S. LINS JUNIOR.

ACÓRDÃO: 052/2021.

EMENTA: RECLAMAÇÃO. NOTIFICAÇÃO DE TRIBUTOS. ITBI. IMUNIDADE. ART.

156, § 2º, I, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. AUSÊNCIA DE REGISTRO DE RECEITAS DE QUALQUER NATUREZA DURANTE O PERÍODO DE VERIFICAÇÃO DA PREPONDERÂNCIA. MANUTENÇÃO DO ENTENDIMENTO FIRMADO PELA JUNTA QUANTO AO CARÁTER FINALÍSTICO DA NORMA IMUNIZANTE. MANUTENÇÃO DO LANÇAMENTO. CONHECER E NEGAR PROVIMENTO. MAIORIA.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os julgadores da Segunda Câmara da Junta de Recursos Tributários - JURAT, por unanimidade CONHECER, e, por maioria, NEGAR PROVIMENTO à Reclamação, com o voto-minerva do Presidente. O relator foi vencido no tocante ao reconhecimento da imunidade, tendo sido acompanhado pela julgadora Adriane Rosane Muckler. O voto condutor foi proferido pelo julgador Roniel Vieira dos Anjos, que se manifestou pela manutenção do entendimento alcançado por esta Junta em casos semelhantes (PTAC 1899/2020, sessão de 11/05/2021), onde houve a manutenção do lançamento pela constatação da ausência quaisquer receitas durante o período de verificação da preponderância, que, o caso concreto deixa claro que a integralização dos imóveis teve motivação no mero planejamento sucessório, no que foi acompanhado pela Julgadora Vera Lúcia Ribeiro de Souza e pelo voto-minerva do Presidente. A julgadora Vera Lúcia acrescentou que a contabilidade da empresa não traz lançamentos de despesas no período analisado. Representando a Fazenda Pública, a Drª. Vanessa Cristina do Nascimento Kalef. Sessão presidida pelo Sr. Maico Bettoni.

Acórdão aprovado na sessão do dia 08 de junho de 2021.

Maicon Bettoni

Evanildo S. Lins Junior

Presidente da Segunda Câmara

Relator

de Julgamento



Documento assinado eletronicamente por **Evanildo Silva Lins Junior**, **Usuário Externo**, em 07/07/2021, às 09:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Maico Bettoni**, **Gerente**, em 08/07/2021, às 14:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **9729875** e o código CRC **9261B9FC**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT

SESSÃO DO DIA: 08/06/2021.

PRESIDÊNCIA: MAICON BETTONI.

PROCESSOS Nº: 1940/2020.

RECLAMANTE: DIJT PARTICIPAÇÕES LTDA.

ASSUNTO: IMPUGNAÇÃO AO INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE ISENÇÃO DE ITBI -

SEI 20.0.076495-3.

RELATOR: EVANILDO S. LINS JUNIOR.

ACÓRDÃO: 053/2021.

EMENTA: RECLAMAÇÃO. NOTIFICAÇÃO DE TRIBUTOS. ITBI. IMUNIDADE. ART. 156, § 2º, I, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. AUSÊNCIA DE REGISTRO DE RECEITAS DE QUALQUER NATUREZA DURANTE O PERÍODO DE VERIFICAÇÃO DA PREPONDERÂNCIA. MANUTENÇÃO DO ENTENDIMENTO FIRMADO PELA JUNTA QUANTO AO CARÁTER FINALÍSTICO DA NORMA IMUNIZANTE. MANUTENÇÃO DO LANÇAMENTO. CONHECER E NEGAR PROVIMENTO. MAIORIA.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os julgadores da Segunda Câmara da Junta de Recursos Tributários - JURAT, por unanimidade CONHECER, e, por maioria, NEGAR PROVIMENTO à Reclamação, com o voto-minerva do Presidente. O relator foi vencido no tocante ao reconhecimento da imunidade, tendo sido acompanhado pela julgadora Adriane Rosane Muckler. O voto condutor foi proferido pelo julgador Roniel Vieira dos Anjos, que se manifestou pela manutenção do entendimento alcançado por esta Junta em casos semelhantes (PTAC 1899/2020, sessão de 11/05/2021), onde houve a manutenção do lançamento pela constatação da ausência quaisquer receitas durante o período de verificação da preponderância, que, o caso concreto deixa claro que a integralização dos imóveis teve motivação no mero planejamento sucessório, no que foi

acompanhado pela Julgadora Vera Lúcia Ribeiro de Souza e pelo voto-minerva do Presidente. A julgadora Vera Lúcia acrescentou que a contabilidade da empresa não traz lançamentos de despesas no período analisado. Representando a Fazenda Pública, a Drª. Vanessa Cristina do Nascimento Kalef. Sessão presidida pelo Sr. Maico Bettoni.

Acórdão aprovado na sessão do dia 08 de junho de 2021.

Maicon Bettoni

Evanildo S. Lins Junior

Presidente da Segunda Câmara

Relator

de Julgamento



Documento assinado eletronicamente por **Evanildo Silva Lins Junior**, **Usuário Externo**, em 07/07/2021, às 09:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Maico Bettoni**, **Gerente**, em 08/07/2021, às 14:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **9730033** e o código CRC **C5BF8BD6**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT

SESSÃO DO DIA: 08/06/2021.

PRESIDÊNCIA: MAICON BETTONI.

PROCESSOS Nº: 1941/2020.

RECLAMANTE: DIJT PARTICIPAÇÕES LTDA.

ASSUNTO: IMPUGNAÇÃO AO INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE ISENÇÃO DE ITBI – SEI 20.0.076501-1.

RELATOR: EVANILDO S. LINS JUNIOR.

ACÓRDÃO: 054/2021.

EMENTA: RECLAMAÇÃO. NOTIFICAÇÃO DE TRIBUTOS. ITBI. IMUNIDADE. ART. 156, § 2º, I, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. AUSÊNCIA DE REGISTRO DE RECEITAS DE QUALQUER NATUREZA DURANTE O PERÍODO DE VERIFICAÇÃO DA PREPONDERÂNCIA. MANUTENÇÃO DO ENTENDIMENTO FIRMADO PELA JUNTA QUANTO AO CARÁTER FINALÍSTICO DA NORMA IMUNIZANTE. MANUTENÇÃO DO LANÇAMENTO. CONHECER E NEGAR PROVIMENTO. MAIORIA.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os julgadores da Segunda Câmara da Junta de Recursos Tributários - JURAT, por unanimidade CONHECER, e, por maioria, NEGAR PROVIMENTO à Reclamação, com o voto-minerva do Presidente. O relator foi vencido no tocante ao reconhecimento da imunidade, tendo sido acompanhado pela julgadora Adriane Rosane Muckler. O voto condutor foi proferido pelo julgador Roniel Vieira dos Anjos, que se manifestou pela manutenção do entendimento alcançado por esta Junta em casos semelhantes (PTAC 1899/2020, sessão de 11/05/2021), onde houve a manutenção do lançamento pela constatação da ausência quaisquer receitas durante o período de verificação da preponderância, que, o caso concreto deixa claro que a integralização dos imóveis teve motivação no mero planejamento sucessório, no que foi acompanhado pela Julgadora Vera Lúcia Ribeiro de Souza e pelo voto-minerva do Presidente. A julgadora Vera Lúcia acrescentou que a contabilidade da empresa não traz lançamentos de despesas no período analisado. Representando a Fazenda Pública, a Drª. Vanessa Cristina do Nascimento Kalef. Sessão presidida pelo Sr. Maico Bettoni.

Acórdão aprovado na sessão do dia 08 de junho de 2021.

Maicon Bettoni

Evanildo S. Lins Junior

Presidente da Segunda Câmara

Relator

de Julgamento



Documento assinado eletronicamente por **Evanildo Silva Lins Junior**, **Usuário Externo**, em 07/07/2021, às 09:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maico Bettoni**, **Gerente**, em 08/07/2021, às 14:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **9730311** e o código CRC **B7914C51**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT

SESSÃO DO DIA: 08/06/2021

PRESIDÊNCIA: MAICO BETTONI

PROCESSO Nº: 1989/2020

RECLAMANTE: MARIA ISABEL BRANCO GAYOSO NEVES

ASSUNTO: REVISÃO DE IPTU DE 2018/2019

RELATOR: OSNI SIDNEI MUNHOZ

ACORDÃO: 045/2021

EMENTA: REVISÃO DO IPTU/2018 E 2019 POR OBRA EM ANDAMENTO – RECLAMAÇÃO APRESENTADA FORA DO PRAZO ESTABELECIDO NO ART. 2° DA LEI MUNICIPAL N° 4.857/2003. INTEMPESTIVIDADE RECONHECIDA – EXTINÇÃO DO PTAC SEM ANÁLISE DO MÉRITO NOS TERMOS DO ART. 11 DO REGIMENTO INTERNO DESTA JURAT - UNANIMIDADE.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, ACORDAM os membros da Primeira Câmara de julgamentos da JURAT, por unanimidade de votos, NÃO CONHECER DA RECLAMAÇÃO, nos termos do voto do relator.

Participaram deste julgamento os membros: Osni Sidnei Munhoz (Relator), Paulo Tsalikis, Diogo Arão Nascimento Paulo e Simone Haritsch, sob a presidência de Maico Bettoni. Atuou como Defensora da Fazenda Pública Municipal a Dra. Vanessa Cristina do Nascimento Kalef.

Maico Bettoni

Osni Sidnei Munhoz

Presidente das Câmaras de Julgamento

Relator

Acordão aprovado em 08/06/2021.



Documento assinado eletronicamente por **Osni Sidnei Munhoz**, **Usuário Externo**, em 07/07/2021, às 08:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Maico Bettoni**, **Gerente**, em 08/07/2021, às 14:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **9732046** e o código CRC **746B4ABD**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT

SESSÃO DO DIA: 08/06/2021.

PRESIDÊNCIA: MAICON BETTONI.

PROCESSOS Nº: 1942/2020.

RECLAMANTE: DIJT PARTICIPAÇÕES LTDA.

ASSUNTO: IMPUGNAÇÃO AO INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE ISENÇÃO DE ITBI -

SEI 20.0.076504-6.

RELATOR: EVANILDO S. LINS JUNIOR.

ACÓRDÃO: 055/2021.

EMENTA: RECLAMAÇÃO. NOTIFICAÇÃO DE TRIBUTOS. ITBI. IMUNIDADE. ART. 156, § 2º, I, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. AUSÊNCIA DE REGISTRO DE RECEITAS DE QUALQUER NATUREZA DURANTE O PERÍODO DE VERIFICAÇÃO DA PREPONDERÂNCIA. MANUTENÇÃO DO ENTENDIMENTO FIRMADO PELA JUNTA QUANTO AO CARÁTER FINALÍSTICO DA NORMA IMUNIZANTE. MANUTENÇÃO DO LANÇAMENTO. CONHECER E NEGAR PROVIMENTO. MAIORIA.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os julgadores da Segunda Câmara da Junta de Recursos Tributários - JURAT, por unanimidade CONHECER, e, por maioria, NEGAR PROVIMENTO à Reclamação, com o voto-minerva do Presidente. O relator foi vencido no tocante ao reconhecimento da imunidade, tendo sido acompanhado pela julgadora Adriane Rosane Muckler. O voto condutor foi proferido pelo julgador Roniel Vieira dos Anjos, que se manifestou pela manutenção do entendimento alcançado por esta Junta em casos semelhantes (PTAC 1899/2020, sessão de 11/05/2021), onde houve a manutenção do lançamento pela constatação da ausência quaisquer receitas durante o período de verificação da preponderância, que, o caso concreto deixa claro que a integralização dos imóveis teve motivação no mero planejamento sucessório, no que foi acompanhado pela Julgadora Vera Lúcia Ribeiro de Souza e pelo voto-minerva do Presidente. A julgadora Vera Lúcia acrescentou que a contabilidade da empresa não traz lançamentos de despesas no período analisado. Representando a Fazenda Pública, a Drª. Vanessa Cristina do Nascimento Kalef. Sessão presidida pelo Sr. Maico Bettoni.

Acórdão aprovado na sessão do dia 08 de junho de 2021.

Maicon Bettoni

Evanildo S. Lins Junior

Presidente da Segunda Câmara

Relator

de Julgamento





Documento assinado eletronicamente por **Evanildo Silva Lins Junior**, **Usuário Externo**, em 07/07/2021, às 09:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Maico Bettoni**, **Gerente**, em 08/07/2021, às 14:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **9730530** e o código CRC **5DA2340B**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT

SESSÃO DO DIA: 08/06/2021.

PRESIDÊNCIA: MAICON BETTONI.

PROCESSOS Nº: 1943/2020.

RECLAMANTE: DIJT PARTICIPAÇÕES LTDA.

ASSUNTO: IMPUGNAÇÃO AO INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE ISENÇÃO DE ITBI -

SEI 20.0.076507-0.

RELATOR: EVANILDO S. LINS JUNIOR.

ACÓRDÃO: 056/2021.

EMENTA: RECLAMAÇÃO. NOTIFICAÇÃO DE TRIBUTOS. ITBI. IMUNIDADE. ART. 156, § 2º, I, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. AUSÊNCIA DE REGISTRO DE RECEITAS DE QUALQUER NATUREZA DURANTE O PERÍODO DE VERIFICAÇÃO DA PREPONDERÂNCIA. MANUTENÇÃO DO ENTENDIMENTO FIRMADO PELA JUNTA QUANTO AO CARÁTER FINALÍSTICO DA NORMA IMUNIZANTE. MANUTENÇÃO DO LANÇAMENTO. CONHECER E NEGAR PROVIMENTO. MAIORIA.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os julgadores da Segunda Câmara da Junta de Recursos Tributários - JURAT, por unanimidade CONHECER, e, por maioria, NEGAR PROVIMENTO à Reclamação, com o voto-minerva do Presidente. O relator foi vencido no tocante ao reconhecimento da imunidade, tendo sido acompanhado pela julgadora Adriane Rosane Muckler. O voto condutor foi proferido pelo julgador Roniel Vieira dos Anjos, que se manifestou pela manutenção do entendimento alcançado por esta Junta em casos semelhantes (PTAC 1899/2020, sessão de 11/05/2021), onde houve a manutenção do lançamento pela constatação da ausência quaisquer receitas durante o período de verificação da preponderância, que, o caso concreto deixa claro que a integralização dos imóveis teve motivação no mero planejamento sucessório, no que foi acompanhado pela Julgadora Vera Lúcia Ribeiro de Souza e pelo voto-minerva do Presidente. A julgadora Vera Lúcia acrescentou que a contabilidade da empresa não traz lançamentos de despesas no período analisado. Representando a Fazenda Pública, a Drª. Vanessa Cristina do Nascimento Kalef. Sessão presidida pelo Sr. Maico Bettoni.

Acórdão aprovado na sessão do dia 08 de junho de 2021.

Maicon Bettoni

Evanildo S. Lins Junior

Presidente da Segunda Câmara

Relator

de Julgamento



Documento assinado eletronicamente por **Evanildo Silva Lins Junior**, **Usuário Externo**, em 07/07/2021, às 09:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Maico Bettoni**, **Gerente**, em 08/07/2021, às 14:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **9730677** e o código CRC **7E9C6924**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT

SESSÃO DO DIA: 08/06/2021

PRESIDÊNCIA: MAICO BETTONI

PROCESSO Nº: 1820/2020

RECLAMANTE: MZ ADMINISTRADORA DE BENS E PARTICIPAÇÕES LTDA-ME

ASSUNTO: REVISÃO DE IPTU - SEI 19.0.012547-9

RELATOR: RONIEL VIEIRA DOS ANJOS

ACÓRDÃO: 46/2021

IPTU/2019. PEDIDO DE REVISÃO DE ALÍQUOTA - IMÓVEL LOCADO. REPETIÇÃO DO PEDIDO EM 2020 COM DEFERIMENTO JÁ NA FASE OFICIOSA - DOCUMENTAÇÃO APROVEITAVEL NO CASO CONCRETO - EXIGÊNCIAS DO DECRETO MUNICIPAL Nº 28.043/2916 CONSIDERADAS ATENDIDAS. AUSÊNCIA DE CIENTIFICAÇÃO VÁLIDA - RECLAMAÇÃO CONSIDERADA TEMPESTIVA E PROVIDA. UNANIMIDADE.

1. Indeferimento do pedido de Revisão do IPTU/2019 sem análise de mérito revertido

com base no deferimento da Revisão do IPTU/2020. Hipótese em que ficou demonstrado que o comportamento do fisco conduziu à divergência de resultado entre os pedidos.

- 2. Documentação apresentada que atende às exigências do art. 3º, II, "j", do Decreto Municipal nº 28.043/2016, com alteração dada pelo Decreto Municipal 30.083/2017; e comprova as alegações do interessado nos termos do art. 3º, § 2º, também do Decreto Municipal nº 28.043/2016 (alterações pelo Decreto Municipal 30.083/2017).
- 3. Reclamação considerada tempestiva por falta de notificação válida, consoante a inteligência do art. 6º, II, do Decreto Municipal nº 28.043/2016, com alteração dada pelo Decreto Municipal 30.083/2017.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, ACORDAM os membros da Segunda Câmara da Junta de Recursos Administrativos Tributários – JURAT, por unanimidade de votos em CONHECER DA RECLAMAÇÃO e DAR-LHE PROVIMENTO, para, nos termos do voto do relator, determinar a redução das alíquotas de IPTU de indústria para comércio, serviço e residência, conforme deferido para o IPTU 2020 no respectivo processo de revisão SEI 20.0.006388-2.

Participaram deste julgamento os membros: Roniel Vieira dos Anjos, Adriane Rosane Muckler, Evanildo Silva Lins Júnior e Vera Lúcia Ribeiro de Souza; como defensora da Fazenda Pública, Vanessa Cristina do Nascimento Kalef, sob a presidência de Maico Bettoni.

Acórdão aprovado na sessão de julgamento do dia 08 de junho de 2021.

Maico Bettoni Roniel Vieira dos Anjos

Presidente Relator



Documento assinado eletronicamente por **Roniel Vieira dos Anjos**, **Servidor(a) Público(a)**, em 07/07/2021, às 13:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Maico Bettoni**, **Gerente**, em 08/07/2021, às 13:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **9725665** e o código CRC **8D25618C**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT

SESSÃO DO DIA: 11/05/2021

PRESIDÊNCIA: MAICO BETONI

PROCESSO Nº: 1899/2020

RECLAMANTE: BAGIO PARTICIPAÇÕES LTDA

ASSUNTO: ITBI - NOTIFICAÇÃO DE TRIBUTOS № 30/2020

RELATOR: RONIEL VIEIRA DOS ANJOS

ACÓRDÃO N.º: 47/2021

Obs.: Julgamento conjunto com o PTAC 1898, identidade de matéria e pedido.

ITBI.ART. 156, § 2º, I DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. INTERPRETAÇÃO FINALISTICA. IMUNIDADE DESCARACTERIZADA. INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL. HOLDING FAMILIAR. INATIVIDADE PROPOSITAL (AUSÊNCIA DE RECEITA OPERACIONAL). FINALIDADE MERAMENTE SUCESSÓRIA EVIDENCIADA. INAPLICABILIDADE DA LITERALIDADE DO CTN. PRECEDENTES. INEXISTÊNCIA DE ANÁLISE DE MÉRITO NO ARE-AGR 660.434/MG. RECLAMAÇÃO DESPROVIDA. MAIORIA.

- 1. "Justamente por ter base constitucional, as imunidades tributárias devem ser analisadas sob a ótica da Carta Magna, não devendo ser construída com base na normatividade infraconstitucional, como por exemplo, o Código Tributário Nacional [...]" (TJSC, Embargos de Declaração n. 4020559-37.2018.8.24.0000, Rel. Luiz Fernando Boller, Primeira Câmara de Direito Público, j. 28-01-2020).
- 2. "Em se tratando de imunidade tributária a interpretação há de ser restritiva, atentando sempre para o escopo pretendido pelo legislador [...]" (STF RE 566259 RG, Rel. Min. Ricardo Lewandowski, Tribunal Pleno, Dje-083, 09/05/2008).
- 3. "[...] objetivo almejado pelo constituinte, que foi o de estimular o desenvolvimento de atividades econômicas e sociais para o progresso do país. A imunidade tributária não pode ser um incentivo à ociosidade [...]. (TJRJ AC 0145905-48.2011.8.19.0001, Des. Nagib Slaibi, 6ª Câmara Cível, j. 14/04/2021).
- 4. Documentação que comprova que a sociedade é holding imobiliária familiar constituida em planejamento sucessório e blindagem patrimonial, tendo o capital social integralizado (imóveis) permanecido como residência e comodidade exclusiva dos sócios e sem contrapartida financeira durante o prazo de apuração da

preponderância, enquanto a sociedade auto-declarada inativa (tecnicamente ativa mas sem realizar atividade operacional) amargava prejuízo total - desvirtuamento da imunidade do ITBI configurado. Situação que, ademais, afronta o princípio contábil da entidade (separação entre o patrimônio do sócio e da sociedade) e a lógica empresarial de obtenção de lucro (arts. 966 e 981 do Código Civil).

- 5. Reclamação administrativa calcada na tese de que afastar a imunidade do ITBI com base em interpretação da norma constitucional em detrimento da aplicação literal do art. 37 do CTN viola os princípios da legalidade, vinculação, livre iniciativa e dever de interpretação literal no assunto. Tese, todavia, superada pela solução dada pelo STF no Tema 796/STF (RE 796.376/SC) onde também foi suscitada.
- 6. Insubsistência da alegação de que no ARE-AgR 660.434/MG o STF teria determinado a manutenção da imunidade a empresas inativas; julgado que não adentrou ao mérito da matéria por impossibilidade de reabertura da instrução probatória (Súmula 279/STF).

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, ACORDAM os membros da Segunda Câmara da Junta de Recursos Administrativos Tributários – JURAT, por unanimidade de votos em CONHECER DA RECLAMAÇÃO e, por maioria de votos (3x2) com voto de desempate do presidente, em NEGAR-LHE PROVIMENTO.

A julgadora Vera Lúcia Ribeiro de Souza acompanhou o Relator e acrescentou que a documentação contábil não se apresenta fidedigna na medida em que o balanço patrimonial aponta empréstimos dos sócios para pessoa jurídica, promovendo aumento no ativo imobilizado, porém sem a documentação respectiva apta a dar suporte à consolidada operação, o que contraria as normas do Comitê de Pronunciamento Contábil. No acréscimo de voto foi acompanhada pelo Relator e pelo presidente em seu voto de desempate.

Divergência do julgador Evanildo Silva Lins Júnior, o qual entende pela impossibilidade de interpretação restritiva da norma imunizante (Constituição Federal, CTN e Lei Complementar nº 400/2013); neste sentido não sendo constatada a existência de receita, há que ser deferida a imunidade. O voto divergente foi acompanhado pela julgadora Adriane Rosane Muckler, a qual acrescenta a inexistência de previsão legal para o indeferimento da imunidade do ITBI com base na inatividade.

Participaram deste julgamento os membros: Roniel Vieira dos Anjos, Adriane Rosane Muckler, Evanildo Silva Lins Júnior e Vera Lúcia Ribeiro de Souza; como defensora da Fazenda Pública, Vanessa Cristina do Nascimento Kalef, sob a presidência de Maico Bettoni.

Maico Betoni Roniel Vieira dos Anjos

Presidente Relator



Documento assinado eletronicamente por **Roniel Vieira dos Anjos**, **Servidor(a) Público(a)**, em 07/07/2021, às 13:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Maico Bettoni**, **Gerente**, em 08/07/2021, às 13:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **9728793** e o código CRC **9DB91F36**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT

SESSÃO DO DIA: 11/05/2021

PRESIDÊNCIA: MAICO BETONI

PROCESSO Nº: 1898/2020

RECLAMANTE: RODINI PARTICIPAÇÕES LTDA

ASSUNTO: ITBI - NOTIFICAÇÃO DE TRIBUTOS Nº 29/2020

RELATOR: RONIEL VIEIRA DOS ANJOS

ACÓRDÃO N.º: 48/2021

Julgamento conjunto com o PTAC 1899, identidade de matéria e pedido.

ITBI.ART. 156, § 2º, I DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. INTERPRETAÇÃO FINALISTICA. IMUNIDADE DESCARACTERIZADA. INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL. HOLDING FAMILIAR. INATIVIDADE PROPOSITAL (AUSÊNCIA DE RECEITA OPERACIONAL). FINALIDADE MERAMENTE SUCESSÓRIA EVIDENCIADA.

INAPLICABILIDADE DA LITERALIDADE DO CTN. PRECEDENTES. INEXISTÊNCIA DE ANÁLISE DE MÉRITO NO ARE-AGR 660.434/MG. RECLAMAÇÃO DESPROVIDA. MAIORIA.

- 1. "Justamente por ter base constitucional, as imunidades tributárias devem ser analisadas sob a ótica da Carta Magna, não devendo ser construída com base na normatividade infraconstitucional, como por exemplo, o Código Tributário Nacional [...]" (TJSC, Embargos de Declaração n. 4020559-37.2018.8.24.0000, Rel. Luiz Fernando Boller, Primeira Câmara de Direito Público, j. 28-01-2020).
- 2. "Em se tratando de imunidade tributária a interpretação há de ser restritiva, atentando sempre para o escopo pretendido pelo legislador [...]" (STF RE 566259 RG, Rel. Min. Ricardo Lewandowski, Tribunal Pleno, Dje-083, 09/05/2008).
- 3. "[...] objetivo almejado pelo constituinte, que foi o de estimular o desenvolvimento de atividades econômicas e sociais para o progresso do país. A imunidade tributária não pode ser um incentivo à ociosidade [...]. (TJRJ AC 0145905-48.2011.8.19.0001, Des. Nagib Slaibi, 6ª Câmara Cível, j. 14/04/2021).
- 4. Documentação que comprova que a sociedade é holding imobiliária familiar constituida em planejamento sucessório e blindagem patrimonial, tendo o capital social integralizado (imóveis) permanecido como residência e comodidade exclusiva dos sócios e sem contrapartida financeira durante o prazo de apuração da preponderância, enquanto a sociedade auto-declarada inativa (tecnicamente ativa mas sem realizar atividade operacional) amargava prejuízo total desvirtuamento da imunidade do ITBI configurado. Situação que, ademais, afronta o princípio contábil da entidade (separação entre o patrimônio do sócio e da sociedade) e a lógica empresarial de obtenção de lucro (arts. 966 e 981 do Código Civil).
- 5. Reclamação administrativa calcada na tese de que afastar a imunidade do ITBI com base em interpretação da norma constitucional em detrimento da aplicação literal do art. 37 do CTN viola os princípios da legalidade, vinculação, livre iniciativa e dever de interpretação literal no assunto. Tese, todavia, superada pela solução dada pelo STF no Tema 796/STF (RE 796.376/SC) onde também foi suscitada.
- 6. Insubsistência da alegação de que no ARE-AgR 660.434/MG o STF teria determinado a manutenção da imunidade a empresas inativas; julgado que não adentrou ao mérito da matéria por impossibilidade de reabertura da instrução probatória (Súmula 279/STF).

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, ACORDAM os membros da Segunda Câmara da Junta de Recursos Administrativos Tributários – JURAT, por unanimidade de votos em CONHECER DA RECLAMAÇÃO e, por maioria de votos (3x2) com voto de desempate do presidente, em NEGAR-LHE PROVIMENTO.

A julgadora Vera Lúcia Ribeiro de Souza acompanhou o Relator e acrescentou que a documentação contábil não se apresenta fidedigna na medida em que o balanço patrimonial aponta empréstimos dos sócios para pessoa jurídica, promovendo aumento no ativo imobilizado, porém sem a documentação respectiva apta a dar suporte à consolidada operação, o que contraria as normas do Comitê de Pronunciamento Contábil. No acréscimo de voto foi acompanhada pelo Relator e pelo presidente em seu voto de desempate.

Divergência do julgador Evanildo Silva Lins Júnior, o qual entende pela impossibilidade de interpretação restritiva da norma imunizante (Constituição Federal, CTN e Lei Complementar nº 400/2013); neste sentido não sendo constatada a existência de receita, há que ser deferida a imunidade. O voto divergente foi acompanhado pela julgadora Adriane Rosane Muckler, a qual acrescenta a inexistência de previsão legal para o indeferimento da imunidade do ITBI com base na inatividade.

Participaram deste julgamento os membros: Roniel Vieira dos Anjos, Adriane Rosane Muckler, Evanildo Silva Lins Júnior e Vera Lúcia Ribeiro de Souza; como defensora da Fazenda Pública, Vanessa Cristina do Nascimento Kalef, sob a presidência de Maico Bettoni.

Acórdão aprovado na sessão de julgamento do dia 08 de junho de 2021.

Maico Betoni Roniel Vieira dos Anjos

Presidente Relator



Documento assinado eletronicamente por **Roniel Vieira dos Anjos**, **Servidor(a) Público(a)**, em 07/07/2021, às 13:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Maico Bettoni**, **Gerente**, em 08/07/2021, às 13:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **9729101** e o código CRC **908E5737**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT

SESSÃO DO DIA: 08/06/2021 PRESIDÊNCIA: MAICO BETTONI PROCESSO Nº: 1663/2019

RECLAMANTE: ADEMAR GEISLER

ASSUNTO: INDEFERIMENTO DO ENQUADRAMENTO POR ESTIMATIVA FIXA (ISS)

RELATOR: ADRIANE ROSANE MUCKLER

ACORDÃO Nº. 49/2021

PEDIDO DE ENQUADRAMENTO POR ESTIMATIVA FIXA – SERVIÇOS DE MOTÉIS – IMPOSSIBILIDADE – ISSQN VARIÁVEL – LCM №. 155/2003 – CADASTRO OBRIGATÓRIO NA NF-em - DECRETO №. 30.798/2018 – ARTIGOS 27, 28 E 29. RECLAMAÇÃO CONHECIDA E IMPROVIDA. UNANIMIDADE.

Vistos, relatados e discutidos o presente, acordam os Membros da 2ª Câmara da Junta de Recursos Administrativo-Tributários – JURAT, POR UNANIMIDADE DE VOTOS CONHECER E NEGAR PROVIMENTO A RECLAMAÇÃO, conforme voto da relatora, mantendo o indeferimento do enquadramento da estimativa fixa para a Reclamante. Participaram do julgamento os julgadores: Evanildo Silva Lins Junior, Vera Lúcia Ribeiro de Souza e Roniel Vieira dos Anjos, como defensora da Fazenda Pública, Dra. Vanessa Cristina do Nascimento Kalef, sob a Presidência de Maico Bettoni. Acórdão aprovado na sessão do dia 08 de junho de 2021.

MAICO BETTONI PRESIDENTE DA CÂMARA

ADRIANE ROSANE MÜCKLER RELATORA DESIGNADA





Documento assinado eletronicamente por **Adriane Rosane Muckler**, **Usuário Externo**, em 06/07/2021, às 16:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Maico Bettoni**, **Gerente**, em 08/07/2021, às 13:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **9729289** e o código CRC **8D2B6CF8**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT

SESSÃO DO DIA: 08/06/2021.

PRESIDÊNCIA: MAICON BETTONI.

PROCESSOS Nº: 1937/2020.

RECLAMANTE: DIJT PARTICIPAÇÕES LTDA.

ASSUNTO: IMPUGNAÇÃO AO INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE ISENÇÃO DE ITBI -

SEI 20.0.076483-0.

RELATOR: EVANILDO S. LINS JUNIOR.

ACÓRDÃO: 050/2021.

EMENTA: RECLAMAÇÃO. NOTIFICAÇÃO DE TRIBUTOS. ITBI. IMUNIDADE. ART. 156, § 2º, I, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. AUSÊNCIA DE REGISTRO DE RECEITAS DE QUALQUER NATUREZA DURANTE O PERÍODO DE VERIFICAÇÃO DA PREPONDERÂNCIA. MANUTENÇÃO DO ENTENDIMENTO FIRMADO PELA JUNTA QUANTO AO CARÁTER FINALÍSTICO DA NORMA IMUNIZANTE. MANUTENÇÃO DO LANÇAMENTO. CONHECER E NEGAR PROVIMENTO. MAIORIA.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os julgadores da Segunda Câmara da Junta de Recursos Tributários - JURAT, por unanimidade CONHECER, e, por maioria, NEGAR PROVIMENTO à Reclamação, com o voto-minerva do Presidente. O relator foi vencido no tocante ao reconhecimento da imunidade, tendo sido acompanhado pela julgadora Adriane Rosane Muckler. O voto condutor foi proferido pelo julgador Roniel Vieira dos Anjos, que se manifestou pela manutenção do entendimento alcançado por esta Junta em casos semelhantes (PTAC 1899/2020, sessão de 11/05/2021), onde houve a manutenção do lançamento pela constatação da ausência quaisquer receitas durante o período de verificação da preponderância, que, o caso concreto deixa claro que a integralização dos imóveis teve motivação no mero planejamento sucessório, no que foi acompanhado pela Julgadora Vera Lúcia Ribeiro de Souza e pelo voto-minerva do Presidente. A julgadora Vera Lúcia acrescentou que a contabilidade da empresa não traz lançamentos de despesas no período analisado. Representando a Fazenda Pública, a Drª. Vanessa Cristina do Nascimento Kalef. Sessão presidida pelo Sr. Maico Bettoni.

Acórdão aprovado na sessão do dia 08 de junho de 2021.

Maicon Bettoni Presidente da Segunda Câmara de Julgamento

Evanildo S. Lins Junior Relator





Documento assinado eletronicamente por **Evanildo Silva Lins Junior**, **Usuário Externo**, em 07/07/2021, às 09:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Maico Bettoni**, **Gerente**, em 08/07/2021, às 13:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **9729547** e o código CRC **C811BB31**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 220/2021

Giancarlo Schneider, **Diretor Presidente** da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1° - Designar a Comissão de Fiscalização da Ata de Registro de Preços nº 084/2021, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa Navodap Comercio de Materiais Hidraulicos EIRELI, que tem por objeto o registro de preços para aquisição de equipamentos para controle e redução de pressão, conforme quantidades, condições e especificações constantes neste Termo de Referência, conforme especificações, na forma do Pregão eletrônico nº 069/2021.

Rivanildo Pessoa Geremias, Matrícula Nº 621 - Gestor do Contrato

Jean Tragibo de Campos, Matrícula Nº 659 - Gestor Suplente

Carlos Humberto Saade, Matrícula N° 887 - Fiscal Titular

Ezaqueu Cardoso, Matrícula Nº 859 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

- a) Cuidar das questões relativas:
- 1) A prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;
- 2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;
 - 3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;
- 4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.
 - b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;
- c) Notificar a empresa registrada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;
 - d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:
- 1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou
 - 2) Promover alteração da Ata.
 - e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo

que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

- f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;
- g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;
- h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;
- i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada/empresa registrada todos os fatos dignos de nota;
- j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.
- k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3° Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

- a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da empresa registrada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
 - d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
 - f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.
- Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider**, **Diretor** (a) **Presidente**, em 07/07/2021, às 15:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **9746172** e o código CRC **B88800AC**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 218/2021

Giancarlo Schneider, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1° - Designar a Comissão de Fiscalização da Ata de Registro de Preços nº 082/2021, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa A.R.I. Brasil Industria, Comercio, Importação e Exportação Ltda, que tem por objeto o registro de preços para aquisição de equipamentos para controle e redução de pressão, conforme quantidades, condições e especificações constantes neste Termo de Referência, conforme especificações, na forma do Pregão eletrônico nº 069/2021.

Rivanildo Pessoa Geremias, Matrícula Nº 621 - Gestor do Contrato

Jean Tragibo de Campos, Matrícula Nº 659 - Gestor Suplente

Carlos Humberto Saade, Matrícula Nº 887 - Fiscal Titular

Ezaqueu Cardoso, Matrícula Nº 859 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

- a) Cuidar das questões relativas:
- 1) A prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;
- 2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável:
 - 3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;
- 4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.
 - b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;
- c) Notificar a empresa registrada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;
 - d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

- 1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou
 - 2) Promover alteração da Ata.
- e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;
- f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;
- g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;
- h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;
- i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada/empresa registrada todos os fatos dignos de nota;
- j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.
- k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3° Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

- a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da empresa registrada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
 - d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
 - f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider**, **Diretor** (a) **Presidente**, em 07/07/2021, às 15:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **9745619** e o código CRC **626B25AB**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 222/2021

Giancarlo Schneider, **Diretor Presidente** da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1° - Designar a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato** n° **075/2021**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **Agiliza Comércio e Locação de Máquinas EIRELLI**, que tem por objeto a **alienação de sucatas e inservíveis**, conforme quantidades, condições e especificações constantes neste Termo de Referência, conforme especificações, na forma do **Processo de Licitação da CAJ N° 017/2021**.

Juliano Jorge da Silva, Matrícula Nº 829 - Gestor do Contrato

Alexandre de Carvalho, Matrícula Nº 613 - Fiscal Titular

Dario Marcio Friedemann, Matrícula Nº 409 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

- a) Cuidar das questões relativas:
- 1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;
- 2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;
 - 3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;
- 4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.
 - b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;
- c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

- d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:
- 1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou
 - 2) Promover alteração contratual.
- e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;
- f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;
- g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;
- h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;
 - i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;
- j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.
- k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

- a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
 - d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
 - f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;
 - i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas,

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider**, **Diretor** (a) **Presidente**, em 08/07/2021, às 09:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **9752063** e o código CRC **F029779C**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 221/2021

Giancarlo Schneider, **Diretor Presidente** da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1° - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 078/2021**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **M4 PRODUTOS PARA SANEAMENTO EIRELI**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, conforme especificações, na forma do **Pregão Eletrônico nº 068/2021**.

Juliano Jorge da Silva, Matrícula n° 829 - Gestor Titular Alexandre de Carvalho, Matrícula n° 613 - Fiscal Titular Dario Marcio Friedemann, Matrícula n° 409 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

- a) Cuidar das questões relativas:
- 1) A prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;
- 2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;
 - 3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;
- 4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

- b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;
- c) Notificar a empresa registrada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;
 - d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:
- 1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou
 - 2) Promover alteração da Ata.
- e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;
- f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;
- g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;
- h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;
- i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada/empresa registrada todos os fatos dignos de nota;
- j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.
- k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3° Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

- a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da empresa registrada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
 - d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
 - f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;
 - g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua

habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider**, **Diretor** (a) **Presidente**, em 08/07/2021, às 09:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **9751427** e o código CRC **E83BAA1E**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 219/2021

Giancarlo Schneider, **Diretor Presidente** da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1° - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços** n° **083/2021**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **Danna Comercial EIRELI**, que tem por objeto o **registro de preços para aquisição de equipamentos para controle e redução de pressão**, conforme quantidades, condições e especificações constantes neste Termo de Referência, conforme especificações, na forma do **Pregão eletrônico** nº **069/2021**.

Rivanildo Pessoa Geremias, Matrícula N° 621 - Gestor do Contrato Jean Tragibo de Campos, Matrícula N° 659 - Gestor Suplente Carlos Humberto Saade, Matrícula N° 887 - Fiscal Titular Ezaqueu Cardoso, Matrícula N° 859 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

- a) Cuidar das questões relativas:
- 1) A prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;
- 2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

- 3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;
- 4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.
 - b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;
- c) Notificar a empresa registrada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;
 - d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:
- 1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou
 - 2) Promover alteração da Ata.
- e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;
- f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;
- g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;
- h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;
- i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada/empresa registrada todos os fatos dignos de nota;
- j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.
- k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3° Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

- a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da empresa registrada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
 - d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e

encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider**, **Diretor** (a) **Presidente**, em 07/07/2021, às 15:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **9745987** e o código CRC **0C1CDB57**.